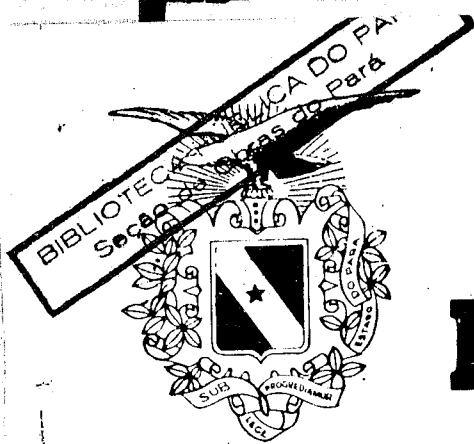




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.216

Belém - Quinta-feira, 06 de março de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Talesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egídio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

O **CADERNO 2** desta Edição contém exclusivamente o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIARIOS DO PARÁ — AEPÁ** daí a tiragem do mesmo estar limitada aos interessados.

PORTARIA
Nº 298
DECRETOS
Do Governo do Estado

TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/80
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

AVISOS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
EDITAL Nº 05/80
Do Comando Geral - DAL

2 CADERNOS
70 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

ERRATA

A publicação do Decreto Nº 11.138, de 08 de março de 1979 - (Dispõe sobre a transformação de cargos para a categoria funcional do Grupo Serviços Jurídicos, Código GEP-SJ.200 e dá outras providências), inserida no "D.O." Nº 23.973, de 13 de março de 1979, saiu com incorreção.

Leia-se o correto:

— À página 06, 1ª coluna.

A N E X O II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 11138, DE 08 DE MARÇO DE 1979

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE**

**GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS
CÓDIGO: GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO
CÓDIGO: GEP-SJ-202**

**CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SJ-202.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 2**

**CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SJ-202.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 2**

01. Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
02. Haroldo Julião da Gama

**CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SJ-202.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:
2 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)**

01. Sebastião de Souza Maia

(G. Reg. - nº 601)

**PORTARIA Nº 298 DE 04 DE MARÇO
DE 1980**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar em favor do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e Academia Paraense de Letras, a importância de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e

oitenta mil cruzeiros) a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

A despesa com o pagamento acima, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:
2401 - Encargos Gerais do Estado
Atividade: 03070312.091 - Contribuição a Entidades

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.5.0 Transferências Correntes
3.2.3.1 Outros Auxílios 280.000,00

- Instituto Histórico e Geográfico do Pará 140.000,00
- Academia Paraense de Letras. 140.000,00

Os recursos de que trata a presente Portaria poderão ser liberados total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

As entidades beneficiadas deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de Controle Interno da referida Pasta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

**Secretaria de Estado
de Administração
DECRETO DE 04 DE MARÇO
DE 1980**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROMEU DUARTE PERES NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto - DAS 012.1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por cinco (5) anos RONALD ARAÚJO DE ANDRADE como membro do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de representante dos Diretores de Ensino de 1º Grau Particular, a contar de 09 de maio de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1980.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por cinco (5) anos
NAGIB COELHO MATNI como Membro do
Conselho Estadual de Educação, na qualidade
de representante dos Professores de Ensino de 1º
Grau, a contar de 09 de maio de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05
de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por cinco (5) anos
**DAVID CHOUERI SALOMÃO ANTONIO MU-
FARREJ**, como Membro do Conselho Estadual
de Educação, na qualidade de representante dos
Diretores de Ensino de 2º Grau - Particular, a
contar de 09 de maio de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05
de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por cinco (5) anos
MARIA HELENA VALENTE TAVARES como
Membro do Conselho Estadual de Educação, na
qualidade de representante dos Professores de
Ensino Supletivo, a contar de 09 de maio de
1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05
de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 571)

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por cinco (5) anos
JOSE RIBAMAR DE SOUZA como Membro do
Conselho Estadual de Educação, na qualidade

de representante dos Diretores de Estabelecimentos Públicos de 1º Grau, a contar de 08 de maio de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 571)

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por cinco (5) anos RAYMUNDO ALBERTO PAPALÉO PAES como Membro do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de representante dos Professores do Ensino de 2º Grau, a contar de 08 de maio de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 571)

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por cinco (5) anos FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO como Membro do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de representante de Diretores de Estabelecimentos Público de 2º Grau, a contar de 03 de abril de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 571)

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por cinco (5) anos WILTON DE QUEIROZ MOREIRA como Mem-

bro do Conselho Estadual de Educação, a contar de 03 de abril de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 571)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE MARÇO
DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear RAIMUNDO NONATO DE MOURA GAIA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Sede do município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 551)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 038/80-GM DE 04 DE
FEVEREIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 26 do Decreto nº 11.068 de 29 de dezembro de 1978, que reestruturou o Gabinete do Governador do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 2º do Decreto nº 11.154 de 14 de março de 1979;

R E S O L V E:

Designar HAROLDO UBIRATAN DE OLIVEIRA, 1º Ten PM, para responder pela Chefia do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Estado, a partir de 03 de março de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 04 de fevereiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 554 - Dia: 06.03.80)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 116 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980 no uso das atribuições que lhe foram delegadas
O Secretário de Estado de Administração, pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:
Retificar a Portaria nº 052/80 - CCLI de 04.02.80, no que se refere aos períodos das licenças repouso concedidas às funcionárias abaixo discriminadas, lotadas nesta Secretaria nos cargos de Assistente Social e Biblioteconomista, respectivamente.

Samira de Fátima Campos

31.01 a 20.04.80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 551)

NOME	PERÍODO
Sonia Maria Ramos Azevedo	21.01 a 19.04.80

PORTARIA Nº 117 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Neuza Barata Chaves	Prof. Ed. Fis. GEP-M-401.5	000452/80	2 anos
Olinda Barbosa Varela	Prof. Ens. 1º Grau-Cód. EP-3	000434/80	6 meses a contar de 01.08.79
Edna Barbosa Vilhena	Prof. Ens. 1º Grau-Cód. EP-3	000509/80	2 anos
Maria dos Anjos do Perpétuo S. Nunes de Abreu	Prof. Ens. 1º Grau-Cód. EP-3	000435/80	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Regina Célia Araújo da Silva	Prof. Ens. 1º Grau Cód. EP-3	000436/80	2 anos
Vera Lúcia Bonfim Otaviana da Costa	Prof. Ens. 1º Grau Cód. EP-3	000134/80	2 anos
Normilda Freire Sizo	Prof. Ens. 1º Grau Cód. EP-3	003738/79	2 anos
Olinda Bittencourt Nogueira	Prof. Ens. 1º Grau Cód. EP-3	000452/80	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 548)

**PORTARIA Nº 119 DE 29 DE FEVEREIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença espe-
cial aos servidores abaixo relacionados, lotados
na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRA- ZO	DECÊNIO
Adonias Marques dos Santos	Delegado de Pol. GEP-PC-701.2- Classe "B"	000523/80	6 m	03.01.51 a 03.01.61
Amélio da Silva Albuquerque	Delegado de Pol. GEP-PC-701.2- Classe "B"	000522/80	6 m	04.07.66 a 04.07.76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 548)

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PORTARIA N. 14 DE 29 DE FEVEREIRO DE
1980**

O Diretor do Departamento de Adminis-
tração Geral da Secretaria de Estado da
Fazenda, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria n. 31 de 01.01.79.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei n. 749,
dos art. 98, 105 e 107, Licença para tratamento

de saúde, Licença para acompanhar pessoa da
família e Licença Gestante conforme Laudos
Médicos e Atestados expedidos pela SESPA, aos
funcionários desta Secretaria de acordo com a
relação anexa.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO**

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

PORTARIA N. 14/80 - DAG — SEFA

Nº Ordem	N O M E S	Localização	Funda- mentação 749/ 1953	Ref. 4 Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudos Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Edmundo Guerreiro Bentes	6ª RF	98	Ag.T. CI-C	000391	538	30	31.01.80	29.02.80	
02	Célio Nazareth Guimarães França	6ª RF	98	Ag. Ax. Fic	000390	492	30	21.01.80	19.02.80	
03	Lídia Lopes de Lima	2ª RF	107	Ag. Ax. Fic	000201	Atestado	90	02.01.80	31.03.80	
04	Ricardo Augusto de Oliveira Lima	5ª RF	105	Ag. Adm. C. A.	000389	324	20	17.01.80	05.02.80	

(Ext. Reg. n. 1217 - Dia 06.03.80)

Quinta-feira, 6

DESPACHOS DO DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL DA SEFA

(DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA)
PORTARIA N. 31 DE 06 DE JANEIRO DE 1978

000416/80 - Concedo ao servidor CLÓVIS
TADEU DOS SANTOS BECKMAN, salário
família a 02 (dois) dependentes a partir de
janeiro/80.

000397/80 - Concedo ao servidor JOSÉ
LOUREIRO MAUES, salário família 01 (um)
dependente a partir de janeiro/80.

2.007/80 - Concedo ao servidor EXPEDITO
MARANHÃO GUIMARÃES, salário família a 04
(quatro) dependentes a partir de janeiro/80.

000456/80 - Concedo a servidora MARIA
ELZA DA COSTA ARAÚJO, salário família 01
(um) dependente a partir de janeiro/80.

000464/80 - Concedo a servidora NYLDE
GOMES CARVALHO, salário família a 01 (um)
dependente a partir de janeiro/80.

(Ext. Reg. n. 1217 - Dia 06.03.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0154 SESPA DE 26
DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o art. 98 da Lei
nº 749 de 24.12.53 licença para tratamento de
Saúde conforme Laudo Médico expedido pela
Divisão de Inspeção de Saúde, aos funcionários
desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

NOME	PAD. REF.	Nº DO LAUDO	PERÍODO		
			DIAS	INIC.	TERM.
Ademar de Oliveira	Ref. III	585	30	05.02.80	05.03.80
Alves		379	15	30.01.80	13.02.80
Ana Célia das Graças	GEP-ANSEnf-6071	290	30	20.01.80	18.02.80
Gatinho		526	90	05.02.80	04.05.80
Ana Maria Guerreiro da	GEP-ANSM-612.1	302	15	16.01.80	30.01.80
Cunha e Silva		406	90	31.01.80	29.04.80
Ana Maria Nunes	GEP-SA-612.1	304	10	23.01.80	01.02.80
Azevedo		573	15	06.02.80	20.02.80
Antonio Corrêa de Lima	Ref. I	771	90	19.10.79	16.01.80
Arlinda Irene do	Ref. II	300	60	16.12.79	13.02.80
Nascimento		602	05	06.02.80	10.02.80
Beatriz Pereira da Rocha	GEP-ANSAS-602.1	564	90	06.02.80	05.05.80
e Silva		650	40	22.01.80	01.03.80
Benedita Maria da Silva	GEP-ANSO-614.1	596	15	04.02.80	18.02.80
Rola		391	15	31.01.80	14.02.80
Célia Gonçalves de	Ref. II	355	15	15.01.80	29.01.80
Castro		265	15	15.01.80	29.01.80
Clóvis José da Silva	GEP-ANSM-612.1	645	15	04.02.80	18.02.80
Dalba Costa Mendonça	Ref. IV	427	30	01.02.80	01.03.80
Eliud Pinheiro de	Ref. II	261	90	14.01.80	12.04.80
Oliveira		301	20	05.02.80	24.02.80
Eulina Assenção Machado	Ref. III				
Nascimento					
Fernando Antonio da	Ref. VIII				
Silva					
Gláucia Camarão Borges	GEP-ANSM-612.2				
Leal					
Irenita Rodrigues Gomes	Ref. II				
Ivone Souza e Silva	GEP-SA-901.2				
Joaquim Reis de Lima	Ref. II				
João Batista Cordeiro de	GEP-ANSO-614.1				
Azevedo Filho					
Laudelina Fonseca do	Ref. II				
Nascimento					
Lindalva Célia Souza	Ref. IV				
Queiroz					
Lucia Vieira de Souza	GEP-ANSFa-611.1				
Caliari					

Lucidéa Moraes Franco	GEP-SA-901.2	424	20	29.01.80	17.02.80
Ludovina de Paiva Brito	Ref. II	522	30	30.01.80	28.02.80
Luiz Otávio Brasil	GEP-ANSM-612.1	363	10	20.01.80	01.02.80
Sovano					
Luiza de Oliveira	Ref. II	57/07	90	16.01.80	14.04.80
Quadros					
Maria Benilde Cunha da Silva	Ref. I	618	90	04.02.80	03.05.80
Maria Celeste Baena Duarte	GEP-SA-901.2	360	08	15.01.80	22.01.80
Maria Célia da Rocha	Ref. I	448	90	01.02.80	30.04.80
Passinho					
Maria da Conceição dos Santos Costa	Ref. II	79/09	90	01.02.80	30.04.80
Maria Ivete Saavedra dos Anjos	Ref. III	349	90	28.01.80	26.04.80
Maria José Marinho da Silva	GEP-ANSM-612.1	57/05	90	24.01.80	22.04.80
Maria de Lourdes Leite da Silva	Ref. I	108	30	03.01.80	01.02.80
Maria de Nazaré Almeida Rodrigues	Nível 6	218	10	15.01.80	24.01.80
Maria de Nazaré Rique Costa	GEP-ANSTA-617.1	607	90	07.02.80	06.05.80
Maria Oliveira Henriques	Ref. I	359	30	15.01.80	13.02.80
Maria Sérgia Souza Silva	Ref. II	402	15	18.01.80	01.02.80
Maria Tereza Pereira Alho	GEP-SA-901.3	310	30	24.12.79	22.01.80
Nilda Almeida de Oliveira	GEP-SA-901.1	437	90	01.02.80	30.04.80
Olivar Servulo da Costa	Ref. I	419	120	01.11.79	28.02.80
Oscarina Cruz	Nível 1	297	30	21.01.80	19.02.80
Otacília Moreira Miranda	Ref. I	584	10	04.02.80	13.02.80
Raimunda Alice Alves Pimentel	GEP-SA-901.2	498	10	31.01.80	09.02.80
Raimunda da Conceição da Silva Souza	Ref. IV	644	15	07.02.80	21.02.80
Raimundo Nonato Reis	Ref. I	523	15	02.02.80	16.02.80
Rosa Maria Sales	Ref. VI	559	60	06.02.80	05.04.80
Severino Rodrigues de Leão Neto	GEP-ANSM-612.1	354	10	28.01.80	06.02.80
Valcy Pinheiro da Silva	Ref. VIII	269	90	24.12.79	22.03.80
Zeny Franco Cabral	Nível 3	493	08	28.01.80	04.02.80
Zuleide Miranda Lima	Ref. II	284	30	21.01.80	19.02.80

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1191 - Dia: 06.03.80)

PORTARIA Nº 0173

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 1918, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência ao Secretário de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores públicos estaduais.

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de fevereiro do corrente, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Antonio Alfaia da Trindade
Aldenira Mendes Chagas

Antonio Martins Ramos
Adelia de Jesus Paraense
Adelino Campos Sodré
Bernardino Reis Lisboa
Clotilde Menezes Contra
Carlos Edilson Pereira Ribeiro
Damiana Carvalho de Oliveira
Edgar Gondim Pereira
Elimar Mendonça Alves
Idelweiss Souza Leão
José de Araújo Bessa
José Mesquita da Silva
Jessé Ferreira Guimarães Junior
Luciléa Martins de Lima
Marc-Luci de Moraes Lopes
Marilene Silva Vieira

Maria Miracy Chaves Ferreira
 Maria Lucia da Silva Machado
 Maria Helena Barbosa Guimarães
 Nelma Maria Carvalho Cavalcante
 Regina Celia Santos de Sousa
 Raimunda Almeida e Silva
 Rosa Trindade Amorim
 Terezinha Dias
 Terezinha de Jesus Silva Pires
 Zeni Franco Cabral Alves
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado de
 Saúde Pública, em 29 de fevereiro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
 Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1190 - Dia: 06.03.80)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 25 - SEVOP DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários ERNESTO REIS BRAGA, Diretor da Divisão de Material, ANTONIO REIS DA SILVA e EVALDO CABRAL RAMOS, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 07/80, destinado à aquisição de material e mão-de-obra para recuperação do veículo rural chapa nº 42-04-OF. desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e
 Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1187 - Dia: 06.03.80)

PORTARIA Nº 26 - SEVOP DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários EDINEIA SENA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, ALBERTO RODRIGUES e DOADI SILVA DA MATA, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 08/80, destinado à aquisição de material e

mão-de-obra para recuperação do veículo tipo veraneio, desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras
 Públicas

(Ext. Reg. nº 1187 - Dia: 06.03.80)

PORTARIA Nº 27/80 - SEVOP - DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8817, de 21.08.1974, que estabelece normas gerais de programação financeira;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. ERCÍLIA AMORIM COELHO, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração - DAS - 011.4, para desempenhar as funções de Ordenador de Despesa deste Órgão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado
 da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1187 - Dia: 06.03.80)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 0054/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 025/80 - CODEURB;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor DARIO LISBOA FERNANDES JUNIOR, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03090402.074, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 1188 - Dia: 06.03.80)

PORTARIA Nº 0057/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 026/80 - CODEURB;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor GERALDO GOBITSCH NETO, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade de 1901.03090402 - 074, visto que, essas despesas não podem suborinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1980.

FERNAN DO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 1188 - Dia: 06.03.80)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0148/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 29102/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio São João Batista, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, referente ao exercício de 1980.

NOME PERÍODO

Maria do Carmo Martins de Sena Moreira - 15.01 a 13.02.1980; Marly Helena Oliveira dos Santos - 15.01 a 13.02.1980; Maria de Nazaré da Silva - 02.01 a 31.01.1980; Rosilda Nunes Cavalcante - 02.01 a 31.01.1980; Nair Rocha Figueiredo - 02.01 a 31.01.1980; Maria Lúcia Santos de Jesus - 31.01 a 29.02.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0149/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 29254/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital.

NOME PERÍODO EXERC.

Maria Tereza Meireles Caldas - 15.01 a 13.02.1980 - 1978; Elisa Severino de Brito - 15.02 a 15.03.1980 - 1979; Maria Luiza Reis Souza - 02.01 a 31.01.1980 - 1979; Ires Pinheiro dos Santos - 02.01 a 31.01.1980 - 1979; Raimunda Santos Campos Arruda - 02.01 a 31.01.1980 - 1979; Raimunda Silva da Piedade - 02.01 a 31.01.1980 - 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0151/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 0668/80,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, no período de 01.02.80 a 01.03.1980, referente ao exercício de 1980.

NOME

Ana Maria Monteiro Guerreiro, Helaene Barbosa Cavalcante.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0152/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 0472/80,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, referente ao exercício de 1980.

NOME PERÍODO

Eunice da Silva Viegas - 01.01 a 31.01.1980; Maria dos Santos Palheta - 21.01 a 19.02.1980; Cirinea Silva de Almeida - 21.01 a 19.02.1980; Esmeraldina Corrêa Guimarães - 21.01 a 19.02.80; Maria de Nazaré Reis Costa - 21.01 a 19.02.1980; Raimunda Araújo da Silva - 21.01 a 19.02.1980; Maria Augusta Lopes Fernandes - 21.01 a 19.02.1980; Maria Helena de Melo Godinho - 21.01 a 19.02.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0153/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28733/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, referente ao exercício de 1980, no período de 02.01 a 31.01.1980.

NOME

Ildaci Batista de Souza, Odaiza Alencar de Brito, Raimunda da Silva Brito.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0154/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 29098/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital.

NOME PERÍODO EXERC.

Maria das Graças Serpa Lira - 02.01. a 31.01.80 - 1980; Olinda Modesto Gonçalves - 02.01 a 31.01.80 - 1980; Dulcinéa Maria Dias Boadana - 02.01 a 31.01.80 - 1980; Alvina Pantoja da Silva - 02.01 a 31.01.80 - 1980; Lina Costa Aleixo - 02.01 a 31.01.80 - 1980; Conceição Maria P. Machado - 02.01 a 01.03.1980 - 1979 e 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0155/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 316/80,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, referente ao exercício de 1980.

NOME PERÍODO

Marcelina Rosa Munie - 02.01. a 31.01.1980; Maria Bernadete Caldas Furtado - 02.01 a 31.01.1980; Raimunda Encarnação F. da Silva - 02.01. a 31.01.1980; Arlete Maria Guerreiro de Almeida - 01.02 a 01.03.1980; Iêda Rosa Quadros da Costa - 01.02 a 01.03.1980; Maria Celeste da Costa Oliveira - 01.02 a 01.03.1980; Marileia Saraiva Alves - 01.02 a 01.03.1980; Maria da Conceição Pereira dos Santos - 01.02 a 01.03.1980; Pedrita Miranda Leão - 01.02 a 01.03.1980;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0156/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0135/80,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Benjamim Constant, nesta Capital.

NOME PERÍODO EXERC.

Antonio da Rocha de Sousa - 02.05.79 a 31.05.79 - 1979; Maria Eufenia Noronha Pinto - 01.03.79 a 30.03.79 - 1979; Maria de Lourdes

Santos Miranda - 02.02.80 a 02.03.80 - 1979; Beia Yara Franco Moreira - 02.02.80 a 02.03.80 - 1980; Antonia Pires de Sousa - 02.01 a 31.01.80 - 1980; Deuzarina Sousa de Oliveira - 02.02 a 02.03.80 - 1980;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0145/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. 02/80-DEEGG,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ARMINDA BRAZÃO MENDES, lotada na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, no período de 01.12.79 a 30.12.1979, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0004/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, no período conforme escala a seguir:
NOME EXERC PERÍODO

Zurna Santos - 1980 - 02.01 a 31.01.80; Nair Maria da Costa e Silva - 1979 - 02.01 a 31.01.80; Leonor Miranda da Silva Quadros - 1979 - 07.01 a 05.02.80; Antonio Cândido - 1979 - 14.01 a 12.02.80; Maria da Glória do Vale de Jesus - 1979 - 15.01 a 13.02.80; Odete da Silva Paes - 1979 - 15.01 a 13.02.80; Carmen Cerdeira Barata do Amaral - 78/79 - 21.01 a 20.03.80; Ermita dos Prazeres Maia - 1977 - 21.01 a 19.02.80; Raimundo Cláudio Santos Matni - 1979 - 21.01 a 19.02.80; Maria Léa de Assis - 1977 - 23.01 a 21.02.80; Ana Lúcia Monteiro da Cunha - 1979 - 28.01 a 26.02.80; Domingas Reis - 1979 - 04.02 a 04.03.80; Lindalva Paiva Oliveira - 1979 - 04.02 a 04.03.80; Rita Ramos da Costa - 1979 - 04.02 a 04.03.80; Teruliana de Ataíde Gomes - 1978 - 04.02 a 04.03.80; Maria Helena Soares Santiago - 1980 - 18.02 a 18.03.80; Consuelo Pereira Wanderley - 1978 - 20.02 a 20.03.80; Roberto Almir Fortunato - 1977 a 17.12 a 15.01.80; Rosa Maria Silva de Lima - 1978 - 26.12 a 24.01.80; Manoel Inácio dos Reis Castro - 1979 - 26.12. a 24.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0159/80-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 29227/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, no período de 02.01 a 31.01.1980, referentes ao exercício de 1980.

NOME

Lucinéa de Sousa Seabra, Raquel Judith Gusmão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0161/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs 27387 e 27358/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Cametá, referentes ao exercício de 1979.

NOME — PERÍODO

Deusarina Moreira Gonçalves - 01.12.79 a 30.12.1979; Filomena da Costa Moia - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Regina Aquime Portilho - 01.12.79 a 30.12.1979; Benedito Evilásio das Mercês - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Rita Castro Marçal - 01.12.79 a 30.12.1979; Lindina Rodrigues Martins - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Natalina Damasceno Nabica - 01.12.79 a 30.12.1979; Graciete Marçal da Cruz - 01.12.79 a 30.12.1979; Sônia Maria da Graça Gomes Medeiros - 01.12.79 a 30.12.1979; Laerdes Pinho Monteiro - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Terezinha Lousada Amorim - 01.12.79 a 30.12.1979; Alia Maria Filocreão Coimbra - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Valda Braga Valente - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Cleide de Carvalho Lima - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria de Fátima Moraes Gioga - 01.12.79 a 30.12.1979; Rene Sales Mendes - 01.12.79 a 30.12.1979; Terezinha de Jesus Costa Pereira - 01.12.79 a 30.12.1979; João Batista Lopes Cardoso - 01.12.79 a 30.12.1979; Claudionor Rodrigues Valente - 01.12.79 a 30.12.1979; Rosa Maria Gaia Peres - 01.12.79 a 30.12.1979; Rosana de Aragão Valente - 01.12.79 a 30.12.1979; Elzamira Ranieri Brito - 01.12.79 a 30.12.1979; Francisca de Sousa Arnoud de Pina - 01.12.79 a 30.12.1979; Antônio Dornelas Brito - 01.12.79 a 30.12.1979; Raimundo Penafort de Sena - 01.12.79 a 30.12.1979; José Waldoly Filgueira Valente - 01.12.79 a 30.12.1979; Rene da Silva Souza - 01.12.79 a 30.12.1979; Mára Conceição Gil Lopes - 01.12.79 a 30.12.1979; Aziza de Souza - 01.12.79 a 30.12.1979; Jorge Adalberto da S. Damasceno - 01.12.79 a 30.12.1979; Marilena Rodrigues Martins - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Germana Redig Oliveira - 01.12.79 a 30.12.1979; Creuza Ribeiro Gaia - 01.12.79 a 30.12.1979; Manoel Lopes Cardoso - 01.12.79 a 30.12.1979; Genorosa Miranda Valente - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria do Rosário Rodrigues - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Rosa Moraes Filgueira - 01.12.79 a

30.12.1979; Lucimar Lopes Trindade - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria Luiza Quaresma Damasceno - 01.12.79 a 30.12.1979; Waldina Cecília Marçal Nogueira - 01.12.79 a 30.12.1979; Carlozita Elias Sassim - 01.12.79 a 30.12.1979; Amélia Pereira de Azevedo - 01.12.79 a 30.12.1979; Joana D'Arc Valente Guimarães - 01.12.79 a 30.12.1979; Areosvalda Nogueira Andrade - 01.12.79 a 30.12.1979; Airtton Miranda da Costa - 01.12.79 a 30.12.1979; Adélia Alves de Parijós - 01.12.79 a 30.12.1979; Terezinha das Mercês Ribeiro - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria das Graças Sassim Ferreira - 01.12.79 a 30.12.1979; Carmita Lerdith Chaves Pompeu - 01.12.79 a 30.12.1979; Maria de Nazaré Damasceno - 01.12.79 a 30.12.1979; Odete Pinto Rodrigues - 01.12.79 a 30.12.1979; Tomásia Gonçalves Dias - 01.12.79 a 30.12.1979; Eleonora Maria Assunção - 01.10.79 a 30.10.1979; Maria Hermínia F. Caldas - 01.10.79 a 30.10.1979; Icléa Figueiredo da Silva - 17.12.79 a 14.01.1980; Walmy Delma de S. Mendes Gomes - 17.12.79 a 14.01.1980; Antônio Rodrigues Serrão - 17.12.79 a 14.01.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0160/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27838/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Muaná, referente ao exercício de 1979.

NOME — PERÍODO

Mário da Rocha Gouvea - 03.12.79 a 01.01.80; Francisco Auto da Cruz - 03.12.79 a 01.01.80; Rosa Vieira da Cruz - 03.12.79 a 01.01.80; Raimundo Nonato da Silva Batista - 03.12.79 a 01.01.80; Maria de Fátima Cobel - 03.12.79 a 01.01.80; Raimundo Nonato Carvalho Barbosa - 03.12.79 a 01.01.80; Raimunda de Lourdes Castro Cobel - 02.01.80 a 31.01.80; Luzia Pimentel de Oliveira - 01.02.80 a 01.03.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0162/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Processos nºs 0565 e 0577/80,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Abaetetuba, referente ao exercício de 1980.

NOME — PERÍODO

Dariomar Nogueira da Silva - 02.01 a 31.01.1980; Francisca do Couto Lopes - 02.01 a 31.01.1980; Manoel dos Santos Ferreira - 02.01 a 31.01.1980; Maria Madalena Carvalho Sena - 02.01 a 31.01.1980; Osmar Cardoso de Moraes - 02.01 a 31.01.1980; Maria Terezinha Sousa Dias - 02.01 a 31.01.1980; Osmarina Cardoso de Moraes - 02.01 a 31.01.1980; Raimunda Gomes Abreu - 02.01 a 31.01.1980; Maria da Conceição Lima Sousa - 02.01 a 31.01.1980; Maria de Lourdes Cardoso Ferreira - 02.01 a 31.01.1980; Celita Barros da Silva - 02.01 a 31.01.1980; João Bosco Alcântara Vilhena - 01.02 a 01.02.80; Miguel Castro Cardoso - 01.02 a 01.03.80; Maria de Nazaré Matos - 01.02 a 01.03.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12754/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 16/79-CELD,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **DANILSON RAIMUNDO DA SILVA ALVES**, lotado na Coordenadoria Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, no período de 19.11 a 18.12.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12042/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21274/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **WALDEMIR SARAIVA MONTEIRO**, lotado na Escola Estadual Dr. Álvaro Adolfo, no Município de Viseu, no período de 01.09 a 30.09.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12040/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21293/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **ALCIDES FONSECA DE MORAES**, lotado na Escola Estadual Prof. Leônidas Monte, no Município de Abaetetuba, no período de 01.09.79 a 30.09.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12055/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21637/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na 1ª Divisão Regional de Educação, no Município de Bragança, no período de 01.10.79 a 30.10.79.

NOME

Sibá Torres Rosário e Silva
Orlandina Alonso de Quadros
Maria Eugênia Xavier da Silva
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12753/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18656/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Bruno de Menezes, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Manoel Castro Cardoso - 03.08 a 01.09.79 - 1979; Eunice Barbosa de Moura Palha - 01.10 a 30.10.79 - 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0150/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0041/80,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na

Escola em Regime de Convênio Lar de Maria, nesta capital, referente ao exercício de 1980.

NOME — PERÍODO

Irene Cavalcante de Aguiar - 02.01 a 31.01.1980; Lucila Dias de Oliveira - 02.01 a 31.01.1980; Maria Silva Souza - 02.01 a 31.01.1980; Joventina Monteiro da Silva - 02.01 a 31.01.1980; Raimunda Monteiro de Souza - 01.02 a 01.03.1980; Terezinha Dionizio Silva - 01.02 a 01.03.1980; Carlos Alves Rodrigues - 01.02 a 01.03.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0157/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 288/80,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, nesta Capital, referente ao exercício de 1980.

NOME

PERÍODO

Alice Socorro da Silva - 02.01 a 31.01.1980; Maria Amanajás Rodrigues - 02.01 a 31.01.1980; Balbina Alves de Oliveira - 02.01 a 31.01.1980; Francisca Barros Pacheco - 02.01 a 31.01.1980; Leci de Souza Brito - 02.01 a 31.01.1980; Odolcelinda O. Teixeira Soares - 02.01 a 31.01.1980; Oneide Pereira Lima - 02.01 a 31.01.1980; Juliana Guimarães Braga Pinto - 02.01 a 31.01.1980; Arlete Rodrigues Amaral - 01.02 a 01.03.1980; Anete Suely da Silva Quadro - 01.02 a 01.03.1980; Francisca Pereira dos Santos - 01.02 a 01.03.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0119/80 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 002/80-DET.2º G.,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria José Albuquerque Guedes, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 01.02 a 01.03.1980, referente ao exercício de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12054/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21273/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Raimunda Castro Elias, lotada na Escola Estadual Luiz Paulino Mártires, no Município de Bragança, no período de 01.09.79 a 30.09.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12053/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22086/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Laurimar Gonçalves Fonseca, lotado na Escola Estadual Presidente Vargas, no Município de Tomé-Açu no período de 01.10 a 30.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12051/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21271/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na 1ª Divisão Regional de Educação, no Município de Bragança, no período de 01.09.79 a 30.09.79.

NOME

Géane Maria Ramos Saruiby, Maria de Lourdes Cardoso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12043/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12067/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria de Nazaré Castro da Costa, lotada na Escola Estadual Cel. Pinheiro Júnior, no Município de Bragança, no período de 01.06 a 30.06.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12321/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 3168/79-CORCOF;

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Olgarina de Castro Trajano do Nascimento, Professor EP-3, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 10.12.79 a 08.01.80, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12313/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 487/79-DIAFI;

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Tânia Mara Tavares Fleixa, Servente, Referência I, lotada na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, desta Secretaria de Estado, no período de 16.10 a 14.11.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12311/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27219/79,

RESOLVE:

CONCEDER sessenta (60) dias de férias regulamentares, ao servidor Carmelina Mendes Leite e Silva, ocupante do cargo de Diretor de Escola, lotada na Escola Estadual "Virginia Alves da Cunha", nesta Capital, no período de 03.12.79 a 31.01.80, referente aos exercícios de 977 a 978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12322/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 149/79-EE.P.B.,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Paulino de Brito", nesta Capital, no período conforme escala a seguir:

NOME	EXERC.	PERÍODO
Agostinho Nascimento	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Maria Lindaura Cassiano Chagas	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Jacira Leonor de Oliveira	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Maria de Jesus Rodrigues	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Analia Paz da Silva	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Silvia Terezinha Santos de Oliveira	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Maria Lúcia Amorim Barata	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Sonia Maria Paes Barreto de Moraes	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Maria Aparecida Martins Monteiro	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Eugênia Soares dos Santos	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Maria Marques da Cunha Pereira	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Maria José Saraiva Jurema	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Maria Rosalina Pinheiro de Oliveira	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Alviná Pinheiro da Silva	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Vicente Ferreira de Moraes	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Maria de Nazaré Gomes do Nascimento	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Miguel Arcanjo Oliveira Vale	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Margarida Azevedo Nemer	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Francisca dos Santos Souza	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Ivanilda Rosário Camelo	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Antonia Nascimento Oliveira	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Joana de Jesus Fernandes	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Genira Paula Rodrigues	-	1979 - 02.07 a 31.07.79;
Amélia Pacheco Uchôa	-	1979 - 20.11 a 19.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12345/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24114/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Francisco Pereira de Holanda Filho, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual "D. Mário de Miranda Vilas Boas", no Município de Bujaru, no período de 20.10 a 18.11.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12346/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 330/79-DISGE;

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Moises Teodoro Reis, Vigia, Referência I, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 07.11 a 06.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12340/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 77/79-DEAP;

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Altina Rodrigues Pardauil, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotada no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, no período de 16.11 a 15.12.79, referente ao exercício 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12341/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Memorando nºs 3117, 3169 e 3170/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período conforme escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Maria José Rodrigues Dias	- 1979	- 19.11 a 18.12.79;
Francisca Silva da Silva	- 1979	- 03.12.79 a 01.01.80;
Angela Maria Corrêa de Brito Bezerra	- 1979	- 03.12.79 a 01.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12306/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 390/DABC/79-EXT.,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Auxiliadora Freitas Neves, Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2, Classe "B", com exercício no Programa Integrado de Educação em Saúde do Escolar (PRIESE) da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 05.11 a 04.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12300/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 503/79-DECOR,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, no período conforme escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Lednor Cardoso M. de Oliveira	- 1979	- 19.11 a 18.12.79;
Esmeralda Távora	- 1978	- 17.12.79 a 15.01.80;
Elizalinda da Silva e Silva	- 1979	- 02.01 a 31.01.80;
Ada Maria da Silva Teixeira	- 1979	- 02.01 a 31.01.80;
Adelmo dos Santos Matos	- 1978	- 02.01 a 31.01.80;
Maria Lúcia Barral Secco	- 1979	- 01.02 a 01.03.80;
Joelzila Chaves da Rocha	- 1979	- 01.02 a 01.03.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12045/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 270/79-DISGE;

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Antonio Pereira de Farias, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 28.08 a 26.09.79, referente ao exercício de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12047/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 88/79-EE. 15 de Novembro,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Terezinha Silva de Oliveira, lotada na Escola Estadual 15 de Novembro, nesta Capital, no período de 01.10 a 30.10.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12046/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21323/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha, lotada na Escola Estadual Prof. Joaquim Viana, nesta capital, no período de 01.10 a 30.10.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12050/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 27/79-DIMA;

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Livaldo Fonseca de Oliveira, lotado na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, no período de 22.10 a 20.11.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12056/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 286/79-CEDESP,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

NOME	PERÍODO	EXERC.
Paulo Cerqueira dos Santos	01.12 a 30.12.79 - 1979;	
Paula Souza de Menezes	01.12 a 30.12.79 - 1979;	
Cleure Holanda Cohen	01.12 a 30.12.79 - 1979;	
Estácio Fares Lopes Akel	01.12 a 30.12.79 - 1979;	
Francisca da Silva Pereira	01.12 a 30.12.79 - 1979;	
Enoque Gomes de Aguiar	01.12 a 30.12.79 - 1979;	
Maria Onete Oeiras Sena	01.12 a 30.12.79 - 1979;	
José Ferreira Lopes	01.12 a 30.12.79 - 1979;	
Francisco do Espírito Santo Maia	03.11 a 02.12.79 - 1979;	
Manoel Fernandes Gabriel	03.09 a 01.11.79 - 1978/1979.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12081/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Memorandos nºs 61 e 62/79-ASENG,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores, lotados na Assessoria de Engenharia, des-

ta Secretaria de Estado, no período conforme escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Raimundo Nonato Modesto Figueiredo	- 78 e 79 - 15.01 a 14.03.80;	
Mimondas Freire de Araújo	- 1979 - 03.01 a 01.02.80.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12087/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 367/79-GS;

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Helila Maria da Silva Gonçalves, Professor Código EP-3, lotado no Gabinete do Secretário, desta Secretaria de Estado, no período de 09.07 a 07.08.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12079/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016519/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Haidée de Miranda Piani, Professor EP-3, lotada na Escola Estadual "Vera Simplicio", nesta capital, no período de 01.09 a 30.09.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12080/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25221/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Domingos da Piedade da Conceição, lotado na Escola Estadual "Pte. Kennedy", no Município de Maracanã, no período de 05.11 a 04.12.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12074/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs 23773 e 26502/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Marabá, no período conforme escala a seguir:

NOME	PERÍODO
Barnabé Marcolino dos Santos	- 10.10 a 08.11.79;
Maria de Fátima Pereira Nascimento	- 08.11 a 07.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12078/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs 22913, 22915, 22916 e 25531/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Bragança, no período conforme escala a seguir:

NOME	PERÍODO
Jerônimo Sousa Silva	- 01.10 a 30.10.79;
Raimunda Brito Farias	- 01.10 a 30.10.79;
Nilce Maria de Sousa Elias	- 01.10 a 30.10.79;
Ademir Navarro Moreira	- 01.09 a 30.09.79;
José Luis da Silveira	- 01.11 a 30.11.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12083/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 311/79-DISGE

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Jefferson José de Melo Cordeiro, Servente, Referência I, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 08.10 a 06.11.79, referentes ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12813/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016423/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Augusto Corrêa", no Município de Bragança, no período conforme escala a seguir:

NOME	PERÍODO
Marlene Maria Soares Ferreira	- 01.08 a 30.08.79;
Manoel Pereira da Costa	- 01.08 a 30.08.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12358/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26894/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Paulo Maranhão", nesta Capital, no período conforme escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Arlete Lima Guimarães	- 1978	- 17.01.80 a 15.02.80;
Alda Damasceno Baltazar	- 1978	- 02.01.80 a 31.01.80;
Abirarilda Gonçalves da Silva	- 1978	- 02.01.80 a 31.01.80;
Maria de Oliveira Nunes	- 1978	- 02.01.80 a 31.01.80;
Maria do Carmo Gomes Pereira	- 1978	- 02.01.80 a 31.01.80;
Nelma Nazaré Neves Paiva	- 1978	- 02.01.80 a 31.01.80;
Maria de Nazaré Santos da Costa	- 1978	- 17.01.80 a 31.01.80;
Terezinha de Jesus Pinheiro de Souza	- 1978	- 02.01.80 a 31.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12359/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 679/79-GS,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Luiz Augusto de Aguiar da Silva, Servente, Referência I, lotado no Gabinete do Secretário, desta Secretaria de Estado, no período de 03.12.79 a 01.01.80, referentes ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12744/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24124/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides, no período de 01.11 a 30.11.1979, referentes ao exercício de 1979.

NOME

Clotilde de Oliveira Maia, João Luiz da Silva Costa, Ogilvanise Moreira de Moura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12344/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24997/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Nair Maria da Silva Miralha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Escola Estadual "Santos Dumont", nesta capital, no período de 01.11 a 30.11.79, referentes ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12339/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 211/79-EE. R.P.,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Carreira Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital, no período de 12.11 a 11.12.79, referentes ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12814/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 355/79-NESU,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, no período conforme escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Heloiana Maria Coelho Moraes	1979 - 02.01 a	31.01.80;

31.01.80; Emélia do Carmo Andrade da Silva - 1979 - 07.01 a 05.02.80; Joana Fonseca Magalhães - 1979 - 21.01 a 19.02.80; Maria de Jesus Leite Lopes - 1978 - 07.01 a 05.02.80; Nildiran Montes Pimenta - 1978 - 15.01 a 13.02.80; Maria da Graça Costa Miranda - 1978 - 04.02 a 04.03.80; Esther Bandeira Gomes - 1978 - 03.03 a 01.04.80; Solange Marlene de Sousa Lopes - 1980 - 02.01 a 31.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12077/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26403/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Antonio Bezerra da Silva, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual "Conêgo Leitão", no Município de Castanhal, no período de 01.10 a 30.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0019/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Memorandos nºs 602, 603, 138, 605, 721, 3270/79-CORCOF,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Maria Ivone de Paiva Monteiro - 21.01.80 a 19.02.80 - 1979; Rosa Araújo Pimentel - 18.12.79 a 16.01.80 - 1979; Maria de Nazaré Ferreira Ribeiro - 10.01.80 a 08.02.80 - 1979; Adra Eliza Gaia Ribeiro - 15.01.80 a 13.02.80 - 1979; Ernestina Ferreira Ramos - 07.01.80 a 05.02.80 - 1977; Silvia Maria Mota de Lima - 17.01.80 a 15.02.80 - 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0021/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Memorandos nºs 28, 29/79 e 01/80-DIMA,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Jacemir Soares de Queiroz - 05.11.79 a 03.01.80 - 77/78; Maria da Conceição Sabá de Castro - 01.09.79 a 30.09.79 - 1977; José Maria do Nascimento - 01.09.79 a 30.09.79 - 1978; Odete Santana - 07.01.80 a 05.02.80 - 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0025/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 314/79-EE.J.V.,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual José Veríssimo, nesta capital, no período de 02.01 a 31.01.80.

NOME

Ana Maria de Sousa Pinheiro

Ana Costa Corrêa

Joventina Odete Carvalho Braga

Marta Maria Alves do O

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0026/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26971/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Prof. Joaquim Viana, nesta capital, no período de 02.01 a 31.01.80.

NOME

José Cândido da Silva

Raimundo Brito do Vale Jesus

Ademarina do Carmo Favacho

Sebastiana Correa

Maria do Carmo Paraense da Paixão

Maria do Socorro Silveira da Silva

Maria Lúcia Silva Mesquita

Maria de Nazaré Correa Fiigueiras

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0016/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26323/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ANALINA MONTEIRO DOS SANTOS, lotada na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta capital, no período de 03.12.79 a 01.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0022/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 304/79-CEPLAN,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS, lotado na Assessoria Setorial de Planejamento, desta Secretaria de Estado, no período de 31.12.79 a 29.01.80, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0020/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 23/79-CELD,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor LUIZ OTÁVIO DE SOUZA JUNES, lotado na Comissão Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, no período de 14.01.80 a 12.02.80, referente ao exercício de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0024/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 579/79-DECOR,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Darcy de Souza Conte - 10.01 a 08.02.80 - 1980; Marilena Dias Vieira - 10.01 a 08.02.80 -

1980; Zenaide Araújo da Silva - 01.02 a 01.03.80 - 1979; Iria Bastos Nunes - 01.02 a 01.03.80 - 1977; Ruth Rosita N. Gonzalez - 03.01 a 01.02.80 - 1980; Dirce Batista M. Leão - 04.02 a 04.03.80 - 1980; Fernanda Therezinha de Jesus M. de Souza - 04.02 a 04.03.80 - 1980; Clarisse Cavalcante Pires - 02.01 a 31.01.80 - 1979; Dyrceima da Cunha Koury - 02.01 a 31.01.80 - 1980; Maria da Penha A. Bittencourt - 07.01 a 05.02.80 - 1980; Maria Joana de Souza Lima - 04.02 a 04.03.80 - 1980; Ana Rosa de Almeida da Silva - 02.01 a 31.01.80 - 1978; Terezinha de Jesus Pinto de Andrade - 02.01 a 31.01.80 - 1980; Sônia Gonçalves Ferreira - 07.01 a 05.02.80 - 1980; Maria Salomé Sá Benoliel - 25.01 a 23.02.80 - 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0018/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25223/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor NATALINA DE SOUZA LIMA, lotada na Escola Estadual Francisco Nunes, no Município de Maracanã, no período de 05.11.79 a 04.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0015/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25222/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, lotado na Escola Estadual Presidente Kennedy, no Município de Maracanã, no período de 20.10.79 a 18.11.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0023/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-DISGE,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor WILSON SOARES XAVIER, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 26.12.79 a 24.01.80, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0017/80-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25305/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor MANOEL ALVES DA COSTA, lotado na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, no período de 01.11.79 a 30.11.79, referentes ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0013/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos memorandos nºs. 090 e 092/79-SD/DEPES,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento do Pessoal-Sector de Despesa, desta Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 1979.

NOME PERÍODO

Lourimar de Carvalho Leal - 13.12.79 a 12.01.80; Maria das Graças Gonçalves Pereira de Souza - 02.01.80 a 31.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0012/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 040/79-DIAP,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA FEIO, lotada na Divisão de Administração Patrimonial, desta Secretaria de Estado, no período de 26.12.79 a 24.01.80, referentes ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0028/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19687/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **MARIA DE NAZARÉ CARVALHO**, lotada na Escola Estadual D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Município de Bujaru, no período de 01.10 a 30.10.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0033/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27636/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **MANOEL PINTO DA COSTA**, lotado na Academia Paraense de Letras, nesta Capital, no período de 15.12.79 a 13.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0034/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28920/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **ANA MARIA MONTEIRO**, lotado na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, no período de 15.01.80 a 13.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0036/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28559/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **MARIA DOS SANTOS**, lotada na Escola Estadual Vereador Gonçalves Duarte, nesta Capital no período de 15.12.79 a 13.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0106/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 01/80-DISGR,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado.

NOME PERÍODO

EXERC.

Manoel Damasceno dos Santos - 02.01 a 31.01.80 - 1977, Adelino de Lima Ferreira - 03.01 a 01.02.80 - 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0047/80-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Mems. nºs 03 e 05/80-DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado.

NOME - PERÍODO - EXERC.

Oswaldo Souza da Silva - 07.01 a 05.02.80 - 1978; Antenor Rubens Gomes - 03.01 a 01.02.80 - 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0040/80 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. n. 17/79 - DIMA.

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **FRANCISCO MARCELINO FILHO**, lotado na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, no período de 02.01 a 31.01.1980, referentes ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0050/80 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23491/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **AUREA MARIA DA SILVA CUNHA**, lotado no Ginásio Estadual Miguel Bitar, no Município de Breves, no período de 02.10.79 a 31.10.1979, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0042/80 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 94/79 - DEEMAC,

RESOLVE:

CONCEDER Férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital, no período de 02.01 a 31.01.80, referentes ao exercício de 1980.

NOME

Carmem Bentes Ferreira
Francisca Sanches Oliveira
Maria da Purificação Rodrigues
Raimunda de Souza Carmo
Zuila Soares de Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0044/80 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 02/80-ASENG,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ROSA MARIA PARAENSE FEIO, lotado na Assessoria de Engenharia desta Secretaria de Estado, no período de 14.01 a 12.02.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0043/80-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a Ordem de Serviço constante no Mem. nº 93/79-GSS,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, para efeito de regularização da situação funcional do servidor MARIA LOPES DE PAULA, lotado na Subsecretaria desta Secretaria de Estado, no período de 16.07.79 a 14.08.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0041/80 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 609/79-CORCOF,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BRABO, lotado na Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 02.01 a 31.01.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0103/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Mem. nºs 36, 73, 76 e 91/79-DEAP,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Helena Jacob Benchaiá - 04.06.79 a 02.07.79 de 1977 e 03.12.79 a 01.01.80 - 1978; Raimundo de Nascimento - 05.11.79 a 03.12.79 - 1977; Adélia Eleonora Farkas - 26.12.79 a 24.01.80 - 1979; Darcy Rabelo Flexa - 28.12.79 a 26.01.80 - 1979; Francisca Fortunata Ribeiro Favacho - 02.01.80 a 31.01.80 - 1979; Izia Monteiro dos Santos - 07.01.80 a 05.02.80 - 1979; Maria Jandira Silva de Araújo - 02.01.80 a 31.01.80 - 1979; Maria Severa Moura Vilas-Boas - 02.01.80 a 31.01.80 - 1979; Vera Lúcia Ferreira Brito - 07.01.80 a 05.02.80 - 1979; Maria Santana Pereira Fernandes - 02.01.80 a 31.01.80 - 1977; Maria Alba Damasceno Lima - 02.01.80 a 31.01.80 - 1978; Suely Maria Queiroz Cardoso - 11.02.80 a 11.03.80 - 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0104/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 136/79-DEEAF,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta capital, no período de 02.01 a 31.01.80, referentes ao exercício de 1980.

NOME

Antônia Ermita Barbosa Meireles
Zélia da Silva Pereira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0046/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 07/80-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **ROSELIS MOREIRA DA COSTA**, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira — COINTER, desta Secretaria de Estado, no período de 11.02 a 11.03.1980, referentes ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0045/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 08/80-DAA,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **SANTINO ANTÔNIO GONÇALVES**, lotado no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, no período de 08.01 a 06.02.1980, referentes ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0048/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Mems. nºs 305/79 e 04/80-CEPLAN-ASP,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria de Planejamento, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Maria Vitória Seráfico de Assis Carvalho - 04.02 a 04.03.1980 - 1978; **Jorge Luis Magalhães Silva** - 04.02 a 04.03.1980 - 1979; **João Batista Cabral** - 07.01 a 05.02.1980 - 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0049/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 036/79-DAP,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, ao servidor **IVANHOÉ DA CONCEIÇÃO BRITO NASCIMENTO**, lotado na Divisão de Administração Patrimonial, desta Secretaria de Estado, no período de 05.11.79 a 04.12.1979, referentes ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 009/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 96/79-ASSO/CORCOF,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **VERA MARIA MELO MAIA**, lotada na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta capital, no período de 01.11.79 a 30.11.1979, referentes ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0047/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Mems. nºs 03 e 05/80-DISGE,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Osvaldo Souza da Silva - 07.01 a 05.02.80 - 1978; **Antenor Rubens Gomes** - 03.01 a 01.02.80 - 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0040/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 17/79-DIMA,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **FRANCISCO MARCELINO FILHO**, lotado na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, no período de 02.01 a 31.01.1980, referentes ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

OBSERVAÇÃO: As portarias acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., no dia 29.02.1980.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

O engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07/07/69, baixou as seguintes portarias "RESUMO".

0108/80-DG, de 08/02/80 - DESIGNAR o funcionário Raimundo Duarte de Moura, Enc. Geral do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 3ª Div. Regional.

0110/80-DG, de 11/02/80 - I - EXCLUIR da Port. nº 888/79-DG, de 27/11/79, o servidor Camil Abinader, Técnico em Contabilidade do QPV, que o designou para constituir como membro da Comissão de Levantamento Físico e Contábil dos Bens Móveis e Imóveis, assim como suas respectivas baixas na Administração Central; II - INCLUIR como membro da referida Comissão, o servidor José Cleto Pereira de Oliveira, Aux. de Administração do QPV.

0111/80 - DG, de 11/02/80 - DESIGNAR, o servidor Jozier Corrêa Alves, Laboratorista de Solos do QPV, para, responder, pelo Setor de Laboratório da 2ª Divisão Regional, nos impedimentos legais de seu titular.

0112/80-DG, de 11/02/80 - DESIGNAR o engº civil Isan Seixas Lopes, Assistente Técnico da 6ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção do Pavilhão, destinado ao aprovisionamento da 6ª DR, de acordo c/o Contrato nº 99/79, adjudicado c/ a firma Barbosa Lima Engenharia Ltda.

0113/80-DG, de 11/02/80 - DESIGNAR, o servidor José Alves de Lima - B, Aux. de Operações do QPV, para, no período de 01/02 à 01/03/80, responder pela direção dos trabalhos de jardinagem e limpeza da área adjacente ao Edifício Sede, em virtude do titular encontra-se de férias.

0114/80-DG, de 11/02/80 - DESIGNAR o servidor Raimundo Nonato da Costa Cavalcante, Rádio-Operador do QPV, para, no período de 01/02 a 01/março/80, responder pelo Setor de Telecomunicações da 6ª DR, em virtude do titular encontra-se em gozo de férias regulamentares.

0115/80-DG, de 11/02/80 - DESIGNAR o servidor Elias Pereira Ferreira, Mecânico de Equipamento Pesado do QPV, para, no período de 01/02 a 01/03/80, responder pelo Setor de Oficina da 6ª DR, considerando que o titular encontra-se em gozo de férias regulamentares.

0116/80-DG, de 11/02/80 - DESIGNAR o servidor Benjamim Fernando de Souza Belém, Técnico em Estradas do QPV, para, no período de 01/02 à 01/março/80, responder pelo Setor de Laboratório da 6ª DR, considerando que o titular encontra-se em gozo de férias regulamentares.

0117/80-DG, de 11/02/80 - DESIGNAR a partir de 22/10/79, o engº civil Eduvaldo Aranha Martins, Assistente Técnico da 3ª DR, para, sem prejuízo de s/funções, fiscalizar os serviços Topográficos da Rodovia Pa-370, trecho Curuá-Una BR-320, conforme cont. PG-75/79, adjudicado com a Firma Isea-Irmãos Seabra Ltda.

0118/80-DG, de 11/02/80 - DESIGNAR definitivo deste Departamento, a partir de 15/01/80, por motivo de falecimento, o servidor João Batista Fernandes de Lima, Braçal da 6ª DR; assunto do PI. nº 018/80-6ª DR.

0119/80-DG, de 11/02/80 - PROMOVER, por merecimento, a contar de 12/agosto/78, da classe A para a classe "B", de suas respectivas séries de classe, no QPV, os seguintes servidores pertencentes a 4ª DR: a) Desenhista nível 15, Jorge Maia da Cunha; b) Rádio Operador, Nível 15, Joaquim Benedito da Silva; c) Topógrafo, nível 15, Acyr dos Santos Silva, João Borges da Silva, José Izidoro de Souza; Martinho Bandeira e Raimundo Cabloco de Miranda; d) Oficial de Administração, Nível 13, Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira e José Moia Mochel; e) Auxiliar de Administração, Nível 9, Lázaro Malcher de Souza; f) Motorista, nível 8, Benedito Alves Lopes, Benedito Santos da Fonseca, Fausto Santana Cordovil de Campos, José Andrade da Silva, José Pacheco; José Aladir de Carvalho Quaresma; Reinaldo Marcelino de Oliveira Filho e Raimundo Pedro Barbosa. g) Mestre de Obras, nível 8, Hilton da Silva Cardoso, Azimar de Jesus Vulcão e Elpidio Alves do Prado; h) Vigia, nível 7, Antonio Itaparica; Antonio de Oliveira Neto, Benedito Ezequiel de Souza, Benedito dos Santos Carneiro, Brasilino Ferreira de Vilhena, Emiliano Silva Rodrigues, Felipe Frances, João Venceslau da Silva; Julio Moreira da Silva, Manoel da Silva Matias; Osvaldo Corrêa Valente; Raimundo Rodrigues Brandão; Raimundo Carneiro e Sebastião Rodrigues de Souza; i) Capataz - Nível 5, Antonio Lopes Guimarães, José Sebastião da Silva, Milton Monteiro Pereira e João Rodrigues; j) - Auxiliar de Campo - Nível 4, Cassiano Corrêa; João de Oliveira Lopes, Josias de Souza Vaz; Palmiro de Souza e Rigoberto Gonçalves Pereira; k) - Cozinheiro - Nível 3, Calixto Bastos Lameira, Expedito Soares Cardoso; Emídio Corrêa Lobato; Raul Bittencourt e Manoel Corrêa.

0120/80-DG, de 11/02/80 - PROMOVER, por merecimento, a contar de 12/08/78, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que dispõe o artº 50, do regulamento de promoções do DERPA, aprovado pelo Dec. 10.754, de 09.08.1978: a) Téc. em Contabilidade, nível 17; da classe C p/a classe D, João Bittencourt de Souza; b) Rádio Operador, nível 15 da classe B, p/a "C", Evandir Queiroz de Andrade; Humberto da Silva Costa, Pedro Viana de Carvalho; c) Topógrafo, nível 14, da classe B para a classe C: José de Souza Santos; d) Oficial de Ad-

ministração, nível 13, da classe B p/a classe "C", Lourival Moraes Pinho; Mário Lacerda de Araújo e Pedro Paulo Garcia de Oliveira; da classe "C" para a Classe "D" - Veridiano Goes Teixeira; e) Encarregado Geral, nível 12, de classe "B" para a classe "C" Francisco Paulo Viggiano, da classe "C", para a classe "D", Antonio Honorato dos Santos, Antonio Fernandes de Oliveira, Domingos Mourão da Silva, Raimundo Vieira da Costa; f) Guarda de Saúde, nível 10, da classe "b" para a classe "c": Estanislau de Jesus Lobato; João Moreira de Souza; Lindinaura Câmara de Oliveira e Manoel Ferreira Barbosa; g) Auxiliar de Administração, nível 9 da classe "B" para a classe "C" Arnaldo Pena de Moraes; Benedito dos Santos Quaresma; José Maria de Carvalho Negrão; Jesus Tupinambá Alho; Raimundo Torres de Almeida; Silvio Zélio Rodrigues; da classe "C" para a classe "D", Edil Quaresma Gomes; h) Vigia, nível 7, da classe "B" p/a classe "C"; Argemiro Sarges Moraes; Miguel Arcanjo de Souza; i) Manoel Rodrigues "A"; j) Auxiliar de Portaria, nível 4, da classe "B" para a classe "C", Sinval Geroncio de Souza; j) Servente, nível 2, da classe "B" para a classe "C": Benedito Goes Teixeira; Pedro Martins de Lima e Raimundo Cesário da Silva "A".

0121/80-DG, de 11/02/80 - **PROMOVER** por merecimento, a contar de 12/08/78, na classe "A" para a classe "B" de suas respectivas séries de classe, no QPV, os Motoristas abaixo discriminados, pertencentes a 1ª DE: Arthur Rodrigues Damasceno; Aldecy Vitor de Oliveira, Bernardo Gomes do Vale; Expedito Farias; Francisco Ferreira de Oliveira, José Ferreira de Lima "C"; João Lima do Nascimento; Ludgério Gomes de Souza; Manoel dos Santos; Pedro Paulino Feitosa; Pedro Paulo da Silva "A"; Raimundo Pereira de Oliveira; Raimundo Alves de Araújo; Raimundo Costa Batista; Raimundo Nonato da Silva "B" e Sandoval Barbosa de Lima.

0122/80-DG, de 11/02/80 - **CONCEDER**, a partir de 30/07/79, aos servidores Américo Vieira Lavor, Aux. de Enfermagem, Arnaldo Tadeu Rodrigues da Silva, Guarda de Saúde e José Tales do Nascimento, Guarda de Saúde, todos pertencentes ao QPV - Sede Central, a gratificação de Insalubridade Média, Grau II, na base de 20% do salário mínimo regional, de acordo c/a Portaria Ministerial nº 491, de 16/09/65 e Parecer Jurídico exarado n/PI 6403/79.

0123/80-DG, de 11/02/80 - **DESIGNAR** os servidores Walter de Jesus Amaral, Chefe da Div. de Material, Charles Beckman Luceno Carvalho, Chefe da Div. de Máquinas e Equipamento e Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Assistente Jurídico da DR.TR., para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de materiais, no âmbito desta Autarquia, nos termos dos Decretos nºs 9863 e 10.933, de 16/11/76 e 26/10/1978, respectivamente, assunto do Processo Interno nº 0684/80.

0124/80-DG, de 11/02/80 - **I - EXCLUIR** da Port. nº 079/80-DG, de 24.01.80, o engº mecânico Ricardo José Lopes Batista, Chefe do SME, designa-

do para compor a Comissão de Avaliação e Alienação de Máquinas e Veículos inservíveis deste Departamento; **II - INCLUIR** como membro da referida comissão o eng. civil Walter de Jesus Amaral, Chefe da Div. de Material, assunto do Memº nº 063/80-SEM.

0125/80-DG, de 13/02/80 - **DESIGNAR** o engº mecânico Ricardo José Lopes Batista, Chefe do SME, para, fiscalizar a Construção das Balsas, nºs 240 e 241, junto ao Estaleiro "São João" na Cidade de Manaus.

0126/80-DG, de 13/02/80 - **DESIGNAR** o servidor Manoel Paulo Piedade Chermont, Subinspetor do QPV, para, no período de 01/02 a 01/03/80, responder pela Assistência aos Terminais de Passageiros e Cargas da Diretoria de Transportes Rodoviários, em virtude do titular encontra-se em gozo de férias regulamentares.

0127/80-DG, de 13/02/80 - **DESIGNAR** o Engº Ricardo José Lopes Batista, Chefe do SME, para, no período de 01/02 a 01/03/80, responder pela D.M.E., em virtude do titular encontra-se em gozo de férias.

0128/80-DG, de 13/02/80 - **DESIGNAR** o engº mecânico Ricardo Lopes Batista, Chefe do SME, para viajar até a Cidade de Manaus-Amazonas, com a finalidade de fiscalizar as Balsas nºs 240 e 241 deste Departamento, que estão sendo construída no estaleiro "São João", naquela cidade, devendo lhe ser pagas antecipadamente três diárias de direito.

0129/80-DG, de 13/02/80 - **RECLASSIFICAR**, a contar de 11/02/1980, no QPV, com aproveitamento na 3ª Divisão Regional, os seguintes servidores: **I** - Na função de emprego de Técnico em Contabilidade, nível 17, classe A, Raimundo Barbosa Pacheco; **II** - Na função-de-emprego de Caixa, nível 15, classe A; Raimundo Jordão Nascimento; **III** - Na função-de-emprego de Assist. de Administração, nível 15, classe A; Pedro Fernando Tavares da Gamma. **IV** - Na função-de-emprego de Auxiliar de Administração, nível 9, classe A: Raimundo da Conceição Barros Lima, Antonio Paulo de Souza Mouzinho; Odilardo Duarte dos Santos, Raimundo Nonato Amorim; Adenor José Lameira da Silva e Francisco Silva; **V** - Na função-de-emprego de Auxiliar de Portaria nível 4, classe A: Raimundo Nonato Fernandes; **VI** - Na função-de-emprego de Operador de Fonia, nível 7, classe A: Geraldo da Silva Costa Neto; Nelson Azevedo da Silva e Juarez Faial de Aquino; **VII** - Na função-de-emprego de Encarregado de Terraplenagem, nível 11, classe "S" Rubem Saraiva. **VIII** - Na função-de-emprego de Mecânico de Equipamento Pesado, Nível 13, classe A: Carlos Sousa do Nascimento; Hélio Maciel da Silva; Manoel Alves Fernandes Filho; Na classe "C"; Herminio Costa dos Santos e Pedro Paulo de Amorim Pinto; **IX** - Na função-de-emprego de Operador de Máquinas, nível 11, classe A: Francisco de Oliveira Duarte; Antonio dos Santos Costa; Antonio Oliveira de Sousa, Nilo Fernandes de Melo. **X** - Na função-de-emprego de Agente Operacional, nível 11, classe A: Francisco Tavares Filho; **XI** - Na -de-emprego de Auxiliar de Ope-

rações, nível 7, classe A. Raimundo Rocha Pereira, Antonio Ferreira dos Santos e Antonio Garcia da Silva; XII - Na função-de-emprego de Vigia, nível 7, classe A: Higino Batista de Oliveira; Francisco Silva Galvão e Juarez Ferreira Nunes.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, em 27/02/1980.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA

Of. de Administração

Visto: **JOSÉ SEVERO DE SOUZA**

Chefe de Assessoria de Relações Públicas

Registro nº 0249

(Ext. Reg. nº 1202 - Dia: 06/03/80)

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

O engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07/07/69, baixou as seguintes portarias "RESUMIDAS":

130/80-DG, de 15.02.80 - DETERMINAR facultativo o expediente nesta Repartição dia 18 do corrente mês, segunda-feira gorda, devendo este Departamento voltar às suas atividades normais no dia 20, n/horário das 15 às 18:00.

0131/80-DG, de 15.02.80 - TRANSFERIR, a pedido, da 1ª DR para o SAE - da Divisão de Coordenação Auxiliar o servidor José Lourival Mota de Oliveira, Vigia do QSP, conforme processo interno nº 16/80-1ª DR.

0132/80-DG, de 15.02.80 - PRORROGAR por tempo indeterminado, de acordo c/o art. 451 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Antonio Carvalho de Freitas, Eletricista de Equipamento do QPV-1ª DR, para a 1ª DR, conforme PI.702/80.

0133/80-DG, de 15.02.80 - TRANSFERIR da 5ª DR para a 1ª DR, a servidora Iramir Aires do Nascimento, Cozinheira do QPV, conf. PI. nº 957/80.

0134/80-DG, de 15.02.80 - PRORROGAR, até 31.12.80 os efeitos da Port. nº 0568/79-DG, de 26.06.79, que estabeleceu o horário de trabalho, das 7:30 às 13:00 horas, ao servidor Clovis Lima Paiva, Eletricista de 2ª classe do QSP, conforme processo interno nº 530/80.

0135/80 - DG, de 15.02.80 - EXCLUIR da Port. nº 0891/79-DG, de 30.11.1979, os servidores Daniel Gonçalves Marrons, Aux. Técnico e Inácio Gomes do Nascimento, pertencentes ao QPV-5ª DR, considerando o equívoco havido na inclusão para promoções, assunto do PI. nº 3561/79.

0136/80-DG, de 15.02.80 - I - DESIGNAR o engº civil José Carlos Frazão Merabelt, Chefe do Serv. de Conservação da 4ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as obras de reconstrução e recuperação das pontes sobre o Igarapé-Bacuriteua e Tabocal, respectivamente, localizadas na Rodovia PA-140, adjudicado p/firma COPA-MA LTDA.

0137/80-DG, de 20.02.80 - I - EXCLUIR da port. 0898/79-DG, de 3.12.79, os servidores Antonio Pereira Dias e José Guilherme Dutra de Azevedo, designado para comporem como membros à co-

missão de Levantamento Físico e Contábil dos bens e imóveis da 1ª DR, assunto do Mem. nº 008/80-1ª DR; II - INCLUIR como membros na referida comissão os servidores Lauro Pereira de Brito, Chefe do Setor de Comunicação - 1ª DR, e Uadir Miranda Santos, Enc. Serviço - 1ª DR.

0138/80-DG, de 20.02.80 - CONCEDER, de acordo c/o art. 183, do regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76, uma gratificação especial correspondente a um mês de salário, aos serventuários Errol de Jesus Lopes, Chefe do Serv. de Contabilidade, Oswaldo Coelho Corrêa, Chefe da Sec. de Escrituração; José Calazans das Mercês, Chefe da Sec. Controle e Análise de Conta, Stan José Machado, Chefe do Serviço de Análise e Programação; Ecélia Lopes do Carmo, Téc. em Contabilidade, Antonio Carlos de Farias Bangoim, Of. de Administração, José Mª dos Santos, Mecanografo e Tomaz Botelho Trindade, Aux. de Portaria, por terem participado do Balanço Geral deste Órgão, referente ao exercício/1979, assunto do PI. nº 977/80.

0139/80-DG, de 21.02.80 - PRORROGAR por mais 30 dias, os trabalhos da comissão de Inquérito, instaurada p/Port. nº 0925/79-DG, presidida pelo Procurador Jurídico JOAQUIM EUGENIO DA CRUZ AMORIM MAC-CULLOCH, tendo em vista o que estabelece o artº. 252 do regulamento do Pessoal.

0140/80-DG, de 21.02.80 - I - DESIGNAR o engº civil EVALDO ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA, Assistente Técnico da 4ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de roçagem lateral da rodovia Pa-151, trecho Cafezal/Igarapé-Miri, adjudicado a firma ELCON/CONSTRUÇÃO, Imobiliária e Comércio Ltda. II - O disposto na presente port. deve ser considerado o efetivo a partir de 01.02.1980.

ATOS BAIXADOS PELO SR. BEL. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO.

009/80-DR.A, de 14.02.80 - ELEVAR de 30% para 40%, a partir de 16/dezembro/79, o pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor PAULO HUMBERTO DE ANDRADE, Mecânico de Equipamento Leve do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171 do regulamento do pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, conf. despacho do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 10.873/79.

010/80-DR.A, de 14.02.80 - ELEVAR de 20% para 25%, a partir de 15/11/1979, o pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor RAIMUNDO MAIA DA SILVA, Vigia do QPV, de acordo c/o que estabelece o artº 171, aprovado p/Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, conf. PI. nº 10.0973/79.

011/80-DG, de 14.02.80 - ELEVAR de 10% para 20%, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor PEDRO SANTA ROSA MENDES, Motorista do QPV, de acordo c/o artº 171 do regulamento do pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, conforme PI. nº 0111/80.

012/80-DR.A, de 14.02.80 - CONCEDER, a partir de 08.01.80, o pagamento do salário-família ao servidor LEOPOLDO AUGUSTO LEITE, Piloto

de Aeronave do QPV, de acordo c/a Lei Federal nº 4.266, regulamentada pelo Decreto nº 53.153, de 10/12/63, tendo em vista do mesmo ter apresentado uma certidão de nascimento de s/filho menor, devidamente legalizada conforme processo interno nº 0104/80.

013/80-DR.A, de 14.02.80 — ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 23/01/80, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor BENEDITO DE SOUZA MAIA, Vigia do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171 do regulamento, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9718, de 02.08.76 e PI. nº 073/80.

014/80/DG, de 14/02/80 — ELEVAR de 20% para 25%, a partir de 15.12.79, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor EDILSON MOSTO CORREIA, Subinspetor do QPV, de acordo c/o que estabelece o artº 171 do regulamento do pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/1976 e processo interno nº 9796/80.

015/80-DR.A, de 14.02.80 — ELEVAR de 5% para 10%, a partir de 22/07/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor GENIVALDO CAVALCANTE DE HOLANDA, Mestre de Obras do QPV, de acordo c/o artº 171 do regulamento do pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e processo interno nº 8881/79.

016/80-DR.A, de 14.02.80 — CONCEDER, a partir de 11.03.76, 5% de pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor EDMILSON FARIAS DA SILVA, Desenhista do QPV, de acordo c/o que estabelece o artº 171 do regulamento interno, aprovado p/Dec. nº 9.718, de 02.08.76, conforme PI. nº 8689/79.

017/80-DR.A, de 14.02.80 — ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 01/01/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor MANOEL GONÇALVES NETO, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, de acordo c/o que estabelece o artº 171 do regulamento do pessoal, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76 e processo interno nº 9835/79.

018/80-DR.A, de 14.02.80 — ELEVAR de 20% para 25%, a partir de 20/11/79, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor EDMILSON MARIANO DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, de acordo c/o que estabelece o artº 171 do regulamento do pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e processo interno nº 10.170/79.

022/80-DR.A, de 26.02.80 — ELEVAR de 20% para 25%, a partir de 24/11/79, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor ELISEU CEREJO GONÇALVES, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171 do regulamento do pessoal, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02.08.76 e processo interno nº 5491/80.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa, em 04 de março de 1980.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA
Of. de Administração

VISTO:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas
(Ext. Reg. nº 1200 - Dia: 06/03/80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 05/80

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras desta Secretaria, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 05/80, para Construção de Módulos Esportivos nas Cidades de Ourém, Capitão Poço, Obidos, Monte Alegre, Almeirim e Oriximiná.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de março do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 1º de março de 1980

ANTONIO MARIA PINHEIRO DE
VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento e
Julgamento das Licitações de Obras

Visto:

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1105 - Dias: 04, 05 e 06/03/80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Instituto Nacional de
Colonização e Reforma
Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE
DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
DEVOLUTAS DA UNIÃO NO
ESTADO DO PARÁ (CE/PA-18)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 988 de 19 de Dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 27 de Dezembro de 1979, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de Dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de

Abril de 1976, e, ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de Abril de 1971, CONVOCA as seguintes pessoas:

Abdênio Oliveira Lima, Abraão Damasceno de Lima, Acácio de Oliveira Nunes, Acrizio Gomes da Silva, Adélcio Ferreira Lopes, Adelino da Vera Cruz, Ademar Martins da Cunha, Agenor Moreira da Silva, Agostinho Carlos Pinheiro, Alcides de Lima Pedreira, Amazias Almeida Lopes, Ambrózio Bezerra de Oliveira, Amélia da Silva Leal, Ana Lopes Furtado, Ananias Fernandes de Holanda, Ananísio Soares Pinheiro, Anastácio Barroso Rodrigues, Ângela Maria Cordeiro, Antônio Almeida Oliveira, Antônio Alves de Lima, Antônio Barroso, Antônio Chumbre Soares, Antônio de Oliveira Castro, Antônio de Oliveira Silva, Antônio de Souza Bronze, Antônio Ferreira de Almeida, Antônio Ferreira de Lima, Antônio Francisco da Costa, Antônio Furtado de Castro, Antônio Gomes Ferreira, Antônio Heitor de Oliveira, Antônio João Nascimento, Antônio José da Silva, Antônio Leandro de Sales, Antônio Leite Filho, Antônio Marques de Paiva, Antônio Mendes Mendonça, Antônio Nazaré Rosário, Antônia Nunes da Conceição, Antônio Nunes Lopes, Antônio Paulo Cardoso, Antônio Pereira de Souza, Antônio Prisco de Castro, Antônio Rodrigues da Silva, Antônio Soares de Lima, Antônio Valentim Lima, Antônio Viana Campos, Aquinino Cordeiro Assunção, Arlindo Ferreira de Lima, Arlindo Lopes de Araújo, Ariosvaldo Cordeiro de Oliveira, Ariosvaldo Cordeiro Filho, Ariosvaldo Gomes de Castro, Aristides Macena do Nascimento, Bacelar Dantas Pereira, Benedita Alves de Araújo, Benedito Alves Carvalho, Benedito Alves da Silva, Benedito Cordeiro de Oliveira, Benedito da Cunha Souza, Benedito de Oliveira, Benedito de Oliveira Nunes, Benedito Pereira de Souza, Benjamim Gama Moreira, Bento Gonçalves da Silva, Bernardino Santana, Bráz de Oliveira, Brígida Nunes, Carlos Bráz de Souza, Carlos de Souza Martins, Carlos Gusmão de Lima, Carlos Lopes Cordeiro, Cassimiro Ribeiro de Paiva, Clarismundo Semblano de Lima, Clodoaldo Queiróz de Melo, Cornélio Farias Correia, Crispim Lopes de Oliveira, Demétrio de Oliveira, Demócrito Leite Lopes, Demócrito Penha da Conceição, Deolindo Batista de Souza, Domingos Cordeiro, Domingos da Silva Bessa, Domingos Fernandes de Oliveira, Domingos Galdino de Souza, Domingos Joaquim Muniz, Domingos Justiniano da Silva, Duarte Oliveira de Souza, Dulcídio Dantas da Silva, Edgar Soares de Souza, Edmilson Gomes Barbosa, Edson Tomé de Souza, Eduardo Castro Ferreira, Eleotério Lopes Sobral, Elias Batista de Paula, Elias Lopes Pereira, Elias da Silva Andrade, Elias de Carvalho Araújo, Eliezer Carneiro Magalhães, Elizeu Bezerra da Silva, Emídio Mendes de Castro, Emiliano de Oliveira Nunes, Emília Medeiros de Brito, Elpidio Carneiro da Silva, Emandes dos Reis Santiago, Ernesto Oliveira de Jesus, Esmeraldino de Lima Lopes, Esmeraldino de Oliveira, Esmerindo de Oliveira Cordeiro, Esmerindo Justino do Nascimento, Eunice de Jesus Castro, Euzébio Lima dos Reis, Evangelista Joaquim de Oliveira, Evaldo Melo, Evaldo Lúcio Chumbre dos Reis, Ezequiel Vitor Moraes, Ezequiel Corrêa da Fonseca, Fernando Gomes Vieira, Fernando Teles de Albuquerque, Fortunato Farias, Firmo de Jesus Cordeiro, Firmino Gomes da Silva, Francisco Ângelo da Silva, Francisca Avelino de Mesquita, Francisco Dantas de Farias, Francisco de Oliveira Nunes, Francisco Fernandes Rodrigues, Francisco Gomes dos Santos, Francisco Joaquim de Oliveira, Francisco Jordão da Queiróz, Francisco Lima

da Costa, Francisco Mendes da Rocha, Francisco Mendes da Silva, Francisco Medeiros Gomes, Francisco Moreira de Holanda, Francisco Moura dos Santos, Francisco Nunes da Silva, Francisco Pereira da Cunha, Francisco Pereira Lima, Francisco Oliveira da Silva, Francisco Paiva de Souza, Francisco Patrício da Costa, Francisco Pinheiro Lima, Francisco Rodrigues de Souza, Francisco Sales da Silva, Francisco Severiano dos Santos, Francisco Severiano Lima, Francisco Venâncio Bezerra, Francisco Vitorino da Silva, Germiniano de Oliveira Filho, Germiniano de Oliveira Lopes, Geraldino José Ferreira, Geraldo Ferreira da Silva, Geraldo Moreira de Souza, Geraldo Rodrigues da Silva, Gilvan José Ferreira, Gregório Alves da Silva, Guilherme Lima Lopes, Gumercino Pereira de Araújo, Heleno de Alcântara Crispim, Hélio Pires das Chagas Hungria, Hernandes de Oliveira Castro, Hildebrando Félix da Silva, Hilário Venâncio de Oliveira, Hipólito Cordeiro de Lima, Hipólito Nunes Soares, Honorato Cordeiro de Assunção, Ilário Lima dos Reis, Inácio Chumbre de Lima, Inácio de Oliveira Cunha, Inácio Fernandes de Lima, Ionildo Rodrigues de Oliveira, Iraci Rodrigues da Vera Cruz, Irineu de Oliveira Lopes, Irineu José Ferreira, Ismaelino Chumbre Nunes, Ismael Ferreira de Lima, Israel Carneiro Magalhães, Ivaldo Melo da Silva, Izabel Lopes dos Santos, Isac Rodrigues Nunes, Isac Castro de Lima, Izidório de Jesus Oliveira, Justino Sales Ferreira, Júlio Chumbre de Oliveira, Júlio Francisco da Costa, Juraci Oliveira Lopes, Juvêncio Pinheiro Chaves, Josefa Tavares da Hungria, Josino de Oliveira Nunes, Justino Costa da Silva, José Teixeira de Araújo, José Venceslau Soares, José Viana da Silva, José Soares Barbosa, José Soares da Silva, José Ribamar de Oliveira, José Rodrigues Maciel, José Ribamar Mendes Araújo, José Pedro de Araújo, José Pereira de Souza, José Raimundo Araújo, José Paulo de Lima, José Paulo dos Santos, José Paulino de Freitas, José de Oliveira da Silva, José Otávio Carneiro, José Miguel Rodrigues de Souza, José de Oliveira Fernandes, José Oliveira Lima, José da Silva Pontes, José Soares Barbosa, José Juraci de Melo, José Lopes Pereira, José Mendes de Oliveira, José Gonçalves da Silva, José Honório dos Santos, José Ferreira de Aguiar, José Ferreira Costa, João Ferreira Lopes, José Félix da Silva, José do Espírito Santo Ferreira, José Deuzimar Alves de Lima, José Dantas Pereira, José Delfino de Souza, José Chumbre Soares, José Costa Lima, José da Costa Lima, José Bueres de Oliveira, José Carneiro Magalhães, José Cazusa Ribeiro, Josamar Alves de Lima, José Alves Rodrigues, José Avelino de Mesquita, Jorge Nunes, Jonas Nunes de Leão, Jorge Lopes da Penha, Joaquim Marinho da Conceição, Jodiel José Ferreira, Jonas Lopes de Casiro, Joana Maria de Oliveira, João de Oliveira Nunes, João Paiva Gomes, João Pereira de Souza, José Vitorino de Carvalho, João Miguel da Silva, João Nazareno de Souza, João de Oliveira, João Gomes de Souza, João Leda Guará, João Lopes Furtado, João Maria Alves, João Ferreira Sobrinho, João Ferreira de Souza, João Gomes de Oliveira, João Delfino da Silva, João Duarte de Carvalho, José Ferreira de Lima, João Anacleto dos Reis, João Batista Gomes, João Batista Monteiro, João da Costa Lima, Laurena de Oliveira Soares, Laurindo Lopes dos Santos, Laurindo de Jesus, Lavro Nunes, Lázaro Alves Rodrigues, Leôncio de Oliveira Lima, Lourival José Porfírio, Lucas Soares Ferreira, Lúcio Bittencourt Resque, Luiz Avelino da Silva, Luiz Bernardo

de Souza, Luiz Cândido de Moura, Luiz Ferreira de Souza, Luiz Francisco de Souza, Luiz Laureano Bernardo, Luiz Manoel da Costa, Luiz da Mota Neto, Luiz Saraiva Martins, Manasseis Batista de Moraes, Manoel Alves de Lima, Manoel Avelino de Mesquita, Manoel Bento de Oliveira, Manoel Camilo de Araújo, Manoel Carneiro de Oliveira, Manoel Conrado Pinheiro, Manoel Cordeiro de Lima, Manoel Dantas Ferreira, Manoel de Souza Braga, Manoel de Souza Rodrigues, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Ferreira de Pino, Manoel Ferreira Melo, Manoel Ferreira Nunes, Manoel Geraldo de Azevedo, Manoel Gomes da Silva, Manoel Gregório Cordeiro, Manoel Jaime da Cunha, Manoel Januário de Souza, Manoel Leandro Ferreira, Manoel Modesto de Oliveira, Manoel Moraes Ataíde, Manoel Pardal Ferreira, Manoel Pedreira de Lima, Manoel Raimundo Nonato, Manoel Ramos, Manoel Rodrigues Feijó, Manoel Soares Cardoso, Manoel Soares Cordeiro, Manoel Soares de Lima, Manoel Vera Cruz, Maramaldo Nunes Cordeiro, Marci Nunes da Cunha, Marcolino Ferreira Nunes, Margarida Albuquerque Godelho, Maria Dalva de Souza Costa, Maria de Fátima Souza Freire, Maria Perpétua de Oliveira Pereira, Maria Souza de Paula, Maria Dolores de Oliveira, Marilena Pinelli, Mário Ferreira da Costa, Malaquias Ferreira de Lima, Malaquias Lopes, Martins Vicente da Silva, Mauro de Oliveira Carvalho, Maximino Soares da Silva, Maximino da Fonseca Reis, Miguel Alves da Silva, Miguel Valentim de Souza, Milton Joaquim de Oliveira, Milton Martins Lopes, Natividade Cordeiro da Vera Cruz, Nazaré de Oliveira, Nelson Soares da Silva, Norberto de Oliveira Lima, Nicolau Lopes Furtado, Odorico de Oliveira Nunes, Oláio de Souza Lima, Olímpio Lucas de Souza, Olavio Soares dos Santos, Orico de Oliveira Nunes, Orlando Araújo de Souza, Oséas dos Santos Amorim, Osmar Teles de Carvalho, Osmar Correa de Souza, Osmar Francisco Dias, Osmar de Oliveira Chumbre, Osmarino Ferreira Nunes, Osmarino José Filho, Orlando da Silva Pinto, Otanias da Vera Cruz Chaves, Otaniel da Vera Cruz Chaves, Otávio Carneiro da Silva, Otávio Pastana de Abreu, Patrocínio da Vera Cruz, Paulino Justiniano da Silva, Pedro Alvino Maia, Pedro da Conceição Moraes, Pedro Ester de Oliveira, Pedro Ferreira dos Passos, Pedro Moreira Santana, Pedro de Oliveira Lima, Pedro Paulo de Souza, Pedro Pereira de Almeida, Pedro Régio dos Santos, Pedro Soares da Mata, Plácido de Jesus, Ponina dos Santos Pinheiro, Procópio dos Santos Soares, Quintino Carlos Pinheiro, Rafael Lopes Vieira, Raimundo Bernardo Batista, Raimundo Cabral Chaves, Raimundo Chagas Ribeiro, Raimundo da Conceição Moraes, Raimundo de Oliveira Paixão, Raimundo dos Santos Silva, Raimundo Duarte de Carvalho, Raimundo Edison de Souza, Raimundo Geraldo de Souza, Raimundo Gomes Carneiro, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Gomes Sobrinho, Raimundo Joaquim de Carvalho, Raimundo Jordão de Queiróz, Raimundo Leandro de Sales, Raimundo Lino de Paiva, Raimundo Nonato de Albuquerque, Raimundo Nonato de Lima, Raimundo Nonato Ferreira, Raimundo Nunes da Conceição, Raimundo Oliveira da Vera Cruz, Raimundo Osvaldo de Oliveira, Raimundo Pereira de Souza, Raimundo Sales de Jesus, Raimundo Sales de Souza, Raimundo Tabosa Monteiro, Raimundo Teles de Castro, Raimundo Teles de Carvalho, Raul Rodrigues Queiróz, Reinaldo Antônio Lopes, Reinaldo Cordeiro dos Reis, Rodrigo Clarismundo de Oli-

veira, Rofé Damasceno de Lima, Rosa de Oliveira, Roosevelt Vieira Amaro, Rubenil Lopes da Silva, Sabino Pires da Costa, Sebastiana Lima de Jesus, Sebastião Alves da Costa, Sebastião Barros da Silva, Sebastião Pereira da Silva, Sebastião Soares Alves, Sebastião Tomé de Souza, Secundino de Jesus Vieira, Serafim da Vera Cruz, Severino Lopes Furtado, Severino Ramos Vieira, Severino da Silva, Simião Camões de Lima, Tereza Pereira da Silva, Tertuliano Pereira da Silva, Tomé de Lima, Teodoro Cordeiro Soares, Teodoro da Vera Cruz, Valdeci Gomes da Silva, Valdemir Rodrigues da Vera Cruz, Valentina Cordeiro Neto, Vaneide de Lima Passos, Vardelino Pinheiro, Vicente Alves de Carvalho, Vicente Doroteu de Souza, Virgílio Ferreira de Lima, Virgílio Medeiros de Aguiar, Vitor Borges dos Reis, Zenaide Farias de Oliveira, Zina Nunes de Jesus, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a quaisquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Irituia e Capitão Poço, Estado do Pará, caracterizado pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos, e informações de interesses, arrolar testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 08:00 (oito) horas do 1º (primeiro) dia a contar da data da segunda publicação deste Edital, no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos, deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte Local: VILA CARAPARÚ, MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, ESTADO DO PARÁ.

Paragominas/PA.....

Advª MARIA VANDA B.S. LIMA

Presidente da CE/PA-18

OAB-PA-M 357

Engº Agrº MÁRIO BARBOSA MARGALHO

Membro Técnico da CE/PA-18

CREA 1648-P 1ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

Area: 114.750 ha

Denominação: Gleba "IACAIACÁ"

Municípios: Irituia e Capitão Poço/PA

Partindo-se do ponto 1, de coordenadas geográficas 47°24'00" WGr e 01° 46' 56" S, à altura do Km 14 no encontro da Estrada Alacid Nunes com a Rodovia Estadual PA-01, segue-se por esta pela sua margem direita no sentido NE, numa distância de aproximadamente 29 Km até o cruzamento da Rodovia com o Igarapé Induá no ponto 2, de coordenadas geográficas 47° 09' 04" WGr e 01° 45' 00" S, daí, desce-se pelo referido igarapé pela sua margem direita no sentido SE, numa distância de aproximadamente 14 Km até sua foz no Rio Guamá no ponto 3, de coordenadas geográficas 47° 06' 04" Wgr e 01° 52' 22" S, daí, sobe-se por este rio pela sua margem esquerda no sentido SW, numa distância de aproximadamente 69 Km até a foz do Igarapé Sem Denominação no ponto 4, de coordenadas geográficas 47° 17' 21" WGr e 02° 14' 56" S, daí

sobe-se por este Igarapé pela sua margem esquerda no sentido NW, numa distância de aproximadamente 18 Km até o ponto 5, linha de limite dos Municípios de Capitão Poço e Irituia, de coordenadas geográficas 47° 26' 04" WGr e 02° 13' 54" S, daí, segue-se por esta linha no sentido NE, numa distância de aproximadamente 26 Km até o cruzamento da linha com a Estrada Alacid Nunes no ponto 6, de coordenadas geográficas 47° 18' 02" WGr e 02° 01' 06" S, daí segue-se pela margem direita da referida estrada no sentido NW, numa distância de aproximadamente 34 Km, até o encontro com a Rodovia Estadual PA-01, à altura do Km 14 no ponto 1, ponto de partida da presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 114.750 ha (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas, elaboradas pelo Projeto RADAM; Folhas SA-23-V-C e SA-23-Y-A, na escala de 1:250.000, Edição de 1973.

Paragominas/PA.....

Engº Agrº MARIO BARBOSA MARGALHO
Membro Técnico da Comissão Especial de
Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará
CREA - 3585 P - 1ª Região
(Ext. Reg. nº 976 - Dias: 26.02 e 06.03.80)

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região

ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL
DO AMAPÁ - CGC 04574646/0001-33

EDITAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Pará), sediado na Rua Senador Manoel Barata nº 718, Ed. "Infante de Sagres" apto. 601 - por seu Presidente - Dr. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, para todos os fins de direito, torna público, os seguintes Atos: nº 05/79 - Elege os Conselheiros RONALDO KOURY MAUÉS e SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, Representantes Suplentes junto ao COFECI, nos termos da decisão unânime da Plenária de 19/12/79. = Nº 06/79 - Cria o Departamento de Fiscalização do CRECI - 12ª Região, por determinação da Plenária de 19/12/79. = Nº 01/80 - Prorroga prazo para pagamento de anuidade de 1980, com 50% de abatimento até 28/02/80, para inscritos até 31/12/79 - nos termos das Resoluções COFECI 33/79 - 48/79, conforme decisão da Reunião Plenária de 30/01/80; = Nº 02/80 - Cria o cargo de Assessor Jurídico no Quadro do Pessoal do CRECI - 12ª REGIÃO, nomeando o Dr. ICARAI DIAS DANTAS para exercer as respectivas funções.

**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES
DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO**

SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1220 - Dia: 06.03.80)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Rosângela Santos de Oliveira, Carlos Machado Garcia, Osvaldo Barros da Rocha, Consuelo Rodrigues de Melo, Maria Augusta de Carvalho Vieira, Maria Helena da Rocha, Licurgo Margalho Santiago, Ivaneide dos Santos Trindade, Marco Aurélio de Almeida Buarque, Joazil Machado Serrão de Castro, Nilce Gomes da Silva, Vera Lúcia Tavares Corrêa, Maria Luciola de Moraes Ferreira, Diana Isis Penna da Costa, Ivone D'Oliveira Duarte e Regina Moss Oneto; em caráter Suplementar, os advogados Nelcy Maranhão Campos e Isaias Freitas Mozer; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Hamilton Costa Barbosa da Silva, Maria de Nazaré Segadilha Baima e Léa Cristina Baptista de Siqueira. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará em 04 de março de 1980.

a) WILHAN CAVALCANTE
1º Secretário

(T. nº 6369 - Reg. nº 1156 - Dias: 05, 06 e 07/03/80)

Contrato Particular

Contrato Particular de Constituição da SOC. CIVIL LABORATÓRIO MÉDICO E DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., entre partes, ARMANDO FERREIRA VIDONHO e JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES, como abaixo se declara:

Pelo presente instrumento particular, ARMANDO FERREIRA VIDONHO, português, casado, médico, Carteira de Identidade nº... 12.394-SRE.Pa., CPF nº 002976662-15 e JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES, brasileiro, casado, laboratorista, Carteira de Identidade nº 552.458-SEGUP-Pa., CPF nº 00350912-53, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, ajustaram constituir uma Sociedade Civil, por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil e do Dec. Lei 4.857 de 09 de novembro de 1939, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - A sociedade reger-se-á sob a denominação de SOC. CIVIL LABORATÓRIO MÉDICO E DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., e a gerência, uso e representação da firma serão exercidas por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente.

SEGUNDA: - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços médicos e exames complementares para diagnóstico e tratamento.

TERCEIRA: - O início da sociedade tem por base o dia 25 de fevereiro de 1980 e a sua duração será por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser dissolvida quando pretenderem os sócios.

QUARTA: - A sociedade terá a sua sede a Rua Caetano Rufino nº 52, nesta cidade, podendo instalar filiais nesta ou em outras praças do País.

QUINTA: - Os serviços médicos serão de responsabilidade do sócio **ARMANDO FERREIRA VIDONHO**.

SEXTA: - Fica eleito foro do presente contrato o da Comarca de Belém, para dirimir qualquer dúvida na execução do mesmo.

SÉTIMA: - O Capital Social é de Cr\$... **500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, pertencendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$... 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao sócio ARMANDO FERREIRA VIDONHO e 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao sócio JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES.**

PARÁGRAFO ÚNICO: - A integralização das quotas subscritas, por ambos os sócios será realizada totalmente em dinheiro, no ato da assinatura do presente contrato.

OITAVA: - Nenhum sócio poderá transferir as suas quotas de Capital a estranhos sem a anuência do outro sócio.

NONA: - A título de pró-labore os sócios terão direito a uma retirada mensal, dentro do limite estabelecido pelo Regulamento do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Qualquer excedente do limite estabelecido nesta cláusula será debitado à conta particular do sócio que houver ultrapassado.

DÉCIMA: - Os lucros que serão apurados em Balanço a ser procedido no dia 31 de dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios nas seguintes percentagens: 50% (cinquenta por cento) para o sócio **ARMANDO FERREIRA VIDONHO** e 50% (cinquenta por cento) para o sócio **JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES**.

PARÁGRAFO ÚNICO: - No caso de prejuízos, serão eles contabilizados em conta própria, para efeito de ressarcimento no prazo facultado pelo Regulamento do Imposto de Renda Esgotado esse prazo sem a compensação total dos prejuízos, o saldo ainda existente será dividido entre os sócios, nas mesmas proporções do item anterior.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Fica expressamente proibido aos sócios, em nome da firma, prestar endossos, avais, fianças ou outros quaisquer documentos de favor, alheios aos interesses da sociedade, incorrendo aquele que o fizer, além da sua integral responsabilidade pessoal pelo valor da infração que houver cometido, na ação por perdas e danos cabível no caso e tentada pelo sócio prejudicado.

DÉCIMA SEGUNDA: - Em caso de qualquer dos sócios não mais desejar continuar na

sociedade, fará uso de proposta escrita ao outro sócio, em termos rigorosamente recíprocos, o qual deverá respondê-la no prazo de 8 (oito) dias, contados da data da recepção da mesma, manifestando o seu propósito de aceitar para permanecer com o negócio ou retirar-se da sociedade nas condições que tiverem sido apresentadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Se o destinatário da proposta não a responder dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ficará o proponente com o direito de excluí-lo nos termos da proposta.

DÉCIMA TERCEIRA: - Por falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios durante a vigência deste contrato, proceder-se-á um Balanço para base de reembolso dos herdeiros ou representantes do interdito, dos haveres que o mesmo tiver na sociedade, observadas as formalidades legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O reembolso de que trata a presente cláusula será feito em 12 (doze) prestações iguais e mensais, a primeira das quais vencível a 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento ou interdição.

DÉCIMA QUARTA: - Todos os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a Lei em vigor.

DÉCIMA QUINTA: - Os sócios usarão da firma como abaixo:-

O sócio **ARMANDO FERREIRA VIDONHO**, assinará:

SOC. CIVIL LABORATÓRIO MÉDICO E DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
ARMANDO FERREIRA VIDONHO

O sócio **JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES**, assinará:-

SOC. CIVIL LABORATÓRIO MÉDICO E DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES

CONCLUSÃO: - E por assim haverem justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição da sociedade em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se 1 (uma) via para o arquivo do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e as demais para uso das partes contratantes.

Belém, Pará, 25 de fevereiro de 1980

ARMANDO FERREIRA VIDONHO

CPF 002976662-15

JOSE ADÉRITO RODRIGUES

CPF 00350912-53

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
CPF 000588312-15

CARMELINA DA SILVA BARBOSA

CPF 002595512-87

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.
Belém, 04 de março de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício de Notas
Reconheço as firmas supra assinaladas (5).
Belém, 01 de março de 1980.
Em testemunho J. V. da verdade.

JANARY VIEIRA
Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta via por tê-la conferido com
o original.
Belém, 05 de março de 1980.
Em testemunho, J.V. da verdade.

JANARY VIEIRA
Autorizado

(T. nº 6381 - Reg. nº 1216 - Dia: 06.03.80)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico nº 1654, expedida por este órgão ao Dr. FERNANDO ANTONIO MARTINS, cuja inscrição tem o nº 1.654 lhe será fornecida uma 2ª via da mesma. Assim fica o documento extraviado anulado e sem valor, nos termos da lei.

Belém, 29 de novembro de 1979.

Dr. JOSÉ CARVALHO DA CRUZ
1º Secretário

(T. nº 6373. Reg. nº 1186. Dia: 06/03/80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/80

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preços nº 06/80, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01

- Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral;
03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico;
05 - Material de Fabricimento; 06 - Material Hidráulico;
07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de março do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de março de 1980.

CÉLIO CHAVES DE MÊLO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1182. Dias: 06, 07 e 08.03.80)

Centro de Processamento de Dados - CPD

O Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CPD, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28.02.80, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos nº 002/80, da Direção Geral do CPD, e os termos do Processo nº 010/80.

RESOLVE:

Resolução nº 007/80 - Autorizar a Direção Geral do Centro de Processamento de Dados-CPD, a adquirir equipamento micrográfico, objeto da Tomada de Preço nº 001/80, conforme se discrimina:

a) 2 (dois) Microfilmadoras Planetárias, modelo Microfile MRD-2, da firma BTM - Bureau Técnico de Microfilmagem, pelo valor unitário de Cr\$ 752.553,41.

b) 1 (um) Leitor Remington DR1635, da firma Remington Ind. e Com. de Sistemas para Escritório S/A, pelo valor de Cr\$ 146.127,43.

c) Desumidificador da firma M.J. Cavalcanti, pelo valor de Cr\$ 29.980,00.

A presente Resolução entrará em vigor nesta data.

Resolução nº 009/80 - Autorizar a Direção Geral do

Centro de Processamento de Dados-CPD, a contratar a firma Serviços Gerais Ltda., para serviços de Limpeza e Higienização nos prédios onde funciona o CPD, de 1º de março a 31 de dezembro de 1980.

A presente Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

(Ext. Reg. nº 1184. Dia: 06.03.80)

Companhia de Administração de Áreas e Distritos Industriais do Pará CDI/PARÁ

CGC - 05.416.839/0001-29

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº DT-001/80 DE 18.01.80

ESPECIE: Convênio para prestação de serviços técnicos que entre si fazem a Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ (Contratada) e a Companhia de Administração e

Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ (Contratante).

OBJETO: Obriga-se a TELEPARÁ fazer a instalação da rede telefônica para atender ao Distrito Industrial de Ananindeua conforme plantas anexas ao Convênio, com um cabo telefônico de 50 pares.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global é de Cr\$ 2.285.820,00 (dois milhões duzentos oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte cruzeiros) a ser pago Cr\$ 1.142.910,00 na assinatura do convênio e Cr\$ 1.142.910,00 na conclusão dos serviços.

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS:

As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do Convênio nº 152/79 SUDAM/CDI-Para.

PRAZO: Conclusão dos serviços, prevista para 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

LICITAÇÃO: Dispensada na forma da letra "f", § 2º, do art. 2º do Dec. Lei nº 7 de 28.04.69, combinado com o § único, do art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

Assinaram o convênio o Engº Cezar Bentes Gomes da Silva e o Engº João Ruy Castelo Branco de Castro pela CDI-PARÁ e Luiz Acácio de Oliveira Teixeira e Julival David Ferreira pela TELEPARÁ.

O presente extrato foi expedido na forma do disposto no Decreto Estadual nº 10.632, de 06.06.78.

Belém, 04 de março de 1980.

Engº CEZAR BENTES G. DA SILVA

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1183. Dia: 06.03.80)

Polícia Militar do Pará Comando Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL 05/80/DAL AVISO

O Comando da Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação, torna público que no dia 13 de março de 1980, às 15 horas receberá e fará abertura das propostas de firmas habilitadas, para fornecimento de materiais de consumo, abaixo especificados, de acordo com o Edital afixado na Portaria da Diretoria de Apoio Logístico:

- Capas brancas e azul marinho - Coletes brancos - Macacões para o Pelotão de Choque em terbrim - Camisetas vermelhas para Bombeiros - Biquínis para Guardas-Vidas - Botas de borracha - Lençóis brancos - Travesseiros - Fronhas - Coturnos - Calças de terin azul petróleo - Canículas em tergal - Uniformes de brim Santista manga comprida - Borzeguim - Colote para Cavaleriano - Sapatos Tênis para Educação Física - Cintos de couro preto e couro branco, etc...

As firmas interessadas poderão obter melhores informações, bem como tomar conhecimento do Edital, no Quartel do Comando Geral sito à Av. Almirante Barroso, nº 649 (DAL) no horário de expediente normal.

JAIME MAIA - Maj. PM

Diretor da DAL

(Ext. Reg. nº 1198. Dia: 06.03.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 015/80 celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e M.T.N. Pedroso, para a prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios, onde funcionam o Escritório e a SE de propriedade da CELPA, na Cidade de Santarém, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A Licitação foi dispensada com fundamento na letra "d" do § 2º do art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969, combinado com o Parágrafo Único do art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pelas Ordens de Serviço nºs 00194/80 e 00195/80, nos valores de Cr\$ 136.903,00 e Cr\$ 185.419,00, respectivamente, datadas de 30 de janeiro de 1980.

O prazo é de 12 (doze) meses a contar de forma retroativa do dia 01 de janeiro de 1980.

Belém, 29 de fevereiro de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÔ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1211. Dia: 06.03.80)

Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Editais de Licitação nºs 487, 489 e 490/79- Concorrências nºs 019, 020 e 021/79 ALTERAÇÃO E ADIAMENTO AVISO

Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, avisa aos interessados, que resolveu alterar o item 16 - sub-item 16.1 da Concorrência 019/79 e item 10 - SUB-ITEM 10.1. DAS Concorrências 020 e 021/79 - "PENALIDADES", que passam a ter a seguinte redação:

"Multa aplicada a razão de 0,15% por dia de atraso sobre o valor do fornecimento quando o adjudicatário SEM MOTIVO DE FORÇA MAIOR, devidamente comprovado, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, ou infringir qualquer cláusula expressa no Pedido de Fornecimento e/ou Contrato".

Avisa também, que face a alteração acima resolveu adiar a data do recebimento dos documentos de qualificação e abertura das propostas de 7 para 14 de março de 1980 em Belém e de 8 para 10 de março/80 nos escritórios do Rio de Janeiro e São Paulo, permanecendo inalteradas as demais condições.

Belém, 03 de março de 1980.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 1209. Dia: 06.03.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

Edital de Licitação nº 069/80
e Concorrência nº 004/80
AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 011/79 de 25.05.79, avisa aos interessados que, no dia 26 de março do ano em curso, às 10:00 horas, na

sala em que funciona o AAM, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de Transformadores de Elevação.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 28 de fevereiro de 1980.

a) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 1208. Dia: 06.03.80)

ANÚNCIOS

Marruá S/A. Agropecuária

CGC 04.822.367/0001-41

Capital Autorizado:	Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 8.544.782,00
Capital Integralizado:	Cr\$ 8.544.782,00
Capital a Integralizar:	Cr\$ 11.455.218,00

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DE MARRUÁ S/A. AGROPECUÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1979.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 1979, às 10:00 horas, na sede social sita à Av. Presidente Vargas, 197, conj. 201/2, em Belém-PA., reuniu-se a Diretoria de Marruá S/A. Agropecuária, constatando-se a presença de todos os diretores. Nos termos dos Estatutos Sociais assume a Presidência da reunião o Diretor Presidente, Estevam Júlio Varga, o qual convidou a mim, Emmanoel Milton Varga, para secretário. Após constituída a mesa diretora dos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por objetivo apurar o resultado do aumento do capital social em ações ordinárias, levado a efeito pela decisão da diretoria constante da reunião realizada em 14 de dezembro de 1978. Para tanto, o Sr. Presidente apresentou a seus pares o "Boletim de Subscrição" competente, elaborado em 14 de dezembro de 1978, constatando-se pela verificação do mesmo que as 1.104.000 ações ordinárias colocadas à subscrição, no limite do capital autorizado, foram totalmente subscritas e integralizadas, no prazo concedido, pelos acionistas detentores de ações ordinárias, na proporção das ações que cada um possuía no capital social da empresa. Submetido o documento à votação dos diretores, foi o mesmo aprovado por unanimidade, sem restrições. Assim sendo o Sr. Presidente declarou que com a efetivação da subscrição e integralização das 1.104.000 ações ordinárias, o Capital Social passou a ter a seguinte composição: Capital Social Autorizado: Cr\$.... 20.000.000,00, dos quais foram subscritos e inte-

gralizados Cr\$ 9.648.782,00, sendo Cr\$.... 5.000.000,00 em ações ordinárias, Cr\$ 1.548.782,00 em ações preferenciais da Classe "A" e Cr\$.. 3.100.000,00 em ações preferenciais da Classe "B", restando a serem subscritas 10.351.218 ações preferenciais da Classe "B". A composição do capital social apresentada foi aprovada unanimemente. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes, arquivando-se com a mesma o "Boletim de Subscrição" acima referido. Em todas as votações abstiveram-se os legalmente impedidos. Belém, 29 de janeiro de 1979. (aa) Estevam Julio Varga; Emmanoel Milton Varga; Leonardo Furlan.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da empresa.

Belém, 29 de janeiro de 1979

ESTEVAM JULIO VARGA
Presidente

CPF 015785538-49

EMMANOEL MILTON VARGA
Secretário

CPF 015785458-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 30/80, a 1ª via da presente Ata de Marruá S/A. Agropecuária.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 6375 - Reg. nº 1196 - Dia: 06.03.80)

Marruá S/A. Agropecuária

CGC 04.822.367/0001-41

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARRUÁ S/A. AGROPECUÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos 13 dias do mês de dezembro de 1978, às 10:00 horas, na sede social da empresa Marruá S/A. Agropecuária, sita à Av. Presidente Vargas, 197, conj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. O Conselheiro Presidente, Estevam Julio Varga, assumiu a Presidência, convidando a mim Marfiza Lazzari Varga para secretária. Constituída a mesa diretora o Sr. Presidente, após agradecer o comparecimento dos presentes, esclareceu que esta reunião tinha por objetivo tomar conhecimento e deliberar sobre proposta relativa ao aumento do capital social autorizado em ações ordinárias, que se encontra subscrito e integralizado em Cr\$ 3.896.000,00, procedendo-se a um aumento de 1.104.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, dentro do limite do capital autorizado, mediante a integralização em moeda corrente nacional pelos acionistas portadores de ações ordinárias, na proporção das ações que atualmente possuem no capital social. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que o lançamento à subscrição das 1.104.000 ações ordinárias dentro do limite do capital social autorizado, visa atender aos interesses sociais e bem assim vem propiciar aos acionistas da empresa a possibilidade de se beneficiarem de incentivos fiscais decorrentes de subscrição de ações de empresa agrícola considerada de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia. Colocada a matéria à discussão, deliberaram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade recomendar à Diretoria da empresa que lance imediatamente a subscrição das 1.104.000 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, pelos motivos acima expostos e em consonância com o artigo 6º dos Estatutos Sociais e demais disposições aplicáveis. Informou ainda o Sr. Presidente que não houve nem haverá manifestação do Conselho Fiscal por não ter a companhia esse órgão em funcionamento permanente conforme os Estatutos Sociais. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes. Belém, 13 de dezembro de 1978. (aa) Estevam Julio Varga; Marfiza Lazzari Varga; Wilda Laudissi Furlan.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Belém, 13 de dezembro de 1978

ESTEVAM JULIO VARGA
Presidente do Conselho de
Administração
CPF 015785538-49

MARFIZA LAZZARI VARGA
Conselheira-Secretária
CPF 015785538-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 29/80, a 1ª via da presente Ata de Marruá S/A. - Agropecuária.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 6375 - Reg. nº 1197 - Dia: 06.03.80)

Marruá S/A Agropecuária

CGC 04.822.367/0001-41
BELEM - PARA

Capital Autorizado:	Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 8.544.782,00
Capital Integralizado:	Cr\$ 8.544.782,00
Capital a Integralizar:	Cr\$ 11.455.218,00

Ata de Reunião da Diretoria de Marruá S/A. Agropecuária realizada em 14 de dezembro de 1978.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1978, às 10:00 horas, na sede social sita à Av. Presidente Vargas, 197, conj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de Marruá S/A. Agropecuária, constatando-se a presença de todos os diretores. Nos termos dos Estatutos Sociais assume a Presidência da reunião o Diretor Presidente, Estevam Julio Varga, o qual convidou a mim, Emmanoel Milton Varga, para secretário. Após constituída a mesa diretora dos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 1.104.000 ações ordinárias nominativas, nos limites do capital autorizado, atendendo manifestação do Conselho de Administração da sociedade, consoante o disposto nos Estatutos Sociais. Informou ainda o Sr. Presidente que o lançamento à subscrição das 1.104.000 ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado, visa atender aos interesses sociais, como também vem propiciar aos acionistas da empresa a possibilidade de se

beneficiarem de incentivos fiscais decorrentes de subscrição de ações de empresa agrícola considerada de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, conforme determina a atual legislação do Imposto de Renda. Na sequência o Sr. Presidente apresentou aos presentes a posição atual do capital social da empresa que é a seguinte: Capital Social Autorizado: Cr\$ 20.000.000,00 dos quais foram subscritos e integralizados Cr\$ 8.544.782,00, sendo Cr\$ 3.896.000,00 em ações ordinárias, Cr\$ 1.548.782,00 em ações preferenciais da classe "A" e Cr\$ 3.100.000,00 em ações preferenciais da Classe "B", restando a serem subscritas 1.104.000 ações ordinárias e 11.455.218 ações preferenciais da classe "B". Colocada a matéria à discussão, deliberaram os membros da Diretoria, por unanimidade, haja visto a recomendação do Conselho de Administração, lançar imediatamente a subscrição das 1.104.000 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, para serem subscritas e integralizadas no ato, em moeda corrente nacional, pelos acionistas da companhia, detentores de ações ordinárias, na proporção das ações que cada um possui no capital social da empresa. Deliberou ainda a diretoria, conforme estabelece o § 4º do artigo 171 da Lei 6.404/76, conceder um prazo não inferior a 30 dias a contar do recebimento pelo acionista, da carta-convite para subscrição, que será enviada para cada um, em consonância com a decisão ora tomada pela Diretoria, a fim de que, dentro deste prazo o acionista possa exercer ou não o direito de preferência à subscrição das ações a que tem direito. Em seguida o Sr. Presidente determinou que fosse elaborado o Boletim de Subscrição para ser apresentado aos acionistas, bem como a elaboração das cartas que convidarão os acionistas para subscrição das ações ora lançadas, devendo constar nas mesmas todos os detalhes e explicações legais e estatutárias referentes ao presente aumento de capital em ações ordinárias. Expôs ainda o Sr. Presidente que as importâncias a serem recebidas pela empresa no presente aumento de capital, ficarão dispensadas de depósito bancário, nos termos do § 4º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, salientando ainda que não houve manifestação do Conselho Fiscal por não ter a companhia esse órgão em funcionamento permanente, conforme determinam os Estatutos. Ficou ainda deliberado que vencido o prazo de 30 dias acima referido, a Diretoria se reunirá para a apuração e composição do presente aumento do capital social. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes. Em todas as votações abstiveram-se os legalmente impedidos. Belém, 14 de dezembro de 1978. (aa) - Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga, Leonardo Furlan.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da empresa.

Belém, 14 de dezembro de 1978

ESTEVAM JULIO VARGA
Presidente
CPF 015785538-49

EMMANOEL MILTON VARGA
Secretário
CPF 015785458-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 31/80, a 1ª via da presente Ata de Marruá S/A. Agropecuária.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 6375 - Reg. nº 1195 - Dia: 06.03.80)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A "FACEPA"

C.G.C. 04909479/0001 - 34
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29
DE FEVEREIRO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS CLASSE "C",
DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL
AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 09:00 (nove horas) na sede social, sita à Av. Dr. Freitas n. 536, na Cidade de Belém Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A "FACEPA", presentes os conselheiros Mário Antônio Aranha Meirelles, Vinicius Bahury Oliveira e Claudomiro Pereira da Silva, sob a presidência do Senhor Mário Antônio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Classe "C" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelo Presidente e são do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADIMINISTRAÇÃO.

Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei n. 1.376

de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS — 00476 de 22 de fevereiro de 1980. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado, é a seguinte:

ACÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	130.000.000,00	55.676.944,00
Preferenciais "A"	4.000.000,00	1992.042,00
Preferenciais "B"	20.000.000,00	10.011.319,00
Preferenciais "C"	196.000.000,00	71.414.643,00
TOTAL	350.000.000,00	139.094.948,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém (PA), 25 de fevereiro de 1980. aa) ANTÔNIO GEORGES FARAH e MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES — Diretores". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação de subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de

Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Belém (PA), 29 de fevereiro de 1980.

MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Conselho de Administração

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Conselheiro

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 242-80, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Ama. S/A.

Belém, 04 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — "FACEPA"

C.G.C. 04909479/0001 - 34

Capital Autorizado.....	Cr\$-350.000.000,00
Capital Subscrito.....	Cr\$-139.094.948,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$- 20.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$-190.905.052,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (Vinte milhões) de Ações Preferenciais da classe "C", de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-20.000.000,00 (vinte

milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 29 de fevereiro de 1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas n. 800 - Belém-Pa	1979	20.000.000	20.000.000,00

Belém do Pará, 29 de fevereiro de 1980

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA

DIRETORIA DA EMPRESA
ANTÔNIO GEORGES FARAH
Diretor Presidente
CPF 000.412.202 - 00

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF 000.412.112.-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.03.80, foi arquivada nest a JUCEPA, sob o n. 242-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Fábrica de Celulose e Papel da Amaz. S/A. Belém, 04 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 6378 - Reg. n. 1203 - Dia 06.03.80)

Pedro Carneiro S/A
Indústria e Comércio

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO -

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na Travessa Campos Sales, 63, 11º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 31 do mês de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1979;

2. Destinação do lucro líquido do supra citado exercício social e distribuição de dividendos;

3. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto da Companhia.

4. fixação dos honorários da Diretoria;

5. o que ocorrer.

Belém (Pa), 04 de março de 1980.

ass: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

OSMAR PEREIRA SIMÃO

EVANDRO COELHO

NEMER MATUCK

Diretores

(Ext. Reg. nº 1201. Dias: 06, 07 e 08.03.80)

Coimbra, Indústria
e Exportação, S/A
(CIESA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os prezados acionistas, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 17 de março do corrente, às 10:00 horas, em sua sede social, a fim de tratar dos seguintes assuntos: -

ORDINARIAMENTE:

a) Deliberação e aprovação das contas da Diretoria, constante de Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial, Resultado do Exercício, atinente o exercício findo em 31.12.79;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 1980/1981, fixando-lhe a devida remuneração; e

c) Fixação dos Honorários da Diretoria.

EXTRAORDINARIAMENTE:

a) Aumento do Capital Social, com incorporações de recursos oriundos de reservas, constantes do Balanço Patrimonial de 31.12.79;

b) Alteração do art. 7º dos Estatutos Sociais.

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, podendo serem examinados na hora do expediente.

Santarém (PA), 26 de fevereiro de 1.980.

(T. nº 6377. Reg. nº 1206. Dias: 06, 07 e 08.03.80)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA
CCINF Nº 04-930.921/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 15001856-1
JUNTA COMERCIAL Nº 1566-A/67

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-160.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$-119.822.074,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$-113.165.994,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 1980, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 9 (nove) horas, na sede social sito a Travessa Ojalme, Quilômetro nº 403, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Gráfica e Editora Globo-GRAFISA, presentes os senhores Altino Tavares Pinheiro, presidente do Conselho, Victor Manoel Palaez e Maurício Queima Coelho de Souza, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente apresentou proposta e este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugere-se assim, que V.Sas., de acordo com o artigo 15 (quinze) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de CR\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1.378 de 12 de dezembro de 1974. Esclarece-se, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº 00480/80 de 22 de fevereiro de 1980. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as con-

dições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado" e "Subscrito" dividida por natureza e classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	AÇÕES
(NAT)		38.542.457,00	31.463.804,00	31.463.804,00	31.463.804
ORDINÁRIAS		8.963.643,00	5.152.738,00	5.152.738,00	5.152.738
PREF. "A"		327.908,00	192.009,00	192.009,00	192.009
PREF. "B"		113.165.994,00	83.013.523,00	82.865.248,00	82.865.248
PREF. "C"					
TOTAL	160.000.000,00	119.822.074,00	119.873.799,00	119.873.799,00	

Fato ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Belém, 28 de fevereiro de 1980. (Assinatura) Altino Tavares Pinheiro, Presidente, Alberto Lima da Silva, Diretor Industrial. Concluiu a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como não houve manifestação declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias e efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A.-BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que mereceu a aprovação de todos os presentes. Resbarta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo o senhor presidente disse que considerava cumpridas as providências da Subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Resbarta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Belém, 28 de fevereiro de 1980

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente do Conselho de Administração
CPF nº 000318382-81

VICTOR MANOEL PALAEZ
Conselheiro
CPF nº 002328422-29

Maurício Queima Coelho de Souza
Tav. Com. Res. DEC 1970/9
CRC-PA 1199 CPF 0004400-8

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA

E M P R E S A

04-930.921/0001-04

C.G.C.-M.F.

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/03/80, foi arquivada a JUCEPA, sob o nº 004.180, a fim de se prevenir a Ata de Subscrição das ações da Companhia Gráfica e Editora Globo-GRAFISA.

Relat. Ocho

CR\$-160.000.000,00

Santarém (PA), 31 de dezembro de 1979
RAIMUNDO DOS SANTOS CARNEIRO
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no C.R.C. n. 1.433 em Belém-Pa D. E. C. n. 273894
 Rio - CPF: 003080992 (MF)
FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO
 Diretor Presidente
 CPF 000.958.852 - 34

DEMONSTRAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 - Result. Líquido do exercício.....	8.233.743
2 - (-) Provisão p/o Imposto de Renda.....	2.881.810
3 - Result. Líquido depois do IR. 3 = (1-2).....	5.351.933
4 - Lucro Líquido do Exercício.....	5.351.933
5 - (-) Reserva Legal.....	267.596
6 - Lucros Acumulados 6 = (4-5).....	5.084.337

Santarém (PA), 31 de dezembro de 1979
RAIMUNDO DOS SANTOS CARNEIRO
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no C.R.C. n. 1.433 em Belém-Pa. D.E.C. n. 273894
 Rio CPF - 003080992 (MF)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1979

1 - Receita Operacional Bruta.....	101.269.697
2 - (-) Deduções.....	11.139.667
3 - Receita Operacional Líquida (1-2).....	90.130.030
4 - (-) Custos Operacionais.....	65.218.642
5 - Lucro Operacional Bruto (1-2-4).....	24.911.388
6 - (-) Despesas Operacionais.....	10.432.274
7 - Lucro Operacional Líquido (1-2-4-6).....	14.479.114
8 - Receitas Não Operacionais.....	1.090.838
9 - (-) Despesas Não Operacionais.....	600.160
10 - Result. do Exerc. Antes da Corr. Monetária.....	14.969.792
11 - (-) Corr. Monet. do Balanço.....	6.736.049
12 - Result. do Exerc. Antes do IR (1-2-4-6+8-9-11).....	8.233.743
13 - (-) Provisão p/o Imposto de Renda.....	2.881.810
14 - Result. do Exerc. após o IR (1-2-4-6+8-9-11-13).....	5.351.933

PARECER DO CONSELHO FISCAL

entendem que as contas refletem a posição financeira da mesma, e os resultados das operações findo neste exercício, pelo que recomendam a aprovação dos Senhores Acionistas.

Santarém (PA), 10 de janeiro de 1980

SANTINO SANTOS DA SILVA TEIXEIRA
 Membro

PEDRO DA LUZ MACHADO FREIRE
 Membro

aa) **JOÃO OTAVIANO DE MATOS FILHO**
 Relator

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Coimbra Indústria e Exportação S/A — CIESA, tendo examinado detidamente o Balanço da sociedade e Demonstração do Resultado do ano de 1979, comparando-se com os livros e documentos da sociedade,

Coímbra Indústria e Exportação S/A.

- CIESA -

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO N/ EXERC. ENCERRADO 31/12/79

Patrimônio Líquido	Capital	Reservas Capital	Reservas Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo n/ início exerc.	8.500.000	5.170.974	269.977	5.069.570	19.010.521
Correção Monetária	—	8.966.100	127.403	32.830	9.126.333
Aumento de Capital	10.500.000	—	—	—	10.500.000
= P/ Incorporação	10.170.973	(5.170.973)	—	(5.000.000)	(10.170.973)
= Em dinheiro	329.027	—	—	—	329.027
Lucro Líq. do Exerc.	—	—	—	5.084.337	5.084.337
Reservas Constituída	—	2.881.810	267.596	—	.149.406
Saldo n/ final Exerc.	19.000.000	11.847.911	664.976	5.186.737	36.699.624

RAIMUNDO DOS SANTOS CARNEIRO
Técnico em Contabilidade
Reg. no C.R.C. nº 1.433 em
Belém Pa. D.E.C. nº 273894
Rio-CPF-003080992 (MF)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS N/ EXERCÍCIO

Saldo n/ início do exercício	5.069.570
Reversões de Reservas	500.000
Correção Monetária do Saldo	32.829
Saldo Ajustado e Corrigido	102.400
Lucro Líquido do Exercício	5.351.933
Destinação Estatutária	267.596
Reserva Legal	5.186.737
Saldo no final do exercício	5.186.737

RAIMUNDO DOS SANTOS CARNEIRO Técnico em Contabilidade
Reg. no C. R. C. nº 1.433 em
Belém-Pa. D. E. C. nº 273894
Rio - CPF - 003080992 (MF)

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial de COÍMBRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. "CIESA", encerrado em 31 de dezembro de 1979, e as respectivas Demonstrações de Resultados, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício iniciado em 1º de janeiro de 1979 e encerrado a 31 de dezembro de 1979. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, e consequentemente, inclui provas e testes nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as referidas Demonstrações Financeiras representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da Companhia, o resultado de recursos, correspondentes ao acumulado e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém (PA.), 29 de fevereiro de 1980

a) REYNALDO DE SOUZA MELLO
Contador CRC (Pa.) 0679
Auditor Independente
Reg. CRC - AI - 012

(T. nº 6377 - Reg. nº 1205 - Dia: 06.03.80)

Portuense, Ferragens S/A

CGC. MF.-04912242/0001-02
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, na sede social à Rua Treze de Maio nº 175, nesta cidade, os documentos a quem se referem os artigos 124 e 133, da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém-Pará, 4 de março de 1980.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1193. Dias: 06, 07 e 08.03.80)

São Bernardo Industrial S/A

CGC-049918447/0001-03

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de março de 1980, às 10:00 horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração do Capital Social;
- b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, Pa., 05 de março de 1980.

a) Diretoria

(T. nº 6380. Reg. nº 1210. Dias: 06, 07 e 08.03.80)

**Companhia Amazônia
Técnica de Engenharia
— CATE —**

CGC (MF) Nº 04.991.578/0001-19
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE), para uma reunião de Assembléia Geral que terá natureza ordinária, seguida de extraordinária, a realizar-se, na sede da empresa, à Av. Conselheiro Furtado nº 506, nesta cidade, às 16 (dezesseis) horas do dia 07 (sete) de abril de 1980, quando serão discutidas e decididas as seguintes matérias:

— ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

a) exame, discussão e votação do balanço geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979;

- b) aprovação da correção monetária do balanço;
- c) destinação do lucro líquido do exercício de 1979;

— ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

a) reforma estatutária para transferência da sede da empresa para o município de Ananindeua;

- b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém(Pa.), 29 de fevereiro de 1980.

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1171. Dias: 05, 06 e 07/03/80)

**Companhia Amazônia
Técnica de Engenharia-CATE**

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Ficam convocados por meio desta os senhores acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE, a comparecer à sede da empresa, sita à Av. Conselheiro Furtado nº 506, para exercerem no prazo de 30 (trinta) dias seus direitos de subscrição relativamente às ações emitidas por deliberação do Conselho de Administração, conforme reunião de 28 de fevereiro de 1980.

Belém, 03 de março de 1980.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1172. Dias: 05, 06 e 07.03.80)

**Companhia Paraense
de Mecanização,
Industrialização e
Comercialização Agropecuária.
COPAGRO**

CGC-05.085.204/0001-96
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sua sede social, à margem esquerda da Rodovia BR-316 Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua (PA), no próximo dia 14 de março de 1980, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 04 de março de 1980.

a) Diretoria.

(Ext. Reg. nº 1189. Dias: 06, 07 e 08.03.80)

**Indústria Cerâmica da
Amazônia S/A — INCA**

CGC-MF nº 04.990.958/0001-28
**ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA
E ORDINÁRIA
— 2ª CONVOCAÇÃO —**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas

da manhã do dia 10 (dez) de março de 1980, em segunda convocação. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979;

- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

- c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;

- d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-Pa., 29 de fevereiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1114 — Dias: 04, 05 e 06/03/80)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA —

C.G.C. 04909479/0001-34

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 14 de março corrente às 09:00 horas. A Assembléia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Aprovação do Relatório dos órgãos de administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

- b) Fixação dos honorários da Diretoria para 1980;

- c) Eleição do Conselho de Administração para 1980 e fixação dos honorários de seus membros;

- d) Deliberação da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço, inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Aumento do Capital Social

- b) Alteração dos Estatutos Sociais no seu art. 6º, referente ao Capital Social;

- c) Outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 05 de março de 1980.

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES — CPF
000412112-00

Presidente do Cons. de Administração

(T. nº 6378. Reg. nº 12.04. Dias: 06.07 e 08.03.80)

Nortubo S/A. Tubos e Perfilados

C.G.C. (MF) Nº 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 horas do dia 14 de março, na sede da empresa, no Km. 4, da Rodovia BR-316 - Município de Ananindeua - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Alteração do Estatuto Social, para introduzir o dividendo obrigatório aos acionistas em valor não inferior a vinte e cinco por cento do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404, de 15/12/76;

- b) — Autorização para que a Diretoria Executiva da empresa, assine contrato de empréstimo com o Banco da Amazônia S/A., e ou Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), dando em garantia os bens imóveis da empresa, suas máquinas, equipamentos e instalações;

- c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ananindeua-Pa., 04 de março de 1980.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(T. Nº 6363 — Reg. Nº 1176 — Dias 05, 06 e 07/03/80)

Job Comércio e Indústria S.A.

CGC - 04797155/0001-51

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta Empresa, na Rua Conselheiro Furtado, 1.341 - Belém-PA., os documentos relativos ao exercício de 1979, de que trata o artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, PA., 27 de fevereiro de 1980

PIERGIORGIO MATTIETTO
Diretor

(T. nº 6383 - Reg. nº 1219 - Dias: 06, 07 e 08.03.80)

Cervejaria Paraense S/A CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artº 133, da
Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria comunica aos

acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado a 31.12.1979, na sede social à Rodov. Arthur Bernardes, 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade.

Belém (PA), 29 de fevereiro de 1980

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1112 - Dias: 04, 05 e 06/03/80)

Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

COMUNICAMOS aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, na sede social, sito na Granja Marathon, no Município de S. Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Francisco do Pará, 05 de março de 1980.

MANUEL GARCIA FILHO
Diretor Presidente

JOSÉ ANTONIO TRIAS
Diretor de Finanças

(T. nº 6382 - Reg. nº 1221 - Dias: 06, 07 e 08.03.80)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C.-M.F. - Nº 04.965.992 -
Reg. Junta Comercial Nº 2927/68

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 99.452.896,00
CAPITAL SUBSCRITO E
INTEGRALIZADO Cr\$ 75.331.925,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cr\$ 24.120.971,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rua Brás de Aguiar, 466, conjunto 1.001, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, previa e regularmente convocados por editais publicados, na forma da Lei, nos dias 28, 29 e 30 de novembro último, no "Diário Oficial do Estado do Pará", e no jornal "A Província do Pará". Constando-se através do "Livro de Presença de Acionistas", haver número legal, foi a Assembléia Geral instalada pelo Sr. Abraham Kasinski, Diretor Presidente da Sociedade que,

iniciando os trabalhos, foi a seguir, aclamado para presidí-la. Em seguida, o Sr. Presidente convocou a mim, Leon Kasinski Neto, para Secretário, constituindo-se assim, a mesa diretora. Solicitou-me então, o Sr. Presidente, que procedesse à leitura do "Edital de Convocação", o que foi feito. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu-me para ler a seguinte Proposta da Diretoria: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: A fim de atender determinação da Lei 6.404/76, e ao que foi deliberado pelos acionistas desta empresa, na Assembléia Geral Ordinária de 28/04/79, esta Diretoria vem propor à V.Sas., que o cálculo para a distribuição entre os acionistas, do produto resultante da correção monetária do Capital Social Integralizado constante do balanço encerrado em 31/12/1978, cuja reserva de Correção Monetária do Capital foi incorporada ao Capital Social, seja feito aplicando-se ao capital realizado de cada acionista, os mesmos índices utilizados na correção do Capital Social Integralizado, e que essa distribuição se efetive mediante a emissão de ações novas, bonificadas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro). Propõe também no capital autorizado o aumento de mais 10.547.104 (dez milhões, quinhentas e quarenta e sete mil, cento e quatro) ações Preferenciais, classe "A", de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), no valor total de Cr\$-10.547.104,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quatro cruzeiros), a fim de atender à necessidade de novas subscrições com recursos próprios, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$-110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), representado por 110.000.000 (cento e dez milhões) de ações nominativas, de valor nominal de 1,00 (hum cruzeiros), assim distribuídas: 16.820.091 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte mil e noventa e uma) de ações ordinárias, sendo 12.233.912 (doze milhões, duzentas e trinta e três mil, novecentas e doze) originárias de recursos próprios de acionistas e 4.586.179 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove) originárias de incentivos fiscais baseados no DL 756/69; e 93.179.909 (noventa e três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentas e nove) ações preferenciais, sendo 24.170.788 (vinte e quatro milhões, cento e setenta mil, setecentas e oitenta e oito) originárias de recursos próprios de acionistas, na classe "A"; 12.228.651 (doze milhões, duzentas e vinte e oito mil, seiscentas e cinquenta e uma) originárias de incentivos fiscais, na classe "B", 10.511.600 (dez milhões, quinhentas e onze mil e seiscentas) também originárias de incentivos fiscais, na classe "C", e 46.268.870 (quarenta e seis milhões, duzentas e sessenta e oito mil, oitocentas e setenta) de ações também originárias de incentivos fiscais, na classe "D". Parágrafo Único - 51% (cinquenta e um por cento) pelo menos, do capital social, pertencerá sempre a brasileiros". Belém-PA, 27 de novembro de 1979. ass) Abraham Kasinski - Diretor Presidente, Boris Bernardo Kasinski e Maurício Grinberg - Diretores Vice-Presidentes". A seguir, foi lido o respectivo parecer do Conselho Fiscal: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas: - Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo

examinado os termos da Proposta da Diretoria, datada de 27.11.79, a qual propõe a forma de cálculo para a distribuição entre os acionistas, do produto resultante da correção monetária do Capital Social Integralizado constante no balanço encerrado em 31.12.78 e, também o aumento de 10.547.104 (dez milhões, quinhentas e quarenta e sete mil, cento e quatro) ações preferenciais, classe "A", no Capital Autorizado, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social, ratificamo-la integralmente e a recomendamos a esta Assembléia Geral, para que lhe conceda aprovação, por consultar aos melhores interesses da Sociedade. Belém-PA, 04 de dezembro de 1979. ass) Horácio Grobman, Edison Brumatti e Almir Vespa". Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente colocou em discussão, e subsequente votação, o item "a" da ordem do dia. Após acalorados debates, a Assembléia aprovou por unanimidade a forma proposta pela Diretoria para a distribuição, entre os acionistas, do produto resultante da correção monetária do Capital Social Integralizado constante do balanço encerrado em 31.12.1978. Deixou, no entanto, para deliberação na próxima Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 1980, no que se refere aos exercícios de 1979 em diante, ficando, assim adiada para tal oportunidade, a deliberação sobre o acréscimo ou não do artigo correspondente. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Assembléia que se manifestasse sobre o aumento do Capital Autorizado, no que se refere às ações Preferenciais, classe "A", objeto do item "B" da ordem do dia. Submetida à discussão e votação, foi também aprovada por unanimidade, na forma proposta pela Diretoria, passando, consequentemente o art. 4º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "ARTIGO 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$-110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), representando por 110.000.000 (cento e dez milhões) de ações nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), assim distribuídas: 16.820.091 (dezesesseis milhões, oitocentas e vinte mil e noventa e uma) de ações ordinárias, sendo 12.233.912 (doze milhões, duzentas e trinta e três mil, novecentas e doze) originárias de recursos próprios de acionistas e 4.586.179 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove) originárias de incentivos fiscais baseados no DL 756/69; e 93.179.909 (noventa e três milhões, cento e

setenta e nove mil, novecentos e nove) ações preferenciais, sendo 24.170.788 (vinte e quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e oitenta e oito) originários de recursos próprios de acionistas, na classe "A"; 12.228.651 (doze milhões, duzentas e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e uma) originárias de incentivos fiscais, na classe "B"; 10.511.600 (dez milhões, quinhentas e onze mil e seiscentos) também originárias de incentivos fiscais, na classe "C"; e 46.268.870 (quarenta e seis milhões, duzentas e sessenta e oito mil, oitocentas e setenta) de ações também originárias de incentivos fiscais, na classe "D". Parágrafo Único - 51% (cinquenta e um por cento) pelo menos, do capital social, pertencerá sempre a brasileiros". Passando para o item "C", o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, para que fossem ventilados outros assuntos de interesse da Sociedade. Como ninguém houvesse se manifestado, declarou encerrados os trabalhos, ordenando à mim, Secretário, que lavrasse a presente ata, o que fiz sob ditado, sendo então lida e achada conforme, por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais, e vai assinada por todos os presentes. ass) Presidente: Sr. Abraham Kasinski - Secretário: Sr. Leon Kasinsky Neto - Acionistas Abraham Kasinski, Leon Kasinski Neto, Nelson Kasinski - representado por Leon Kasinski Neto, COFADE - Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda. representada por Boris Bernardo Kasinski, Boris Bernardo Kasinski, Roberto Kasinski, COFAP - Cia. Fabricadora de Peças representada por Maurício Grinberg, e Renato Kasinski. A presente é cópia fiel de ata de idêntico teor transcrita em livro próprio.

Belém-PA, 07 de dezembro de 1979.

LEON KASINSKI NETO
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 241-80, a 1ª via da presente Ata de CONFAP - Cia. Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 03 de março de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1199 - Dia: 06.03.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Atlântica Comercial Ltda-DPs(3) - Cr\$ 55.040,00 / 68.249,60 / 71.681,92 /*/ Orlando Araújo do Nascimento-DP-Cr\$ 9.036,24 /*/ Neves Aguiar Com. e Repres. Ltda.-DP-Cr\$ 2.344,47 /*/ João Teixeira de Matos-DP - Cr\$ 10.000,00 / João Batista

Oliveira-DP - Cr\$ 5.000,00 /*/ Nortex - Com. e Ind. Ltda.-DP - Cr\$ 16.134,42 /*/ Abilio César Cansação Prestes-NP - Cr\$ 4.715,84 / Distrib. Coml. Bras. Ltda.-DP - Cr\$ 5.312,00 /*/ L.L. da Costa-DP - Cr\$ 2.334,52 /*/ Júlio Alfredo Cunha-DP - Cr\$ 10.600,00 /*/ Tufic Assef Mubanac-DP - Cr\$ 4.649,40. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de março de 1980.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
 Escrevente Juramentado Subst. Eventual
 CPF-008612782-91
 (T. nº 6374. Reg. nº 1185. Dia: 06.03.80)

Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. JURACY REIS COSTA, Juiz Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar. FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher n. 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 27.03.1980, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - RAIMUNDO SILVA ALVES, brasileiro, casado, que residia à Rua Amazonas n. 250 ou à Rua Ceará n. 248 ou à Rua Sergipe n. 986, em Imperatriz, ou à Praça das Nações n. 134, em Araguaína - GO, sendo presentemente ignorado o seu paradeiro, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções do art. 248, do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Leonardo Carreira da Silva, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA
 Juiz Auditor da 8ª CJM
 (G. Reg. n. 531 - Dias 4, 6 e 8.03.80)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
PROC. Nº 11.298
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
QUARENTA (40) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL da COOPERATIVA AGRÍCOLA DO NÚCLEO COLONIAL DO GUAMÁ que lhe move o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA—O pelo

presente Edital para responder aos termos da ação, a qual, se contestada não for, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
 SANTIAGO
 Juiz Federal
 (Ext. Reg. n. 1215 - Dia 06.03.80)

PROC. N. 11.328
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
QUARENTA (40) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA CAMPINENSE LTDA que lhe move o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA—O pelo presente Edital para responder aos termos da ação, a qual, se contestada não for, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, no expediente de 07:00 às 13:00. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
 SANTIAGO
 Juiz Federal
 (Ext. Reg. n. 1214 - Dia 06.03.80)

Ref. Proc. n. 11.318
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
QUARENTA (40) DIAS

O DOUTOR JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL da COOPERATIVA DOS PESCADORES ODIVELENSES que lhe move o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA—O pelo presente Edital para responder aos termos da ação, a qual, se contestada não fôr, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no Expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e hum dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e Eu, dr. Fernando de Souza Gregório Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 1213 - Dia 06.03.80)

REF. PROC. N. 11.300

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
QUARENTA (40) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE IRITUÍTA LTDA que lhe move o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA—O pelo presente Edital para responder aos termos da ação, a qual, se contestada não fôr, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este Edital publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 1212 - Dia 06.03.80)

Corregedoria Geral do Estado

De acordo com a Portaria n. IX
Belém, 28 de fevereiro de 1980

RESENHA N. 04/80

1 - RECLAMAÇÃO N. 11/80

RECLAMANTE: Raimundo Ferreira de Oliveira, por seu Advogado, Bacharel Pedro Claudionor M. Bastos

RECLAMADA: Dra. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível

DECISÓRIO: "... O caso "in concreto" não se enquadra, como óbvio, na hipótese permissiva da interferência deste Órgão, e assim sendo, indefere-se o pedido. Belém, 22 de fevereiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

2 - RECLAMAÇÃO N. 123/79

RECLAMANTE: Antônio Alcazas Martin e Outros por seu Advogado Bacharel George Telles da Cruz.

RECLAMADO: Doutor Juiz de Direito, em exercício, de Altamira

DECISÓRIO: "... A questão, todavia, perdeu sua importância, com a nomeação e posse da Doutora Marta Inês Antunes Lima para o Juizado de Direito de Altamira, tanto que, esta Corregedoria achou por bem expedir o ofício n. 769/79 (cópia nos autos) pretendendo a solução do problema. Com o provimento da Comarca de Altamira e a providência desta Corregedoria, o pedido se esvaziou. Consequentemente, nada há para deferir. Intime-se. Belém, 21 de fevereiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

3 - RECLAMAÇÃO N. 10/80

RECLAMANTE: Paulo Ribeiro e sua mulher por intermédio do Advogado, Bacharel Jorge Daniel de Souza Ramos.

RECLAMADA: Doutora Elena Farag, Pretora de Viseu.

DECISÓRIO: "... Quanto à intervenção deste Corregedor, visou tão somente, acautelar os RECLAMANTES de prejuízos irreparáveis com a possível venda dos gados, providência, aliás, tomada pela Doutora Pretora como informe em seu ofício n. 2/80, de 21 do corrente mês. Nestas condições, cassa-se o despacho exarado na PETIÇÃO INICIAL e indefere-se a RECLAMATÓRIA, "ex vi" do artigo 438 da Resolução n. 07. Belém, 27 de fevereiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

4 - RECLAMAÇÃO N. 175/79

RECLAMANTE: Antônio Celso Sganzerla e Genêncio Chimoka por seu Advogado, Bacharel Orlando Fonseca.

RECLAMADA: Doutora 2ª Pretora Criminal, em exercício, Bacharela Ruth do Couto Gurjão.

DECISÓRIO: "... Tudo visto e examinado. 1 - Data venia, a PEÇA VESTIBULAR DE ACUSAÇÃO — não se ajusta, tecnicamente, à sistemática da Lei Adjetiva Penal ou a da Lei de Imprensa. A intenção do AUTOR DA AÇÃO PENAL é de que a publicação da nota intitulada "A PRAÇA", de responsabilidade dos querelados, como representantes legais de "Santa Izabel Agro - Florestal Ltda", feita no "O Liberal", edição de 14 de novembro de 1979, página 17, ofende a sua reputação e lhe imputa fato definido como crime. A sua pretensão, porém, de responsabilizar simultaneamente os QUERELADOS por delitos previstos no Código Penal e na Lei n. 5.250/67, quando as respectivas ações tem processos diferentes, criados pelo Código de Processo Penal e Lei de Imprensa, além de ser juridicamente impossível, contribuiu para o tumulto revelado nos autos. O delito de DIFAMAÇÃO como o de INJÚRIA tem os MESMOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS, quer na Lei Substantiva Penal como na Imprensa. A principal diferenciação entre ambas é quanto ao VEÍCULO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO, existente na segunda. Dai a necessidade imperiosa, indispensável, de sua perfeita tipificação e não apenas a vaga referência de "além de expressos infrações a dispositivos da Lei de Imprensa", usada pelo QUERELANTE (peça vestibular). 2 - A juridicamente impossível dualidade de acusações provocou o comportamento funcional da Doutora Pretora, que no entender dos RECLAMANTES importou na INVERSÃO DA ORDEM LEGAL DO PROCESSO, quando na verdade decorre de sua interpretação face à vacilação do autor demonstrada na PEÇA VESTIBULAR, erroneamente tida como representação. Se a PREMISSE é imprecisa, logicamente a CONCLUSÃO, na hipótese o DESPACHO IMPUGNADO, será necessariamente dúbia. 3 - O equívoco da Doutora Pretora foi receber a REPRESENTAÇÃO, quando somente poderia enveredar por um destes caminhos: INDEFERIR LIMINARMENTE O PEDIDO ou mandar SANEÁ-LO E SUPRÍ-LO (Código de Processo Penal, artigos 41 e 43, item III, parte final, e 569; Lei de Imprensa, artigos 43, 44, § 1º e 48). 4 - Como evidenciado fica, a conduta da Doutora Pretora, em exercício, não INVERTEU A ORDEM LEGAL DO PROCESSO, considerando a não tipificação das infrações à Lei de Imprensa por parte do QUERELANTE. Apenas aplicou o remédio legal, que, segundo sua interpretação seria o próprio. 5 - A MATÉRIA, em regra, é RECURSÍVEL, "ex vi" do § 2º, do artigo 44, da Lei n. 5.250/67 e via de consequência, inadmissível a RECLAMATÓRIA. Todavia, pelos motivos expostos nesta decisão, fica justificada a intervenção correicional, em caráter excepcional. "Ex positis", indefere-se a RECLAMATÓRIA. Recomenda-se, porém, à Magistrada reclamada, como orientação, chamar o processo à ordem para dar vista ao Advogado do QUERELANTE, para que seja SANEADA E SUPRIDA A PEÇA VESTIBULAR ou requerer o que achar de direito. 6 - Devolver os autos do processo - crime e remeter à 2ª Pretoria Criminal cópia desta decisão. Belém, 27 de fevereiro de 1980. (a) Des.

Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça."

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. n. 1181 - Dia 05.03.80)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Encol S.A. Engenharia Comércio e Indústria (Dr. Paulo de Tarso Klautau)

Agvdo: Espólio de Luiz do Valle Miranda (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

AGRAVO DA CAPITAL

Agvte: A Fazenda Pública do Estado (Dr. Bichara Fraiha Neto)

Agvdo: Espólio de Raimundo Rodrigues Foro (Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 04 de março de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 553)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de março, para julgamento do seguinte feito:

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autor: Claudionor Sande de Andrade (Dr. João F. de Pasquale)

Réus: Ariomar Souza Carvalho e outros.

Relator: Desembargador Nelsom Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 04 de março de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 553)

4ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 03 de março de 1980, sob a presidência do Exmo.

Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares,
Presidente das Câmaras Reunidas.

Licenciado: Des. Ricardo Borges Filho
Ausência Justificada: Des. Aluizio Leal e Edgar Lassance Cunha

CAMARAS CRIMINAIS

Habeas-corpus da Capital - Impte: o adv. Juramir Barbosa de Oliveira a favor de Honório da Paixão Ribeiro.

— De acordo com a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, não conheceram do pedido em virtude de versar sobre questão de incompetência e os fatos da causa não se apresentarem certas, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Nelson Amorim e Calistrato Mattos.

Idem, idem — Impte: o adv. Jorge Ramos a favor de Jaime Augusto Machado Jr.

— Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem — Impte: o adv. José Antônio Coelho a favor de Laércio dos Santos Monteiro.

— Preliminar do Exmo. Sr. Des. Manoel Caccia Alves converteram o julgamento em diligência a fim do dr. Juiz "a quo" esclareça quais as diligências complementares requeridas pelo 5º Promotor Público, se houve prazo para o cumprimento e, ainda, informe desde quando está preso o paciente, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Nelsom Amorim que desprezava a preliminar.

Idem, idem — Impte: o adv. José Fernandes Chaves a favor de Raimundo Nonato do Nascimento Botelho.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte: o adv. Artemis Leite da Silva a favor de Ivan Failache Argolo.

— Concederam, em face do empate na votação, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Antônio Koury, Ary da Silveira, Manoel Christo Alves Filho, Steleo Menezes e Almir de Lima Pereira.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 04 de março de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 553)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza da 5ª V. Penal, faz saber aos que este lerem ou de tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 7º P. Público, em exerc., foi denunciado Haroldo Fernandes, brasileiro, casado, residente nesta capital à Av. Braz de Aguiar, 261, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168, § 1º, 111 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de fevereiro de 1980.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevi o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 533)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 32/80

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do servidor José Aguiar Barroso

Assunto: Requer averbação do tempo de serviço, bem como gratificação adicional por tempo de serviço.

Despacho: A. Concis., depois de convenientemente informado pelo sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª Cecília H. R. de Carvalho)

Assunto: Requer suspensão nos autos do Proc. nº 7478

Despacho: N.A. Concis. Belém, Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida nos autos da Ação Criminal que a Jus-

tiça Pública move contra Talis José de Assis Moraes e outros (Proc. 5354)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 426 - Inquérito Policial nº 06/80

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nos processos de execução de nºs 16.988, 16.990, 16.995, 16.999, 17.015, 17.017, 17.019, 17.025, 17.039, 17.041, 17.049, 17.053, 17.059, 17.061, 17.063, 17.065, 17.067, 17.069, 17.071, 17.073, 17.075, 17.077, 17.079, 17.081, 17.083, 17.085, 17.087, 17.089, 17.091, 17.093, 17.097, 17.105, 17.107, 17.109, 17.111, 17.113, 17.115, 17.117, 17.119, 17.121, 17.123, 17.125, 17.127, 17.129, 17.131, 17.133, 17.139, 17.141, 17.143, 17.145, 17.147, 17.149, 17.151, 17.153, 17.155, 17.499, 17.543, 17.545, 17.547, 17.591, 17.597, 17.599, 17.625, 17.635, 17.637, 17.641, 17.643, 17.645, 17.647, 17.655, 17.657 e que é exequente o Conselho Regional de Contabilidade do Pará. (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva) e executados Raimundo Herculanio do Carmo Ramos, Renato Chaves da Silva e Souza, Odilardo Raimundo Rotterdam, Philadelpho de Alencar Araripe, Maria

de Nazaré do Nascimento, Ana Maria Dias de Albuquerque, Amadeu Pinheiro Gomes, Neide Lourdes de Menezes, Obal Pereira de Barros, Orlandina Rocha Pinheiro, Octavio Pimentel, Orlandina Banha Bastos, Orlandina da Silveira Santos, Odir Pamplona Barros, Pedro Rosário Crispim, Pedro Batista de Lima, Soremia Moura de Souza, Silvia Lima Henriques Santalices, Silvino Everton Diniz Soares, Sergio Raymundo Cardoso, Clemencia Tereza Uchoa Martires e Silva, Maria Fatima de Oliveira e Silva, Manoel Alberto Borges de Carvalho, Maria Ligia Negrão Rhossar Guimarães, Mario Nonato da Silva, Maria de Nazareth dos Anjos Pinheiro, Walkiria de Castro Campos, Marina Cancelli dos Santos, Maria de Nazareth Barreto do Couto, Milton Lima Fernandes, Maria Lucia Barata, Maria Helena Sant'Anna Dollinger, Manoel Luiz Santos Silva, Maria de Nazaré Valente Ferreira, Manoel Reis Manescri, Marieta Pinheiro da Silva, Maria do Carmo Figueiredo Bastos, Manoel de Vasconcelos Castilhos, Milton Dantas de Lima, Maria Luiza Villaça Beckman, Sebastião de Souza Carneiro, Marlene Coimbra Oliveira, Maria das Mercês Torres de Queiroz, Moacyr de Oliveira Santos, Manoel de Jesus Correa, Maria Alice da Silva Braga, Manoel da Costa Botelho, Myrian Ribeiro Borges, Maria de Nazaré de Souza, Ariadine Pinto Ribeiro, Antonio das Graças Andrade, Altembrino Ubiracy de Souza Ferreira, Antonio Fernando Melo Correa da Rocha, Mary Pereira Ribeiro, Maria Therezinha Monteiro Furtado, Edmundo de Souza Pereira, Deodoro de Vilhena Souza, Carlos Alberto Campos Ferreira, Claudio Henrique da Costa Barradas, Benedito Peres da Silva, Antonio Cecim Abraão, Anna M. das S. Nascimento, Antonio Victor F. Filho, Alvaro P. de Oliveira, Ana Maria Rocha Dias, Abelardo Cunha Damoso de Andrade, Antonio Americo Gomes, Affonso Pinto da Silva, Alaide de Almeida Souza, Anna Maria dos Santos, Antonio José Dias, respectivamente.

Despachos: Cite-se. Belém, Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.081 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execdo: José Guilherme de Gouveia do Vale

Despacho: Sobre o alegado erro de cálculo, diga o dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.302 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adva. Dra. Amelia de Fatima Fajardo)

Exprodo: José Ferreira de Lima

Despacho: Sobre os documentos de fls. 41/57, diga o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 20.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.617 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adva. Dra. Amelia Fatima Cardoso Fajardo)

Exproda: Maria José Pereira de Oliveira (Adv. Drs. Raimundo de França Chaves e Vera Lucia G. de França).

Despacho: 1. Considerando os pareceres contrários de fls. 55 verso e 57 verso, indefiro o pedido de fls. 42. Intime-se. 2. Concls. Belém-Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.598 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Exprodos: Prefeitura Municipal de Ananindeua, Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Antonio Fabiano de Abreu Coelho.

Despacho: Digam o desapropriante e o doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 20.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.774 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adva. Dra. Amelia Fatima Cardoso Fajardo)

Exprodo: Raimundo Nonato Soares

Despacho: Diga o desapropriante e o doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 20.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.780 - Desapropriação

Exprodo: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo)

Exprodo: Transportes Pesados Citrama Ltda. (Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.784 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo)

Exprodo: Manoel da Cunha

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 16.511 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Jales José de Moraes e Afli Aprigio de Souza

Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 295, sem prejuízo da instrução do feito. 2. Designo a audiência do dia 23 de junho vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para inquirir a testemunha arrolada pela acusação, a qual deverá ser notificada na forma da lei. Dê-se ciência aos denunciados, aos seus advogados e ao representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.115 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Raimundo Nazaré Leal Franco, João do Rego Gadelha e Raimundo Martins Filho.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa, em 21.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 22/80-PFN-PA, de 11.02.80, da sra. Dra. Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Processos (encaminha)

Despacho: Restituam-se os processos à Procuradoria da Fazenda Nacional. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 92/80 - Ref. Proc. nº 222-T/78, de 12.02.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara, da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Despacho: N.A. Concls. Belém, 21.02.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

OF. GS-nº 407/80, de 15.02.80, do Supte. da SUDAM, Sr. Elias Sefer.

Assunto: Remessa dos autos do inquérito.

Despacho: Junte-se este Ofício aos respectivos autos, ficando o anexo em apenso. Belém, 21.02.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

OF. DFJ/DN/SN/Proc. nº 16.648/79, de 21.12.79, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

Despacho: A. Concls. Belém, 21.02.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira), promove contra João Emilio Martins Macedo (Proc. nº 17.789).

Despacho: Idêntico ao acima

Petições de: Antonio Carlos Urbano Sarmanho, Guilherme Antonio de Oliveira Ferreira, Maria de Jesus Esteves Monteiro e Nelson de Azevedo Mourão (Procs. nºs 17.783, 17.785, 17.787, 17.813). (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vêm requerer a homologação da opção pela regime do FGTS como funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima

Petições de: Antonio Correa da Rocha, Evilasio Fernandes de Alencar, Tomas de Aquino Almeida, Amelia Lopes da Silva, Manoel Monteiro, José Cotta do Carmo, Agostinho de Lima Vale, Marcos Quintino Grago, Estevam Salomão da Costa e Pedro Siqueira Valente (Procs. nºs 17.792, 17.794, 17.798, 17.796, 17.800, 17.802, 17.804, 17.806, 17.808, 17.815).

Assunto: Vêm propor Reclamação Trabalhista contra Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Assunto: Requer a juntada de instrumento de procuração aos autos da ação ordinária que lhe move Fernando José Hayes Bentes - Proc. nº 13.215.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 21.02.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petições do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura), requerendo a juntada de documentos aos autos dos Procs. nºs 16.222 e 16.224.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão para citar: Hugo Muniz de Queiroz que, perante aquele Juízo, deve responder aos termos da Ação de Nulidade de Registro Imobiliário (Proc. nº 145/72).

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí para citar: Antônio Rodrigues da Silva a fim de responder aos termos do Processo-Crime nº 262/78-VII, que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução — ref. Proc. nº 7665, dirigida ao Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para inquirir o doutor Hugo Jordão.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Continental de Pesca Ltda. (Adv: Dr. De Campos Ribeiro)

Assunto: Vem ratificar os termos da inicial (Proc. nº 17.710)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Cloves Amorim Oliveira (Adv: Dr. Octávio Guilhon)

Assunto: Vem apresentar defesa prévia nos autos do Proc. nº 16.711, que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Perfumarias Phebo S/A (Adv: Dr. Carlos Augusto M. Sampaio)

Assunto: Vem apresentar queixas à perícia contábil — ref. Proc. nº 12.584.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Clementino Urbano Loureiro Filho e outra (Adv: Dr. José de Arimatéia M. da Rocha)

Assunto: Vem dizer que se resguarda para as alegações finais (Proc. nº 16.760).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel de Jesus Mafra (Adv: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Assunto: Requer a dispensa do pagamento da importância, ref. proc. nº 16.637.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de João Joélcio Batista de Souza (Adv: Dr. Virgílio José da Costa), requerendo a juntada de instrumento de mandato, além de prestar esclarecimento nos autos do proc. nº 11193/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17820 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Reqtes: Fernando Nazareno Antunes de Oliveira e outro (Adv: Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.816 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Salim Miguel Alves

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.817 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: José Luiz Fachetti.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.488 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel Ribeiro, João Lima Gonçalves, Adelson Correa da Silva, Antônio Ribeiro da Silva, Manuel Correia de Melo, Joaquim Pacheco da Silva, Emidio Amaral de Freitas.

DESPACHO: Despachei nos autos apensados (Proc. nº 16.825). Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 16.634 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adva: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Expropriado: Manoel de Souza Santos (Adv: Dr. José da Rocha Moreira)

DESPACHO: Vista ao Representante do Ministério Público. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.769 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adva: Dra. Ana M. Cavalcanti Simão Luiz)

Expropriada: Maria Ferreira de Oliveira

DESPACHO: Certifique-se se a sentença transitou em julgado. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.278 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Execução de Sentença)

Reclamante-Exeqte: Antônio Hamilton Bentes (Advogado em causa própria)

Reclamada-Execda: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Notifique-se o Reclamante-Exeqüente a vir receber o valor que lhe é devido, passando a respectiva quitação. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.225 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Execução de Sentença)

Reclamante-Exeqte: Walter Bandeira Gonçalves (Adv: Dr. Antônio César Borges)

Reclamada-Execda: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 14.247 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Maria Chaves Sampaio (Adv: Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Reclamada: Caixa Econômica Federal

DESPACHO: Diante do contido na informação *retra*, com fundamento no que prevê o art. 253, *caput*, do Código de Processo Civil, mando que se apresentem estes autos ao Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, fazendo-se a devida compensação na distribuição. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 14.615 - 14.647 - 14.653 - 14.655 - 14.657 - 14.659 - 16.658

- 16.660 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Raimundo Barbosa de Souza, Josimar Lima da Silva, Martinho dos Anjos Viana, Joana Pereira Paiva, Inácio Ciriaco de Almeida, Carlito Rodrigues da Silva, Rodolfo Pessoa da Cunha, e Arlindo da Cunha Sodré (Adv: Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 16 de abril vindouro, às 9 horas.

II — Intime-se. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 14.645 - 14.649 - 14.651 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqtes: Sérgio Francisco Pires, Raimundo da Mota Correa e José Ribamar Aires da Silva (Adv: Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.477 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Cicero Caetano de Souza (Adv: Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas. P.R.I. Belém, 21.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1036)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 33/80

EXPEDIENTE DO DIA 22/02/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 056/80—CRJ/SR/DPF/PA, de 21.02.80, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 149/79—SR/DPF/PA (Encaminha).

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 054/80—CRJ/SR/DPF/PA, de 21.02.80, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 140/79—SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: Ao representante do Ministério Público, para os fins devidos. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do servidor Manoel Alves da Silva.

Assunto: Requer cancelamento do Salário-Família.

DESPACHO: Como requer. Ao Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Raul Figueira de Brito e outros (Adv.: Dr. Carlos Platilha).

Assunto: Requer providências nos autos da Desapropriação (Proc. nº 4490).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Ciro de Moura (Adv.: Dr. Carlos Platilha).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos da Desapropriação (Proc. nº 4490).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 5421.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 9207.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Norma Gadelha Profeta (Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos).

Assunto: Requer juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 13.374.

DESPACHO: Rec. Hoje. Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4246 — FALSA IDENTIDADE E EXTORSÃO

Autora: Justiça Pública (Proc. da Repr. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Alves da Silva (Adv.: Dr. Heliomar Matos); Wilson de Oliveira Mesquita (Adv.: Dr. Stênio do Carmo) e Elierson da Silva Bezerra (Adv.: Dr. Ruy Barata).

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7375 — AÇÃO PENAL (MOEDA FALSA)

Autora: Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Oscar Flávio de Araújo (Adv.: Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves); José Ribamar Ferreira (Adv.: Dr. Ruy Villar Sampaio) e Manoel dos Santos Pacheco (Adv.: Dr. Ruy Barata).

DESPACHO: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o Dr. Ruy Barata, advogado do indiciado Manoel dos Santos Pacheco, vulgo "Manoel Português", apresentou alegações finais; 2. Certifique-se o que constar contra os acusados no tocante a matéria criminal; 3. Já que o denunciado Oscar Flávio de Araújo, conhecido pelo apelido de "Major", respondeu a inquérito policial instaurado na então Delegacia de Investigações e Capturas (DIC) da Secretaria de Segurança Pública do Estado, como se verifica de fl. 56, solicitem-se informações ao Diretor da Repartição Criminal, nesta Capital, sobre a situação do respectivo processo. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.713 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Servi-San Ltda. (Adv.: Dr. José Newton de Freitas Coelho).

Impetrado: Diretor do 7º Distrito do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DNÁEE.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Nego a segurança requerida pela firma Servi-San Ltda.. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 20.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.993 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Platão Barros (em causa própria).

Impetrado: Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Considerando o parecer de fl. 38 verso do representante do Ministério Público Federal, julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente segurança. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 22.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília Carvalho).

Assunto: Requer a citação do devedor por editais (Proc. nº 12.095).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Thereza Ribeiro Machado (Adv.: Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes).

Assunto: Requer o envio dos autos (Proc. nº 16.620), para contagem da correção monetária.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. Luiz Carlos M. Noura), requerendo a juntada de documentos aos autos dos Procs. nºs 8119, 8972 e 4089, 9391).

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc.: Nº 15.615 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Reque.: Wilson dos Santos Pereira (Adv.: Dr. Raphael Lucas Filho).

DESPACHO: Conforme se verifica pelo contido na certidão supra, o réu atiançado, mudou de residência sem a devida permissão, tendo ainda deixado de comunicar o novo endereço, tanto que não foi encontrado para a citação pessoal. Ante o exposto, com fundamento no que dispõem os arts. 328 e 343, do Código de Processo Penal, declaro quebrada a fiança, com perda de metade de seu valor, e ordeno que se expêça o competente Mandado de Prisão, ora decretada a revelia nos autos da correspondente Ação Penal, enquanto não for ele preso. Intime-se. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4075 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Waldir de Mello Justo (Adv.: Dr. Odilson Novo); Wilson Veloso dos Santos (Adv.: Dr. Odilson Novo); Ferdinando Duarte Ogorodnik (Adv.: Dr. Odilson Novo); Carlos Alberto do Nascimento (Adv.: Dr. Francisco N. Salgado Ferreira); Manoel Jorge de Almeida (Adv.: Dr. Odilson Novo).

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4226 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Tufei Mattar e outros.

DESPACHO: I — Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público sobre a circunstância de a Douta 1ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos, ao julgar em 31.08.79, a Apelação Criminal nº 3.347—PA., ter decretado a prescrição "quanto ao contrabando pelo decurso de mais 08 anos, à data da denúncia, de acordo com a pena em abstrato" (fls. 3277, 11º volume), quando, julgando o Habeas-Corpus nº 3.839—PA, a 7/5/76, já havia repellido a correspondente arguição de prescrição entre a data do fato e a de recebimento da denúncia (v. fls. 2775, 2799, 2808, 2819 e 2832 do 10º volume, e fls. 3285 do 12º volume); II — Venham-me conclusos os correspondentes autos do Mandado de Segurança, remetidos a esta Seção Judiciária com o Ofício s/nº, de 2/2/73, do MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca desta Capital, em atendimento à solicitação reiterada pelo Ofício nº 195/JFS, de 2/2/73 (fls. 1792). Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.150 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Gerard Paul Joseph Hespel (Def.: Dr. José Cabral).

DESPACHO: I — Cumpra-se o ordenado nos itens I, III e IV, do despacho de fls. 181; II — Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal em resposta ao contido a fls. 190. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.662 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Wilson dos Santos Pereira.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4743 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Execução de Sentença).

Reclamante-Exeqte.: João Arroyo (Adv.: Ademar Kato).

Reclamada-Execda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Atualize-se o cálculo. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5011—A — AUTOS DE AGRAVO

Agravante: Adail Barros (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

DESPACHO: Despachei nos autos do feito principal. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5011 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Adail Barros (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: Paraense Transportes Aéreos S/A.

DESPACHO: I — Data venia, a interposição de Agravo, quando o caso é de Recurso Ordinário, revela erro grosseiro. Mas ainda que — face ao princípio da fungibilidade — se considerasse o recurso de que tratam as peças de fls. 100/101, como Recurso Ordinário, tem-se que este só cabe "das decisões definitivas" (art. 895 da CLT, c/c Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 5.638, de 03/12/70). Ora, decisão definitiva foi tão somente a de fls. 95-v, da qual não houve interposição de recurso, senão o pedido de reconsideração de fls. 96, que resultou rejeitado pelo despacho de fls. 97. E este, evidentemente, há de ser considerado como despacho de mero expediente (§ 3º do art. 162 do CPC), contra o qual

não cabe recurso (arts. 504 e 522, caput, da lei civil adjetiva). Ante todo o exposto, não recebo o recurso manifestado a fls. 100/101; II — Intime-se. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.175 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carlos Vasques (Adv.: Anna Maria Crispino Gomes).

Reclamada: SUDAM (Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral).

DESPACHO: Vista ao Recorrido para contra-arrazoar, querendo, no prazo de 08 dias. Belém, 22.02.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1038)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de abril de 1980, às 15:25 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por MILTON FREITAS, contra DESTACO LTDA., bem esse encontrado na Rua Domingos Marreiros - Vila Nazaré - Casa 54, e que é o seguinte: Constante do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 56 e 60 dos autos.

— Um (01) Aparelho de Televisão, marca Philco, nº 876-2392007, com 23 polegadas, preto e branco, no estado. Avaliação: Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de fevereiro de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva — Aux. Jud. TRT-8-AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira — Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 540)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-536/79

Reclamante: José Maria dos Santos.
Reclamado: Renzo Bastiani.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-536/79, em que é reclamado: RENZO BASTIANI, para tomar ciência da decisão prolatada no referido Processo, em 04 (quatro) de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980), às 17:00 (dezessete) horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamação ajuizada por JOSÉ MARIA DOS SANTOS, contra RENZO BASTIANI, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado em Cr\$ 90.000,00, na quantia de Cr\$ 2.352,66. Notifique-se o reclamante".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 26 de fevereiro de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 3ª JCJ-16/80

Reclamante: JOSÉ PAULO DA SILVA NUNES.

Reclamada: SEDCO — Perfurações Marítimas Ltda.

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA NUNES, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-16/80, em que é reclamada: SEDCO — Perfurações Marítimas Ltda., para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 725,82 (Setecentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos), correspondente as custas a que foi condenado nos termos da decisão prolatada nos autos acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta. Eu, José Cavalcante da Silva — Aux. Jud. TRT-8-AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira — Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho
Presidenta da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 542)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4422/78 (C-105),

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, ARTUR LADISLAU BASTOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Código TRT-8-AJ-024 A, Referência Inicial, pertinente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Aurea Vital dos Santos.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidenta, no exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 537)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24216

Belém - Quinta-feira, 06 de março de 1980

EDITAL ADMINISTRATIVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ — AEPA

CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, FORO E FINALIDADE

Art. 1º — A Caixa Beneficente dos Economiários do Pará, fundada em 22 de outubro de 1952, posteriormente denominada Associação dos Servidores da Caixa Econômica Federal do Pará, passou, a partir de 1º de janeiro de 1963, a chamar-se Associação do Pessoal da Caixa Econômica, e, doravante, Associação dos Economiários do Pará, com sigla AEPA, podendo ser também designada CAIXAPARAH, é uma entidade representativa dos empregados da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, de fins não lucrativos, regendo-se, na forma da lei, por este Estatuto.

Art. 2º — A AEPA tem sede e foro na cidade de Belém, jurisdição em todo o Estado do Pará e terá duração por prazo indeterminado.

Art. 3º — A AEPA é entidade de utilidade pública, de acordo com a Lei Estadual nº 1.461, de 29 de julho de 1957, publicada no Diário Oficial de 30 de julho de 1957.

Art. 4º — A AEPA é filiada a FENAE — Federação Nacional das Associações Economiárias,

comprometendo-se a cumprir, no interesse da classe que representa, as resoluções e instruções dela emanadas.

Art. 5º — A AEPA tem por finalidade:

I — congregar os servidores da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, estimulando a união e solidariedade entre os mesmos;

II — prestar assistência e proteção de um modo geral aos economiários;

III — incentivar a promoção cultural, técnica, científica, desportiva e artística entre os economiários;

IV — representar os sócios efetivos, nos termos da Lei, prestando-lhes assistência coletiva ou individual, perante as autoridades administrativas e judiciais;

V — manter intercâmbio com as associações congêneres e afins, para permuta de publicações, consultas e experiências recíprocas, como meio idôneo à consecução dos resultados comuns a que visam;

VI — cooperar, no que couber, quando solicitada, mediante sugestões oportunas, com os órgãos administrativos da CEF, FUNCEF e FENAE, como forma de integração de classe;

VII — manter convênio com entidades recreativas nas cidades interioranas onde houver agência da CEF/PA, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo;

VIII — prestar assistência social e financeira a seus sócios efetivos, mediante empréstimos, auxílios e outras formas a serem definidas em normas específicas elaboradas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

Art. 6º — A AEPA somente será dissolvida através de resolução de duas (2) Assembléias Gerais Extraordinárias consecutivas, especialmente convocadas para esse fim, exigindo-se quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos.

NESTA EDIÇÃO

ESTATUTO
Da Associação dos Economiários do Pará - AEPA

Art. 7º — Ocorrendo dissolução, o Patrimônio Líquido, após liquidação do Passivo, terá destinação decidida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II — DOS SÓCIOS

Art. 8º — O Quadro Social constitui-se de empregados da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, e de pessoas idôneas, sem distinção de sexo, nacionalidade, cor ou política, obedecendo a classificação seguinte:

- I — Grandes Beneméritos
- II — Beneméritos
- III — Honorários
- IV — Fundadores
- V — Efetivos
- VI — Cooperadores
- VII — Temporários

PARAGRAFO ÚNICO — Os sócios Grandes Beneméritos, Beneméritos e Honorários, estão isentos, individualmente, de contribuição pecuniária de caráter permanente.

SEÇÃO I — DOS GRANDES BENEMÉRITOS

Art. 9º — São Grandes Beneméritos os sócios Beneméritos, com mais de cinco (5) anos nesta condição, que continuem a prestar relevantes serviços à AEPA, observando-se quanto à tramitação e decisão, previsto para a concessão do título de Benemérito.

SEÇÃO II — DOS BENEMÉRITOS

Art. 10 — São Beneméritos os sócios efetivos com mais de dez (10) anos de inscrição na Associação que prestarem relevantes serviços à AEPA.

§ 1º — A proposta para Benemérito será apresentada, pela Diretoria, com votação unânime de todos os seus membros, ou por 50 (cinquenta) sócios Efetivos, ao Conselho Deliberativo, para efeito de aprovação.

§ 2º — De posse da proposta, o Presidente do Conselho Deliberativo nomeará uma comissão de três (3) membros para emitir parecer sobre a mesma, que terá o prazo de quinze (15) dias para manifestar-se.

§ 3º — Recebido, ou não, o parecer, o Presidente submeterá a proposta ao Conselho Deliberativo, em sessão especialmente convocada para esse fim.

§ 4º — A proposta será aprovada, se, na sessão do Conselho Deliberativo especialmente convocada, comparecer no mínimo, número superior a metade dos seus membros e reunir a seu favor, dois terços, pelo menos, dos votos dos Conselheiros presentes, apurados em escrutínio secreto.

SEÇÃO III — DOS HONORÁRIOS

Art. 11 — São sócios Honorários os sócios Cooperadores com o mínimo de dez (10) anos de inscrição no quadro da Associação e que hajam prestado relevantes serviços à AEPA.

PARAGRAFO ÚNICO — Para a concessão desse título serão obedecidos os critérios constantes dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 10.

SEÇÃO IV — DOS FUNDADORES

Art. 12 — São sócios fundadores aqueles que assinaram o documento constituinte ou tomaram parte na primeira reunião da Caixa Beneficente dos Economiários do Pará.

SEÇÃO V — DOS EFETIVOS

Art. 13 — São sócios Efetivos da AEPA os empregados da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, com inscrição automática, mantendo-se nessa condição ainda que na inatividade.

SEÇÃO VI — DOS COOPERADORES

Art. 14 — São sócios Cooperadores os membros das famílias dos sócios Efetivos e pessoas outras por estes indicadas, que satisfaçam as seguintes exigências:

- a) - preenchimento de proposta;
- b) - atender as condições previstas no art. 17;
- c) - ter mais de dezoito (18) anos de idade;
- d) - obrigar-se ao pagamento da taxa de admissão e, adiantadamente, da mensalidade;
- e) - prestar as informações complementares julgadas necessárias pela Diretoria;
- f) - apresentar, sendo menor, autorização paterna ou do responsável legal.

§ 1º — O pagamento da taxa de admissão poderá ser efetivado de uma só vez, ou, no máximo, em três (3) parcelas mensais e sucessivas.

§ 2º — Sendo menor o proposto, acompanhará a proposta cópia do Registro Civil de Nascimento e documento declaratório do pai ou responsável legal que permita a postulação.

Art. 15 — O número dos sócios Cooperadores fica limitado em novecentos (900), podendo ser ampliado, se assim o exigirem as condições econômico-financeiras da AEPA, com vistas à manutenção do clube, por proposta da Diretoria, homologada pelo Conselho Deliberativo.

PARAGRAFO ÚNICO — Os filhos maiores de economiários e as pessoas ligadas a empregados da CEF por vínculo de parentesco na linha reta ascendente e descendente, e, na colateral até 2º grau, não se enquadram nas limitações de que trata este artigo, ficando ainda isentos do pagamento de quaisquer contribuições que não seja a mensalidade.

SEÇÃO VII — DOS TEMPORÁRIOS

Art. 16 — São Sócios Temporários aqueles que, sem domicílio em Belém, forem propostos por dois sócios Efetivos ou quatro (4) Cooperadores e sejam aceitos pela Diretoria em escrutínio secreto.

§ 1º — Os sócios Temporários serão sempre admitidos a título precário, vigindo a temporariedade pelo espaço de cento e oitenta (180) dias, prorrogáveis por igual tempo, depois de justificada à Comissão Consultiva sua permanência em Belém.

§ 2º — É condição para a expedição da carteira de sócio Temporário, o pagamento antecipado de mensalidade igual a dos Cooperadores, referente aos seis (6) meses do vínculo associativo, além da Taxa de Admissão Especial, que será fixada pela Diretoria, prevalecendo o mesmo critério, quanto à mensalidade, em caso de prorrogação.

SEÇÃO VIII — DA ADMISSÃO E READMISSÃO

Art. 17 — São requisitos indispensáveis para a admissão ao Quadro Social do sócio Cooperador:

- a) - não exercer ou não haver exercido atividades ilícitas;
- b) - exercer profissão definida e/ou ter economia própria;
- c) - não haver sido condenado em crime doloso, por sentença transitada em julgado;
- d) - não sofrer de moléstia infecto-contagiosa;
- e) - ter conduta compatível com o nível da Associação;
- f) - não haver sido expulso da Associação; e
- g) - prestar as informações e fornecer os documentos que forem solicitados pela Diretoria.

§ 1º — Os proponentes garantirão, expressamente, que o proposto reúne os requisitos indispensáveis ao ingresso no quadro social, em suas respectivas classes.

§ 2º — Considera-se conduta incompatível com o nível da Associação:

- a) incontinência pública e escandalosa; e
- b) embriaguez habitual.

Art. 18 — Rejeitada, não se renovará a proposta, salvo se, depois de transcorrido um (1) ano da rejeição, for provada a cessão do impedimento, na forma do que dispõe o artigo anterior.

Art. 19 — Satisfeitas as condições dos artigos precedentes, a proposta será julgada pela Diretoria que deliberará sobre a aprovação.

Art. 20 — A readmissão do sócio observará o mesmo processo, salvo no que concerne à decisão, que deverá ser tomada pela Diretoria, acrescida a exigência de não haver sido o proposto expulso anteriormente do quadro da Associação.

Art. 21 — Nenhum sócio eliminado poderá ser readmitido sem prévio cancelamento, pelo Conselho Deliberativo, da penalidade que lhe haja sido imposta, e, no caso de dívida para com a Associação, sem que esta tenha sido liquidada.

PARAGRAFO ÚNICO — O cancelamento da pena de eliminação poderá ser pleiteado a qualquer tempo, pelo interessado, por intermédio da Diretoria.

CAPÍTULO III — DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

SEÇÃO I — DOS DIREITOS DOS SÓCIOS EFETIVOS

Art. 22 — Aos sócios efetivos, em dia com suas mensalidades e outras obrigações, serão assegurados os direitos consignados neste Estatuto, respeitadas as limitações nele previstas, a saber:

- I - tomar parte na Assembleia Geral;
- II - votar e ser votado para o desempenho de funções eletivas, de acordo com o estabelecido neste Estatuto;
- III - gozar das vantagens e benefícios proporcionados pelas Vice-Diretorias;
- IV - franquear a sede e utilizar-se das demais dependências da Associação e comparecer a reuniões sociais, ressalvado o disposto no item XII deste artigo;

V - apresentar sugestões, representações e reivindicações à Diretoria, conforme o caso, inclusive com direito a recurso, no caso de aplicação de penalidade;

VI - solicitar, quando quite, exclusão do quadro social;

VII - requerer a convocação de Assembleia Geral, juntamente com, pelo menos, cinquenta por cento (50%) dos sócios Efetivos;

VIII - ter suspensa a contribuição da associação de origem, para que possa contribuir para a associação congênere, situada na jurisdição da Filial da Caixa, para a qual for remanejado;

IX - requerer carteira de dependente para o cônjuge, companheira, irmãs solteiras ou viúvas, filhos não emancipados até o limite de vinte e cinco (25) anos incompletos, e irmãos não emancipados até o limite de vinte e um (21) anos de idade;

X - conservar a qualidade de sócio, embora perdendo o vínculo empregatício com a Caixa, entretanto, na categoria de sócio Cooperador, ressalvado o disposto no item IV do artigo 32;

XI - renunciar, por motivo justificado, ao desempenho de cargo eletivo ou não;

XII - obter a cessão da Diretoria, para realizar em dependência da Associação, reunião de caráter familiar, sem escopo de lucro, pagas as taxas fixadas pela Diretoria, se for o caso, desde que não coincida com promoção de interesse do quadro social;

XIII - fiscalizar, respeitada a forma estabelecida neste Estatuto, a gestão social;

XIV - receber igualdade de tratamento, salvo as prerrogativas inerentes à função de Diretor;

XV - pedir reconsideração e, quando desatendido, recorrer aos órgãos superiores.

Art. 23 — Falecendo o sócio Efetivo, será assegurado ao cônjuge ou companheira, o direito de permanecer no quadro associativo, embora na classe de Cooperador, desde que assim o requeira, dentro do prazo de doze (12) meses, sujeitando-se ao pagamento da mensalidade da classe dos Efetivos, enquanto perdurar a viuvez.

SEÇÃO II — DOS DIREITOS DOS SÓCIOS COOPERADORES

Art. 24 — Constitui direito dos sócios Cooperadores:

- I — Frequentar a sede e demais dependências da Associação, ressalvado o disposto no item XII do artigo 22;
- II - apresentar sugestões, representação, reivindicações aos poderes sociais, conforme o caso, inclusive com direito a recurso no caso de aplicação de penalidades;
- III - solicitar, quando quite, licença do quadro social, justificadamente, pelo período de um (1) ano, prorrogável por igual período, anexando ao requerimento recibo da última mensalidade, carteira de sócio e de seus dependentes;
- IV - participar das promoções culturais, sociais e esportivas da AEPA;

V - solicitar, quando quite, exclusão do quadro social;

VI - requerer carteira de dependente para o cônjuge, companheira, irmãs solteiras ou viúvas e filhos não emancipados até o limite de vinte e um (21) anos incompletos.

CAPÍTULO IV — DOS DEVERES DOS SÓCIOS **SEÇÃO I — DOS DEVERES DOS SÓCIOS EFETIVOS**

Art. 25 — São deveres dos sócios Efetivos:

I - respeitar e observar o Estatuto, o Regimento Interno e as Resoluções dos poderes sociais da Associação;

II - colaborar e cooperar no sentido da plena consecução dos objetivos da Associação;

III - tratar com urbanidade os sócios e empregados da Associação;

IV - exercer, gratuitamente, com probidade, zelo e dedicação os cargos integrantes dos poderes sociais;

V - exibir a carteira social sempre que lhe for exigida;

VI - pagar, mediante desconto em folha, as contribuições estatutárias e regulamentais, propostas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, bem como quaisquer débitos ou compromissos contraídos com a Associação;

VII - pagar, pontualmente, na Tesouraria da AEPA, até o dia 10 (dez) do mês em curso, as obrigações pecuniárias estabelecidas no item anterior, em caso de afastamento temporário da CEF;

VIII - acatar a autoridade dos dirigentes da AEPA.

PARAGRAFO ÚNICO — O sócio Efetivo que se enquadre no item VII, ultrapassando o limite de três (3) mensalidades subsequentes em atraso, terá seus direitos e vantagens suspensos enquanto perdurar o débito.

SEÇÃO II — DOS DEVERES DOS SÓCIOS COOPERADORES

Art. 26 — São deveres dos sócios Cooperadores:

I - os constantes da seção anterior, à exceção dos itens VI e VII;

II - pagar, pontualmente, até o dia 10 (dez) do mês em curso, ao cobrador da AEPA, ou no local previamente determinado pela Diretoria, as obrigações pecuniárias;

III - exibir a carteira social juntamente com o recibo de pagamento do mês em curso, sempre que exigido.

CAPÍTULO V — DAS RESPONSABILIDADES, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES **SEÇÃO I — DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 27 — Aqueles que exercem cargo ou função na AEPA, são responsáveis pela observância das obrigações e dos deveres impostos por este Estatuto, sem o que, ficarão sujeitos os infratores às cominações administrativas, civis e penais.

I - a responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões praticados no desempenho de cargo ou função;

II - a responsabilidade civil decorre de procedimentos dolosos ou culposos que importe em prejuízo da Associação ou de terceiros;

III - a responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao ocupante de cargo ou função, nessa qualidade, tendo em vista, em cada caso, a natureza do ato ou omissão.

PARAGRAFO ÚNICO — a apuração da responsabilidade administrativa far-se-á na forma do que for estabelecido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 28 - São responsabilidades para os demais sócios;

I - responder pelo pagamento de dívidas contraídas, bem como danos causados à AEPA;

II - responsabilizar-se pelos atos manifestamente contrários ao presente Estatuto;

III - obrigar-se ao pagamento das contribuições atrasadas, das dívidas contraídas ou prejuízos que serão considerados vencidos, no caso de sua exclusão do quadro social.

SEÇÃO II — DAS PENALIDADES

Art. 29 — São penalidades para os sócios:

I - advertência verbal;

II - advertência escrita;

III - suspensão até 180 (cento e oitenta) dias;

IV - perda de mandato;

V - eliminação; e

VI - expulsão.

§ 1º — As penalidades enumeradas neste artigo serão aplicadas de acordo com a natureza, gravidade ou a reincidência da falta.

§ 2º — Os critérios e a sistemática para a aplicação das penalidades, ficarão a cargo da Diretoria.

§ 3º — Os ocupantes de cargo ou função que cometerem falta grave, poderão, também, pela mesma falta, ser punidos na qualidade de sócios, de conformidade com os itens n.ºs. III, V e VI deste artigo.

Art. 30 — É passível de advertência o sócio que se portar inconvenientemente nas dependências da AEPA.

§ 1º — A advertência verbal será feita por qualquer dirigente, no caso de falta leve, podendo ser transformada em expulsão momentânea do recinto da AEPA.

§ 2º — A advertência será escrita, caso haja reincidência no que dispõe o parágrafo 1º.

Art. 31º — Aplicar-se-á pena de suspensão ao sócio que incorrer nas infrações previstas no art. 37 e implicará na proibição do sócio frequentar a sede e participar das atividades sociais e desportivas.

Art. 32 - Além dos casos de pedido e falecimento do sócio, a eliminação do quadro social, com perda dos direitos sociais, será aplicada quando houver omissão de pagamento por três (3) meses consecutivos, mediante processo e prévia defesa, se não ocorrer revelia do sócio, e, também nos seguintes casos:

I - atitude atentatória ao conceito da AEPA;

II - dano causado à AEPA e não ressarcido no prazo fixado;

III - falta de probidade;

IV - demissão do emprego nos casos abaixo citados:

a) ato de improbidade;

b) incontinência de conduta ou mau procedimento;

c) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

d) embriaguez habitual ou em serviço;

e) ato lesivo da honra e da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou contra o empregador e superiores hierárquicos, ou ofensas físicas nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem.

Art. 33 - Será aplicada a pena de expulsão ao sócio que:

I - dilapidar o patrimônio social;

II - desacreditar, injuriar, difamar ou caluniar publicamente a Associação e seus dirigentes.

Art. 34 - Todas as punições previstas nesta Seção, exceto os itens V e VI do art. 29, não eximem o infrator do pagamento das mensalidades e de outras obrigações pecuniárias, nem se estendem à família do punido.

SEÇÃO III - DAS INFRAÇÕES

Art. 35 - São infrações para os sócios que exercem cargo ou função:

I - Genéricas: as previstas nas leis e nos regulamentos.

II - Específicas: quando incidirem nas seguintes faltas:

a) praticar ato de administração financeira, sem documento comprobatório da respectiva operação;

b) - deixar de registrar ou permitir que fique sem registros, documento relativo à administração financeira, em desacordo aos preceitos legais e aos princípios constantes do capítulo relativo à Administração Financeira e com o Regimento Interno;

c) - infringir qualquer norma ou princípio estabelecido por este Estatuto, por ocasião da elaboração do orçamento da AEPA;

d) - deixar de realizar a efetiva percepção das rendas que lhe competirem arrecadar, ou arrecadá-las fora do prazo previsto;

e) - realizar despesas sem o prévio empenho, ou deixar de consignar na nota de empenho os requisitos que lhe sejam essenciais.

f) - empenhar despesas sem ordem da autoridade competente;

g) - deixar de consignar, individualmente, a responsabilidade de ordenadores e pagadores de despesas, cuja realização contrariem no todo ou em parte, exigências legais ou regulamentares;

h) - requisitar adiantamento sem a devida fundamentação, ou entregar adiantamento sem a expressa autorização da autoridade competente;

i) - deixar de fazer, na qualidade de responsável por adiantamento, pagamentos por meio de cheques nominativos.

Art. 36 - São infrações dos demais associados, além das previstas, no art. 31, as seguintes:

I - reincidir em infração já punida com advertência verbal ou escrita;

II - atentar contra o conceito público da AEPA por ação ou omissão;

III - promover discórdia entre os sócios;

IV - atentar contra a disciplina social;

V - fazer, de má fé, declarações falsas em pedidos de inscrição de pessoas da família;

IV - ceder a carteira de sócio ou recibo de contribuições sociais a outra pessoa, a fim de facilitar-lhe o ingresso nas dependências da AEPA;

VII - fazer penetrar, sem a devida autorização, nas dependências da AEPA; pessoas estranhas ao quadro social;

VIII - desrespeitar, nas dependências da AEPA, qualquer dirigente, sócios ou funcionários da Associação, quando investidos das suas funções ou com atribuições para representá-los;

IX - praticar ato condenável ou ter comportamento inconveniente nas dependências da Associação.

37 - Caberá ao infrator ampla defesa no curso do processo, e o direito de recorrer hierarquicamente no caso de aplicação de pena, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI **DOS PODERES SOCIAIS**

Art. 38 - São quatro (4) os Poderes Sociais:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Diretoria.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 39 - A Assembléia Geral da AEPA é o Poder Soberano e será composta pela reunião dos sócios Efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 40 - Compete à Assembléia Geral da AEPA:

I - debater e decidir todos os assuntos de interesse geral;

II - alterar ou reformar o Estatuto;

III - determinar a dissolução da AEPA e o destino de seu patrimônio, observada a legislação em vigor;

IV - funcionar como última instância nos litígios e divergências entre os demais poderes da AEPA e recurso dos sócios punidos ou excluídos do quadro social, na forma deste Estatuto;

V - julgar as irregularidades denunciadas por qualquer poder social, determinando as providências cabíveis;

VI - autorizar títulos honoríficos propostos pela Diretoria e homologados pelo Conselho Deliberativo;

VII - autorizar a alienação dos bens imóveis da AEPA;

VIII - apreciar, anualmente, o relatório do presidente da AEPA, a prestação de contas da Diretoria, o Balanço Econômico, o Balanço Patrimonial e o parecer do Conselho Fiscal;

IX - eleger, bienalmente, por escrutínio secreto, os membros eletivos dos poderes sociais e dar-lhes posse.

PARAGRAFO ÚNICO - Para deliberar sobre a reforma do Estatuto, a Assembléia Geral reunir-se-á em sessão especialmente convocada para esse fim, mediante proposta do Conselho Deliberativo.

Art. 41 - A Convocação da Assembléia Geral atenderá aos seguintes requisitos:

I - Será feita por edital a ser publicado no prazo de cinco (5) dias, contados da ata da resolução ou do recebimento do pedido de convocação, cientificando-se os demais poderes sociais;

II - o edital indicará o dia, a hora, o local e os assuntos pendentes de deliberação, sendo afixado na sede e transmitido aos sócios efetivos por meio de circular;

III - A Assembléia Geral instalar-se-á em segunda convocação, com qualquer número de membros, 30 (trinta) minutos após a hora marcada, acontecendo não haver "quorum" de metade mais um dos sócios, em primeira convocação.

Art. 42 - A presença dos sócios será registrada em livro próprio não sendo admitida representação.

Art. 43 - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal, ou na ausência de ambos, por qualquer dos poderes sociais, ou ainda, por um sócio Efetivo indicado pela Assembléia.

§ 1º - Quando a Assembléia Geral objetivar a apreciação de irregularidades praticadas por qualquer dos poderes sociais, a sessão será presidida por um sócio Efetivo desvinculado desses poderes e por ela eleito.

§ 2º - O presidente da Assembléia Geral escolherá dois (2) secretários para assessorá-lo na condução dos trabalhos.

Art. 44 - As resoluções serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes e executadas pelo presidente da AEPA, ressalvado o disposto no art. 6º

Art. 45 - Compete ao presidente da Assembléia Geral dirigir e manter a ordem dos trabalhos, proclamar as resoluções do plenário, vetar os pronunciamentos infringentes deste Estatuto ou do Regimento da Assembléia, e dirimir, com voto de qualidade, o empate nas votações simbólicas.

Art. 46 - Compete ao secretário da Assembléia Geral ler o Edital de Convocação e os documentos pendentes de exame, assim como, redigir, lavrar e ler a Ata das reuniões.

Art. 47 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária.

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente, ao tempo das eleições gerais, quando funcionará em caráter permanente, e para apreciar as matérias constantes do inciso VII do art. 40, deste Estatuto.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que legalmente convocada, podendo reunir-se tantas vezes quantas sejam necessárias, cabendo a convocação:

I - a diretoria, quando entender conveniente;

II - ao Conselho Deliberativo, em casos graves e urgentes, ou a pedido do Conselho Fiscal; e

III - aos sócios Efetivos, nos termos do art. 22, inciso VII.

Art. 48 - Não poderão votar, ainda que podendo participar das discussões:

I - os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal quando se tratar da apreciação de seus atos; e

II - qualquer sócio, tratando-se de assunto em que estiver direta ou indiretamente interessado.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 49 - O Conselho Deliberativo será composto de dez (10) conselheiros e cinco (5) suplentes, eleitos bienalmente, na mesma data das eleições do Conselho Fiscal e Diretoria, sendo condição para a candidatura, o tempo mínimo de um (1) ano de inscrição no quadro social.

Art. 50 - Os suplentes eleitos serão convocados para substituir os conselheiros, em caráter permanente ou transitório, conforme seja permanente ou transitório o afastamento do conselheiro a que se refere a vaga, na ordem de votação recebida e, em caso de empate, o mais antigo na Associação e se persistir o empate, o mais idoso assumirá.

Art. 51 - Se o número de eleitos ficar reduzido a menos de sete (7) e não for possível atingir este número com a convocação dos suplentes, as vagas serão preenchidas por indicação do Conselho Deliberativo, convocado especialmente para esse fim, mas, sempre por maioria de votos.

Art. 52 - Os trabalhos do Conselho Deliberativo reger-se-ão por seu Regimento Interno.

Art. 53 - O Conselho Deliberativo reunirá-se ordinariamente um vez por mês, podendo ser convocado extraordinariamente por seu presidente, ou a requerimento de três (3) ou mais conselheiros.

Art. 54 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Originariamente:

a) eleger seu presidente, vice-presidente e secretário;

b) - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

c) - estudar e sugerir soluções para assuntos de interesse dos sócios Efetivos;

d) convocar a Assembléia Geral sempre que julgar necessário;

e) - requisitar informações, livros, documentos e papeis;

f) resolver todo e qualquer assunto que não seja de competência expressa de outro órgão, bem como os casos omissos do Estatuto, referendado pela Assembléia Geral;

g) propor à Assembléia Geral a expedição de título de sócio Honorífico e Benemérito;

h) regulamentar, coordenar e dirigir o processo eleitoral;

i) convocar qualquer membro dos poderes sociais, sempre que julgar necessário; e

j) cassar mandato de membro eletivo da Diretoria, referendado pela Assembléia Geral.

II - Por proposta da Diretoria:

a) aprovar o orçamento anual de receita e despesa;

b) autorizar operação de crédito com garantia real e caução;

c) homologar normas para os departamentos da AEPA e para o clube;

d) aprovar o regimento do Conselho Fiscal; e

e) por proposta do Presidente da AEPA, fixar os quadros salários e gratificações dos empregados.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos com a presença de, no mínimo, sete (7) dos membros, e inseridas em Ata.

§ 2º - Perderá o mandato o titular que não comparecer, sem justificação escrita, a três (3) reuniões consecutivas, ou a cinco (5) intercaladas.

§ 3º - A ação do Conselho Deliberativo será exercida através do Presidente da AEPA.

Art. 55 - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I - convocar e dirigir a Assembléia Geral, conforme o Estatuto;

II - convocar e dirigir as reuniões do Conselho Deliberativo;

III - Presidir a posse, bienalmente, dos poderes sociais eleitos;

IV - baixar instruções relativas às eleições; e

V - decidir, com voto de qualidade, quando ocorrer empate na votação das deliberações.

Art. 56 - Compete ao Vice-presidente do Conselho Deliberativo:

I - substituir o Presidente em suas ausências ou na vacância do cargo; e

II - assessorar o Presidente em qualquer mister e desempenhar tarefas por ele determinadas.

Art. 57 - Compete ao Secretário do Conselho Deliberativo:

I - redigir e lavrar as atas das sessões do Conselho Deliberativo; e

II - coordenar todos os trabalhos da Secretaria do Conselho Deliberativo.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 58 - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo pelo menos um (1) efetivo e um (1) suplente diplomados em Contabilidade, com mandato de dois (2) anos, eleitos concomitantemente com os demais poderes sociais.

PARAGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunirá-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário.

Art. 59 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger seu presidente e secretário;

II - solicitar informações, requisitar livros e demais documentos da Diretoria da AEPA;

III - examinar os documentos da Tesouraria, a escrituração e a contabilidade;

IV - convocar para comparecimento às sessões e prestação de informações, qualquer membro dos poderes sociais ou associado;

V - convocar e denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades porventura ocorridas na Associação; e

VI - examinar, mensalmente, o balancete da AEPA, e anualmente o balanço geral, encaminhando-o, posteriormente, à aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 60 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

I - convocar as reuniões do Conselho Fiscal e dirigir-lhe os trabalhos;

II - articular-se com os demais poderes sociais visando os interesses da Associação e dos associados; e

III - convocar, em caso de impedimento ou vaga, membro suplente.

Art. 61 - Compete ao Secretário do Conselho Fiscal:

I - redigir, lavrar e ler as atas e pareceres; e

II - manter sob sua guarda todo o expediente da secretaria do Conselho Fiscal.

SEÇÃO IV - DIRETORIA

Art. 62 - A Diretoria será composta de doze (12) membros eleitos para um mandato de dois (2) anos, a saber:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro;
- VII - Diretor de Esportes;
- VIII - Diretor Social;
- IX - Diretor de Patrimônio e Sede;
- X - Diretor Cultural;
- XI - Diretor de Interior; e
- XII - Consultor Jurídico.

Art. 63 - Compete à Diretoria:

I - dirigir e administrar a Associação;

II - interpretar e fiscalizar a observância deste Estatuto, do Regimento Interno e das resoluções do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;

III - autorizar a celebração de contratos e distratos;

IV - aceitar subvenções, doações, donativos e legados;

V - aplicar os fundos sociais;

VI - autorizar a compra e venda de títulos, móveis e imóveis, com a anuência do Conselho Deliberativo;

VII - contrair empréstimos, com autorização do Conselho Deliberativo;

VIII - gerir os bens patrimoniais da Associação;

IX - resolver sobre a admissão, readmissão e exclusão dos sócios e empregados da AEPA;

X - aplicar penalidades aos sócios, na forma deste Estatuto;

XI - designar diretor para missão especial de caráter interno;

XII - nomear os vice-diretores;

XIII - aprovar a designação dos redatores do Boletim Informativo;

XIV - conceder licença aos associados;

XV - convocar, quando necessário, a Assembléia Geral;

XVI - determinar horário de expediente para os empregados da AEPA;

XVII - deliberar sobre ingresso de frequentadores na sede campestre e festas recreativas;

XVIII - elaborar a proposta orçamentária;

XIX - apresentar o balancete mensal ao Conselho Fiscal, até o dia 15 do mês subsequente;

XX - apresentar ao Conselho Fiscal, até o último dia do mês de fevereiro, o Balanço Geral do ano anterior;

XXI - elaborar o seu regimento; e

XXII - propor ao Conselho Deliberativo aumento de mensalidade e taxa de admissão.

Art. 64 — A Diretoria reunir-se-á na sede da Associação, ou em outro local por ela indicado, ordinariamente, duas (2) vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocada.

§ 1º — as decisões serão tomadas por maioria de votos e inscritas em ata.

§ 2º — O diretor eleito que faltar a três (3) sessões ordinárias, ficará sujeito as penalidades aplicadas pelo Conselho Deliberativo da AEPA, observando-se o que dispõe o art. 54, alínea "f" deste Estatuto.

Art. 65 — Compete ao Presidente da AEPA:

I - representar a Associação nas relações externas;

II - representar ativa e passivamente a AEPA, em juízo ou fora dele, podendo, conforme o caso, nomear procurador legalmente habilitado;

III - representar a Diretoria nas relações internas;

IV - convocar, presidir e assinar as atas das sessões da Diretoria;

V - comparecer, com direito a voto, às sessões da Assembleia Geral, com exceção dos casos previstos no art. 48, item I, deste Estatuto;

VI - comparecer, quando convocado, perante o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, a fim de prestar esclarecimentos;

VII - cumprir e fazer cumprir a Lei, este Estatuto, o Regimento Interno e as Resoluções dos poderes sociais;

VIII - defender, perante as autoridades, os interesses da Associação;

IX - zelar pelo bom conceito e prestígio da Associação;

X - pugnar perante as autoridades administrativas, pelos interesses profissionais de caráter coletivo dos sócios Efetivos;

XI - designar, com previa autorização da Diretoria, os vice-diretores, assim como os redatores dos órgãos informativos;

XII - designar comissões;

XIII - superintender as vice-diretorias e demais serviços;

XIV - ministrar instruções para execução dos serviços;

XV - aprovar os modelos de impressos;

XVI - promover sindicâncias ou inquéritos, quando ocorrerem irregularidades;

XVII - decidir e tomar imediata providências em casos urgentes ou imprevistos, submetendo o seu ato à Diretoria na primeira sessão que se realizar;

XVIII - autorizar o pagamento de empréstimos, de benefícios e quaisquer despesas devidamente aprovadas pela Diretoria, dentro de sua alçada;

XIX - visar todo e qualquer documento de receita e despesa;

XX - despachar o expediente, assinar correspondências ou delegar poderes ao 1º secretário para este fim;

XXI - assinar com o 1º secretário títulos de sócio Grande Benemérito, Benemérito e Honorário, carteiras sociais, atestados e certidões;

XXII - assinar com o 1º Tesoureiro cheques e outros documentos para movimentação de fundos, Balancetes e Balanço Geral;

XXIII - assinar juntamente com o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, escrituras públicas de operações imobiliárias e quaisquer outros instrumentos dessa natureza;

XXIV - facilitar ao Conselho Fiscal o exame de livros, contas e demais documentos;

XXV - dar audiência aos sócios;

XXVI - acatar as decisões do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

XXVII - solicitar a convocação do Conselho Deliberativo sempre que se tornar necessário; e

XXVIII - prestar assistência aos sócios Efetivos, quando necessário;

Art. 66 — Compete ao Vice-Presidente da AEPA:

I - substituir o Presidente em todas as suas faltas e impedimentos; e

II - auxiliar o Presidente na supervisão das vice-diretorias e serviços.

Art. 67 — Compete ao Primeiro Secretário da AEPA:

I - substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas e impedimentos;

II - organizar e superintender todas as atividades da secretaria;

III - ter a seu cargo o expediente da Associação;

IV - redigir e assinar, quando autorizado pelo Presidente, a correspondência da Associação;

V - assinar, com o Presidente, todo o expediente constante dos itens XX, XXI e XXIII do art. 65 deste Estatuto;

VI - relatar na diretoria, os processos de admissão, exclusão e readmissão de sócios; e

VII - oficial aos sócios admitidos, readmitidos e punidos.

Art. 68 — Compete ao Segundo Secretário da AEPA:

I - substituir o 1º Secretário em todas as suas faltas e impedimentos;

II - auxiliar o 1º Secretário em todo o serviço da Secretaria; e

III - executar os serviços que lhe forem designados pela Diretoria;

Art. 69 — Compete ao Primeiro Tesoureiro da AEPA:

I - dirigir a Tesouraria;

II - ter sob sua guarda os valores e fundos pertencentes à Associação;

III - controlar o movimento da receita e despesa da AEPA, depositando, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, e, excepcionalmente, em bancos oficiais, o saldo disponível;

IV - assinar, com o Presidente, cheques, guias e quaisquer outros documentos para movimentação de valores e fundos, Balancetes e Balanço Geral;

V - arrecadar as rendas e receber quaisquer importâncias creditadas à Associação;

VI - efetuar todo e qualquer pagamento, devidamente autorizado pelo Presidente, de acordo com o item XXII do art. 65, deste Estatuto;

VII - organizar as folhas de pagamento mensais e encaminhá-las ao Presidente para o visto e aprovação; e

VIII - assinar, com o Presidente e o 1º Secretário, os documentos de que trata o item XXIII do art. 65, deste Estatuto.

Art. 70 — Compete ao Segundo Tesoureiro da AEPA:

I - substituir o 1º Tesoureiro em todas as suas faltas e impedimentos; e

II - auxiliar o 1º Tesoureiro em todas as suas atribuições, contribuindo para a perfeita regularização dos documentos e serviços da Tesouraria.

Art. 71 — Compete ao Diretor de Esportes da AEPA:

I - supervisionar toda e qualquer modalidade de esporte praticada na sede campestre e outras dependências da AEPA;

II - promover torneios internos nas modalidades esportivas que possam ser praticadas na sede da AEPA;

III - providenciar, com a devida antecedência, o treinamento das equipes para as representações oficiais das quais tome parte a AEPA;

IV - comunicar ao Presidente, com a possível antecedência, a previsão dos gastos com as promoções e participações;

V - submeter à apreciação do Presidente, por escrito, os planos detalhados das participações e realizações da AEPA;

VI - comunicar ao Presidente da AEPA a falta de material esportivo e as deficiências apresentadas nos locais da prática dos esportes;

VII - zelar pelo material esportivo, mantendo sob controle o existente; e

VIII - apresentar sugestões ao Presidente da AEPA;

PARAGRAFO ÚNICO — O Diretor de Esportes poderá indicar à Diretoria, coordenadores para as diversas modalidades esportivas.

Art. 72 — Compete ao Diretor Social da AEPA:

I - planejar e dirigir as iniciativas de caráter social, ouvida, previamente, a Diretoria;

II - receber e acomodar sócios, autoridades, convidados e órgãos de publicidades;

III - promover concursos, sorteios e iniciativas semelhantes, ou opinar sobre a participação da Associação, quando o patrocínio for de outra entidade, sempre ouvido, previamente, o pelnário da Diretoria;

IV - superintender e fiscalizar todas as festas realizadas na Associação, mesmo quando promovidas por terceiros;

V - superintender, junto com o Diretor de Patrimônio e Sede, e organizar o bar e restaurante, quando não arrendado por terceiros;

VI - organizar, previamente, e submeter à Diretoria, com antecipação de quinze (15) dias, as festividades programadas pela Associação; e

VII - promover na Associação, com aprovação da Diretoria, promoções comemorativas ao Dia do Economista, aniversário da AEPA, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Criança, Reveillon, promoções carnavalescas e festejos juninos.

Art. 73 - Compete ao Diretor de Patrimônio e Sede:

I - ter sob sua guarda os bens imóveis e móveis da Associação, zelando pela conservação, organizando e mantendo em dia o respectivo inventário;

II - dirigir e fiscalizar os depósitos de materiais, zelar pela conservação dos existentes e controlar o serviço de compra, entrada e saída dos mesmos;

III - organizar e manter em dia o tombamento geral dos bens e imóveis e móveis da Associação, procedendo anualmente a reavaliação dos mesmos;

IV - sugerir à Diretoria a execução de obras novas, bem como acréscimos, modificações e reparos nas existentes;

V - dirigir estas obras, quando não for exigido que o sejam por profissionais habilitados;

VI - fiscalizar as obras, quando realizadas por terceiros, ou solicitar à Diretoria um assistente engenheiro, quando, a importância das mesmas o exigir;

VII - promover, junto com o Presidente, a realização de licitações para compra, obras, serviços e alienações, quando houver conveniência;

VIII - solicitar emissão de pareceres técnicos e laudos de avaliação, por profissionais habilitados, quando necessário;

IX - organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de bar e restaurante, promovendo a compra de todas as mercadorias necessárias ao seu provimento;

X - fazer manter em dia o fichário de estoque de mercadorias e utensílios de bar, restaurante e dependências outras, balanceando, quinzenalmente;

XI - admitir, sempre que necessário, pessoal avulso, sem vínculo empregatício, para o serviço de bar, restaurante e limpeza da sede, em dias festivos ou não;

XII - apresentar à Diretoria, mensalmente ou periodicamente, demonstrativo da receita e despesa do bar e restaurante, fazendo sugestões para melhores resultados;

XIII - organizar tabela de preços, de utilidades e localidades, no que couber, ouvida previamente a Diretoria;

XIV - administrar a sede e seu pessoal;

XV - opinar sobre a cessão de dependências e utensílios da AEPA; e

XVI - fiscalizar todas as dependências da AEPA, verificando seu estado de apresentação e conservação.

PARAGRAFO ÚNICO — Exclui-se os itens IX, X, XI e XII, quando os serviços de bar e restaurante forem arrendados por terceiros.

Art. 74 — Compete do Diretor Cultural da AEPA:

I - planejar, organizar e dirigir as iniciativas de caráter cultural, ouvida, previamente, a Diretoria;

II - promover junto com o Diretor Social, excursões com finalidade turística e cultural, e que concorram à integração da classe econômica;

III - manter intercâmbio com entidades congêneres e afins, de modo a propiciar à classe econômica e associados a participação nas promoções que realizarem, dando sempre ampla divulgação dessas atividades;

IV - organizar e manter a biblioteca da AEPA; e

V - incentivar as produções artísticas em geral, planejando e organizando concursos dessa natureza, com a participação da classe econômica e de terceiros.

Art. 75 — Compete ao Diretor de Interior da AEPA:

I - manter contato e representar junto à Diretoria da AEPA, os associados lotados nas agências interioranas, sendo o elemento de ligação e apoio à satisfação de seus anseios e reivindicações; e

II - firmar convênio com os clubes locais, a fim de assegurar aos associados e seus dependentes a oportunidade de lazer e entretenimento, com prévia audiência da Diretoria.

Art. 76 — Compete ao Consultor Jurídico da AEPA.

I - dar assistência jurídica, gratuita, a todos os sócios efetivos da AEPA;

II - emitir parecer ou minutar assunto de caráter jurídico;

III - representar juridicamente a Associação;

IV - estudar e dar parecer por escrito sobre assunto jurídico referente à Associação, solicitando à Diretoria e Vice-diretorias as informações necessárias ao seu trabalho; e

V - redigir minutas de atos, contratos, termos, procurações, escrituras e quaisquer outros instrumentos jurídicos;

CAPÍTULO VII — DAS VICE-DIRETORIAS

Art. 77 — A Associação terá, como Órgãos auxiliares da Diretoria, as seguintes Vice-Diretorias, dirigidas por vice-diretores designados nos termos deste Estatuto:

I - Vice-diretoria de Benefícios; e

II - Vice-diretoria de Relações Públicas e Publicidade.

PARAGRAFO UNICO — Desde que haja necessidade, poderá a Diretoria da AEPA criar novas vice-diretorias e designar seus respectivos vice-diretores.

SEÇÃO I — DA VICE-DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Art. 78 — A Vice-diretoria de Benefícios prestará aos sócios Efetivos os seguintes benefícios:

I — Em vida:

a) - auxílio natalidade;

b) - auxílio cirurgia; e

c) - empréstimo a curto prazo.

II — Por morte:

a) - pecúlio; e

b) - auxílio funeral.

§ 1º — As normas para concessão dos auxílios serão fixadas pelo Conselho Deliberativo e constarão do regimento Interno, observando-se os seguintes princípios:

I - as transações dependerão das disponibilidades e compromissos da AEPA;

II - os membros das famílias dos sócios Efetivos terão direito ao auxílio-cirurgia;

III - os sócios Efetivos somente terão direito a pleitear empréstimo a curto prazo, após um (1) ano de contribuição ininterrupta para a AEPA ou qualquer Associação de Pessoal da CEF;

IV - o empréstimo a curto prazo terá normas e garantias para sua concessão, que deverão constar do Regimento Interno;

V - o empréstimo a curto prazo será concedido no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, regendo-se os cálculos de juros e demais taxas operacionais pelas tabelas utilizadas pela Caixa Econômica Federal, vigentes na época de sua concessão;

VI - a Diretoria fixará o valor mínimo e o máximo do empréstimo;

VII - o pagamento dos benefícios dependerá da prova do evento;

VIII - o auxílio-natalidade será concedido quando ocorrer o nascimento de filho de sócio Efetivo;

IX - o auxílio-funeral será pago quando ocorrer o falecimento do sócio Efetivo, conjuge ou companheira, filhos menores, inclusive os casos de nascituros a termo e natimorto prematuro;

X - quando se tratar de feto, será concedido unicamente o auxílio-funeral;

XI - a Associação poderá celebrar contrato com empresas funerárias para o enterramento do sócio Efetivo e seus dependentes, pagando-lhe o funeral diretamente, descontando-o do auxílio a ser pago à família beneficiária;

XII - para efeitos dos auxílios natalidade e funeral, somente serão consideradas as gestações de sete (7) meses completos para prematuros, e de nove (9) meses para gestação a termo; e

XIII - os benefícios concedidos em vida prescreverão depois de decorrido um (1) ano da data do evento.

§ 2º - O pecúlio será pago ao beneficiário ou beneficiários indicados pelo sócio falecido, na omissão, ao conjuge sobrevivente, ou na falta deste, aos legítimos herdeiros.

§ 3º - O valor do pecúlio corresponderá a tabela abaixo:

a) até cinco (5) anos de inscrição - 15 MVR;

b) de cinco (5) a dez (10) anos de inscrição - 20 MVR;

c) de dez (10) a quinze (15) anos de inscrição - 25 MVR;

d) de quinze (15) a vinte (20) anos de inscrição - 30 MVR; e

e) a partir de vinte (20) anos de inscrição - 35 MVR;

§ 4º - O pecúlio deverá ser pago no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da entrada do requerimento do beneficiário ou beneficiários, devidamente habilitados.

§ 5º - O auxílio-funeral fica fixado em 12 MVR (doze maior valor de referência), e será pago ao responsável pelo custeio do funeral do sócio Efetivo.

§ 6º - O auxílio-natalidade será igual a um (1) MVR;

§ 7º - O auxílio-cirurgia, destinado a complementar despesas com intervenção cirúrgica, não coberta integralmente pela FUNCEF e IAPAS, não poderá ultrapassar a 5 (cinco) MVR.

Art. 79 - Ao Vice-diretor de Benefícios compete:

I - despachar e submeter à apreciação do Presidente todo o expediente da vice-diretoria;

II - coordenar os trabalhos a ela afetos.

SEÇÃO II

DA VICE-DIRETORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE

Art. 80 - Ao Vice-diretor de Relações Públicas e Publicidade compete:

I - Auxiliar diretamente a Diretoria nos atos e fatos da sua área;

II - coordenar junto com o Diretor Social toda e qualquer promoção da Associação;

III - supervisionar o entrosamento da Associação com os poderes governamentais e a comunidade, em assuntos de interesse coletivo;

IV - coordenar a informação de caráter institucional entre a Associação e o público, através dos meios de comunicação;

V - coordenar, planejar e executar as pesquisas de opinião pública, para fins institucionais;

VI - planejar e supervisionar a utilização dos meios audio-visuais, para fins institucionais;

VII - divulgar todos os atos e decisões da Diretoria aos sócios Efetivos e Cooperadores;

VIII - assessorar a Diretoria em campanhas de publicidade; e

IX - coordenar e fiscalizar, quando for o caso, o Boletim Informativo ou o jornal editado pela APCE.

CAPÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SEÇÃO I - DO PATRIMÔNIO

Art. 81 - O Patrimônio da AEPA será constituído pela totalidade de seus bens e direitos.

§ 1º - São bens da AEPA;

I - Patrimoniais;

II - Imóveis;

III - Móveis;

IV - Veículos;

V - Biblioteca e Discoteca; e

VI - Numerários.

§ 2º - Constituem direitos da AEPA;

I - Contribuições e débitos dos sócios;

II - Depósitos; e

III - Contratos.

SEÇÃO II - DA RECEITA E DESPESA

Art. 82 - A Receita será ordinária ou extraordinária:

§ 1º - A Receita Ordinária será constituída de:

I - Receitas Técnicas:

a) mensalidades; e

b) taxas e emolumentos diversos.

II - Receitas Financeiras:

a) juros e correção monetária;

b) resultados diversos; e

c) resultados sobre títulos e obrigações do Tesouro.

§ 2º - A Receita Extraordinária será constituída de:

I - Receitas de Subvenção:

a) subvenção da Caixa Econômica Federal;

b) subvenção da SASSE; e

c) subvenções diversas.

II - Receitas Acessórias:

a) doações;

b) donativos; e

c) legados.

III - Receitas Eventuais:

a) recuperações diversas;

b) resultados sobre vendas e bens de uso; e

c) descontos obtidos.

Art. 83 - A despesa será ordinária ou extraordinária:

§ 1º - A Despesa Ordinária será constituída de:

I - Despesas de Administração:

a) água, força, energia elétrica e telefone;

b) aluguel e condomínio;

c) assistência jurídica e contábil;

d) conservação e limpeza;

e) correspondências e portes;

f) despesas diversas em viagem;

g) encargos sociais;

h) estadas;

i) materiais de consumo;

j) salários e gratificações;

l) seguros;

m) transportes próprios;

n) transportes de terceiros;

o) publicações; e

p) despesas diversas.

II - Despesas com os benefícios constantes do art. 78 deste Estatuto.

III - Despesas sociais:

a) festividades;

b) homenagens;

c) recepções;

d) representações sociais;

e) promoções culturais; e

f) promoções diversas.

III - Despesas esportivas:

a) despesas diversas de viagem;

b) estadas;

c) lavanderia;

d) material esportivo;

e) medalhas e diplomas;

f) prêmios;

g) transportes próprios;

h) transportes de terceiros; e

i) despesas diversas.

§ 2º - A Despesa Extraordinária será constituída de:

I - Despesas Financeiras:

a) juros e comissões bancárias;

b) juros diversos; e

c) juros de mora.

II - Despesas Tributárias:

- a) impostos diversos; e
- b) tributos diversos.

III - Despesas Eventuais:

- a) sinistros; e
- b) perdas sobre vendas de bens de uso.

Art. 84 - A Receita e Despesa constarão do orçamento.

SEÇÃO III - DA CONTABILIDADE

Art. 85 - O Orçamento e o exercício financeiro coincidirão com o ano civil.

Art. 86 - Serão levantados, mensalmente, o balancete de verificação e a demonstração de Receita e Despesa, que serão submetidos ao Conselho Fiscal até o décimo quinto dia do mês subsequente.

Art. 87 - Será procedido, anualmente, em trinta e um (31) de dezembro o balanço geral da situação econômica e patrimonial.

Art. 88 - O resultado econômico será transferido para o grupo "não exigível" do elenco das contas do plano, classificando-se dois sub-grupos, a saber:

I - Não Exigível - Patrimônio Líquido:

- a) Patrimônio Social; e
- b) Provisões.

II - Não Exigível - Reintegrações:

- a) Fundo de Depreciação da Biblioteca;
- b) Fundo de Depreciação de Bens Imóveis;
- c) Fundo de Depreciação de Veículos; e
- d) Fundo de Indenizações Trabalhistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A conta "RESERVAS" responderá pelos eventuais prejuízos.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 89 - As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria serão realizadas na primeira quinzena do mês de novembro, e os eleitos serão considerados empossados, para todos os efeitos da Lei, nos primeiros dez (10) dias do mês de janeiro do ano subsequente a eleição, ficando a data da posse solene a ser marcada pela Assembleia Geral.

§ 1º - As eleições serão procedidas por escrutínio secreto, com votação eclética para o Conselho Deliberativo, e para o Conselho Fiscal e Diretoria, em chapas previamente registradas.

§ 2º - Os pedidos de registros das chapas para o Conselho Fiscal e Diretoria, serão dirigidos ao Presidente da Associação e entregues à Secretaria com antecedência mínima de cinco (5) dias da data marcada para o pleito, constando, obrigatoriamente, a assinatura de todos os candidatos.

§ 3º - O Conselho Deliberativo será composto de dez (10) membros titulares e cinco (5) membros suplentes, em observância ao art. 49 deste Estatuto, por inscrição individual dirigida ao Presidente da AEPA e entregue à Secretaria com antecedência mínima de cinco (5) dias da data marcada para o pleito.

§ 4º - A chapa para o Conselho Fiscal será composta de três (3) membros para titulares e três (3) membros para suplentes em observância ao art. 58 deste Estatuto, sendo, obrigatoriamente, pelo menos um (1) membro efetivo e um (1) membro suplente diplomado em Contabilidade.

§ 5º - A chapa da Diretoria será composta de doze (12) membros, com a discriminação dos cargos, de acordo com o que dispõe o art. 62 deste Estatuto.

§ 6º - É vedado o registro do mesmo candidato em mais de uma chapa.

§ 7º - Uma vez registradas as chapas ou efetuada a inscrição individual, não poderá haver alteração, sob pena de nulidade.

§ 8º - A Secretaria da AEPA fornecerá ao Presidente do Conselho Deliberativo a relação dos sócios Efetivos que poderão votar e ser votados, assim como as chapas e as inscrições individuais registradas para o pleito.

§ 9º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á na segunda quinzena do mês anterior a eleição para determinar a data do pleito e indicar os dois (2) escrutinadores.

§ 10 - A votação será efetuada na mesma data, tanto na capital como nas agências do interior.

§ 11 - Terminada a votação, será procedida a apuração das urnas da capital, aguardando-se todas as urnas do interior para que sejam reunidas em uma só para posterior apuração, oportunidade em que serão proclamados os eleitos, devendo ser lavrada ata dos trabalhos, assinada, obrigatoriamente, pelos cinco (5) membros da mesa e donde constará a data para a posse.

§ 12 - O direito de voto, bem como o exercício de qualquer cargo, é pessoal, não podendo ser exercido por procuração nem por correspondência.

§ 13 - Havendo empate, será considerado eleito o sócio mais antigo do quadro social e, persistindo o empate, será eleito o mais idoso.

Art. 90 - São condições de elegibilidade:

- I - ser o candidato sócio Efetivo da AEPA;
- II - contar com mais de um (1) ano como associado Efetivo para cargos do Conselho Deliberativo;

III - Contar com mais de três (3) anos como associado Efetivo para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria;

IV - contar com mais de um (1) ano como associado Efetivo para os demais cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; e

V - estar em gozo de seus direitos civis e sociais.

CAPÍTULO X - DOS EMPREGADOS

Art. 91 - Os quadros, salários e gratificações dos empregados serão aprovados pelo Conselho Deliberativo; mediante proposta do Presidente da AEPA, de acordo com a alínea "e" do art. 54 deste Estatuto.

Art. 92 - Os empregados serão admitidos, designados, licenciados, punidos e demitidos pela Diretoria da AEPA.

Art. 93 - Os deveres e encargos dos empregados serão fixados no Regulamento da Diretoria.

CAPÍTULO XI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 94 - Será nulo todo ato cometido por qualquer Poder da AEPA, com inobservância deste Estatuto, responsabilizando os infratores na forma legal.

Art. 95 - Ficam assegurados os direitos adquiridos pelo sócio na vigência de Estatutos anteriores.

Art. 96 - As disposições deste Estatuto serão completadas pelo Regimento Interno, pelos Regulamentos específicos, Instruções e Avisos que forem expedidos pela fiel observância das finalidades da AEPA e consecução de seus objetivos.

Art. 97 - O Regimento Interno e os Regulamentos específicos deverão ser impressos e afixados em lugar próprio, para conhecimento do sócio.

Art. 98 - Todas as deliberações dos vários órgãos de administração da AEPA serão publicados na sede campestre, em quadro de avisos fixados em local à vista de todos, e na Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, em local a ser determinado pela administração.

Art. 99 - Será vedado o arrendamento do bar da sede campestre, ou outra modalidade semelhante, por economiário ativo ou inativo, ascendentes, descendentes, afins e coleterais do 1º e 2º graus.

Art. 100 - O hino, a bandeira e flâmula serão a representação simbólica da AEPA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira e flâmula terão as cores azul e amarelo, sendo a bandeira de forma retangular e a flâmula de forma triangular, ambas ostentando o escudo oficial da AEPA.

Art. 101 - Até que seja elaborado o Regimento Interno, a Diretoria baixará normas, homologadas pelo Conselho Deliberativo, para a fiel execução do presente Estatuto.

Art. 102 - A Diretoria da AEPA fica obrigada a convocar e fazer realizar a eleição do Conselho Deliberativo, de que trata a Seção II do Capítulo VI deste Estatuto, no prazo máximo de sessenta (60) dias, a serem contados a partir da data da publicação deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, o mandato do Conselho Deliberativo terminará simultaneamente com o mandato regular da atual Diretoria, regendo-se as eleições seguintes nos termos deste Estatuto.

Art. 103 - A Comissão Consultiva será constituída de três (3) sócios Efetivos designados pelo Conselho Deliberativo, funcionando como órgão de assessoramento aos Poderes Sociais e ao Presidente da AEPA.

Art. 104 - O presente Estatuto entrará em vigor após o seu registro na forma legal, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica e publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria da AEPA fica obrigada a providenciar a impressão e distribuição deste Estatuto.

Aprovado por aclamação na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de novembro de 1979.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício

Apresentado no dia 27 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 1103 do Protocolo Livro A nº 01 Registrado do Livro A nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará em 27 de fevereiro de 1980.

HELENA DE V. S. CHERMONT
Oficial
CPF. - 085912102-04

(T. nº 6379 - Reg. nº 1218 - Dia: 06.03.80)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPRENSA OFICIAL**

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecer
orçã

Fornecemos mediante
orçamento prévio, às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

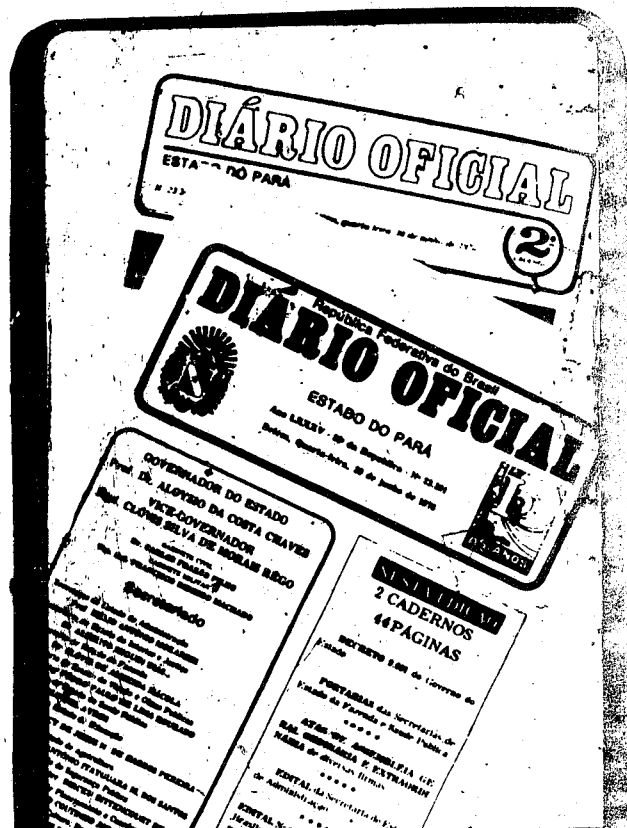
(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar, à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00



**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

**COLEÇÃO DAS
LEIS DE 1979**

**Atos do Poder Executivo. De-
cretos de janeiro a março. Edição
Imprensa Nacional. Opúsculo à ven-
da na Imprensa Oficial do Estado.
Cr\$ 106,00**

CÓDIGO PENAL

(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.